PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3347
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:13:42	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.900,00
22/09/2022 10:13:54	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.850,00
22/09/2022 10:14:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	2.849,99
22/09/2022 10:14:17	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.800,00
22/09/2022 10:14:28	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.600,00
22/09/2022 10:14:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	2.799,99
22/09/2022 10:14:36	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.500,00
22/09/2022 10:14:39	LANCE	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	3.200,00
22/09/2022 10:14:49	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.450,00
22/09/2022 10:15:00	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.400,00
22/09/2022 10:15:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	2.449,99
22/09/2022 10:15:07	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 019)	2.801,00
22/09/2022 10:15:18	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.377,00
22/09/2022 10:15:26	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.370,00
22/09/2022 10:15:34	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	2.376,99
22/09/2022 10:15:46	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.369,90
22/09/2022 10:15:48	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.350,00
22/09/2022 10:15:55	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.300,00
22/09/2022 10:16:07	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 016)	2.800,01
22/09/2022 10:16:24	LANCE	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2.401,32
22/09/2022 10:16:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 055)	2.369,89
22/09/2022 10:16:45	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.299,90
22/09/2022 10:17:03	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.290,00
22/09/2022 10:18:07	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.289,99
22/09/2022 10:18:08	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.289,90
22/09/2022 10:18:20	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.280,00
22/09/2022 10:19:03	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.745,60
22/09/2022 10:20:22	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.279,90
22/09/2022 10:20:30	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.270,00
22/09/2022 10:21:10	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.269,90
22/09/2022 10:21:19	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.260,00
22/09/2022 10:21:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:21:57	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	2.259,99
22/09/2022 10:22:09	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.250,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ LICITAÇOES (PARTICIPANTE 057)	2.399,58
22/09/2022 10:22:38	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	2.249,99
22/09/2022 10:22:52	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.240,00
22/09/2022 10:23:00	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 050)	2.249,00
22/09/2022 10:23:11	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	2.239,99
22/09/2022 10:23:25	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.230,00
22/09/2022 10:24:07	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	2.229,99
22/09/2022 10:24:14	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	2.220,00
22/09/2022 10:24:26	LANCE	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 098)	2.398,00
22/09/2022 10:24:35	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	2.219,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3348
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:24:43	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**2.210,00**
22/09/2022 10:25:09	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**2.209,99**
22/09/2022 10:25:15	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**2.200,00**
22/09/2022 10:25:40	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**2.199,99**
22/09/2022 10:25:47	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**2.190,00**
22/09/2022 10:26:15	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**2.189,99**
22/09/2022 10:28:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME

22/09/2022 10:28:16	**HABILITAÇÃO**	
22/09/2022 16:28:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
22/09/2022 16:41:15	**RECURSO MANIFESTADO**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital (BEBDOURO INDUSTRIAL C/PE E 3 TORNEIRAS, TORNEIRAS EM ROSA E GAS R134A, COM CERTIFICADO DO INMETRO).Sendo assim solicitamos conferencia!

2/09/2022 16:58:30	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**	
22/09/2022 17:01:31	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO
22/09/2022 17:05:06	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
28/09/2022 00:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**	
28/09/2022 08:10:08	**ADJUDICADO**	

LOTE 6 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PROPRIA Modelo: EXEGRBR

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – com assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada, revestimento em couro ecológico / corino. Com braços e altura reguláveis. Medidas aproximadas - do assento (LxP) 60 cm x 60 cm. Do encosto (LxA) 35 cm x 30 cm. Altura da cadeira 85 cm. Cor disponível a escolher.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	060	43.326.642/0001-98	617,00	290,00	Sim
2	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	058	14.643.102/0001-30	617,15	299,00	Sim
3	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	086	26.334.347/0001-64	617,15	300,00	Sim
4	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	075	09.943.233/0001-00	617,15	355,14	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	092	24.675.507/0001-03	617,00	399,63	Sim
6	FILIPE MOISES GARCIA ME	097	17.034.870/0001-84	600,00	400,00	Sim
7	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	005	17.227.691/0001-63	617,00	430,00	Sim
8	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	063	00.489.388/0001-36	616,00	445,00	Sim
9	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	056	24.832.819/0001-83	617,15	616,01	Sim
10	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	067	26.562.781/0001-00	617,00	617,00	Sim
11	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	059	34.832.381/0001-97	617,00	617,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3349
LICITAÇÃO

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:14:15	DISPUTA		
22/09/2022 10:14:15	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 067)	617,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	617,15
22/09/2022 10:14:15	LANCE	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	617,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	617,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	617,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	617,15
22/09/2022 10:14:15	LANCE	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 097)	600,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	616,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	617,00
22/09/2022 10:14:15	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 075)	617,15
22/09/2022 10:14:15	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	617,15
22/09/2022 10:14:31	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	590,00
22/09/2022 10:14:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	599,48
22/09/2022 10:14:53	LANCE	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	580,00
22/09/2022 10:15:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	589,52
22/09/2022 10:15:06	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	575,00
22/09/2022 10:15:07	LANCE	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	500,00
22/09/2022 10:15:21	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	499,00
22/09/2022 10:15:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	499,72
22/09/2022 10:15:32	LANCE	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	450,00
22/09/2022 10:15:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	445,00
22/09/2022 10:15:48	LANCE	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 097)	400,00
22/09/2022 10:15:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	444,86
22/09/2022 10:15:59	LANCE	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	300,00
22/09/2022 10:16:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	399,63
22/09/2022 10:16:21	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 005)	430,00
22/09/2022 10:16:33	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	616,01
22/09/2022 10:17:30	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	299,00
22/09/2022 10:17:52	LANCE	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	290,00
22/09/2022 10:19:21	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 075)	355,14
22/09/2022 10:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 060			
22/09/2022 10:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/09/2022 10:24:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA			
22/09/2022 10:24:15	HABILITAÇÃO		
22/09/2022 16:28:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/09/2022 16:58:29	EM ADJUDICAÇÃO		
28/09/2022 08:10:08	ADJUDICADO		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3350
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 7 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Il audio Modelo: lx40

Descrição: CAIXA AMPLIFICADA LX 40 MULTIUSO GUITARRA VIOLÃO MICROFONE, entradas:01 P10 microfone, 01 P10 guitarra/violão e 01 auxiliar RCA (tape, CD). Potência máxima: 10 W RMS, alimentação: 127 - 220 V, dimensões (mm): (H) 290 x (L) 320 x (P) 160

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	057	10.343.326/0001-75	420,00	370,00	Sim
2	EDNA TODAO GONCALVES	089	46.961.564/0001-91	590,00	410,99	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	012	17.227.691/0001-63	591,00	411,00	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	080	00.489.388/0001-36	590,00	414,00	Sim
5	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	056	24.832.819/0001-83	591,35	448,00	Sim
6	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	034	07.055.987/0001-90	590,00	459,90	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	097	24.675.507/0001-03	590,00	555,64	Sim
8	MEGA LICITAÇOES LTDA;	032	45.650.883/0001-13	590,00	555,79	Sim
9	FREEDOM DO BRASIL LTDA	029	35.733.585/0001-33	590,00	590,00	Sim
10	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	016	43.326.642/0001-98	591,00	591,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:15:35	DISPUTA		
22/09/2022 10:15:35	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	590,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	591,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	420,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 029)	590,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	590,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	591,35
22/09/2022 10:15:35	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)	591,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 089)	590,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	590,00
22/09/2022 10:15:35	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	590,00
22/09/2022 10:15:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	589,77
22/09/2022 10:16:09	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	418,00
22/09/2022 10:16:21	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	415,00
22/09/2022 10:16:39	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	414,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3351
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:16:46	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)	**421,00**
22/09/2022 10:16:46	**LANCE**	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	**400,00**
22/09/2022 10:16:48	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	**448,00**
22/09/2022 10:16:50	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**413,00**
22/09/2022 10:17:28	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**390,00**
22/09/2022 10:17:34	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**588,00**
22/09/2022 10:17:36	**LANCE**	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	**380,00**
22/09/2022 10:17:45	**MENSAGEM**	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 380,00.			
22/09/2022 10:17:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**587,54**
22/09/2022 10:17:56	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**370,00**
22/09/2022 10:18:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 016 no valor de 380,00 foi cancelado.			
22/09/2022 10:18:21	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**587,00**
22/09/2022 10:18:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**586,90**
22/09/2022 10:19:33	**MENSAGEM**	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 400,00.			
22/09/2022 10:20:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 016 no valor de 400,00 foi cancelado.			
22/09/2022 10:21:49	**LANCE**	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**459,90**
22/09/2022 10:24:00	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**586,89**
22/09/2022 10:24:00	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:24:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 089)	**413,99**
22/09/2022 10:24:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**586,81**
22/09/2022 10:24:28	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**586,80**
22/09/2022 10:24:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**586,74**
22/09/2022 10:25:19	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**586,73**
22/09/2022 10:25:29	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**586,37**
22/09/2022 10:26:02	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**586,36**
22/09/2022 10:26:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**586,31**
22/09/2022 10:26:55	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**586,30**
22/09/2022 10:27:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**585,93**
22/09/2022 10:27:34	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**585,92**
22/09/2022 10:27:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**585,84**
22/09/2022 10:28:13	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**585,83**
22/09/2022 10:28:29	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**585,56**
22/09/2022 10:28:47	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**585,55**
22/09/2022 10:29:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**585,23**
22/09/2022 10:29:19	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**585,22**
22/09/2022 10:29:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**584,81**
22/09/2022 10:29:53	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**584,80**
22/09/2022 10:30:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**584,29**
22/09/2022 10:30:32	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**584,28**
22/09/2022 10:30:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**584,02**
22/09/2022 10:31:08	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**584,01**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3352
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:31:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**583,91**
22/09/2022 10:31:41	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**583,90**
22/09/2022 10:32:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**583,41**
22/09/2022 10:32:20	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**583,40**
22/09/2022 10:32:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**583,12**
22/09/2022 10:33:01	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**583,11**
22/09/2022 10:33:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**583,03**
22/09/2022 10:33:38	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**583,02**
22/09/2022 10:34:01	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**582,72**
22/09/2022 10:34:15	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**582,71**
22/09/2022 10:34:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**582,46**
22/09/2022 10:34:51	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**582,45**
22/09/2022 10:35:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**582,06**
22/09/2022 10:35:30	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**582,05**
22/09/2022 10:35:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**581,63**
22/09/2022 10:36:10	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**581,62**
22/09/2022 10:36:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**581,14**
22/09/2022 10:36:45	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**581,13**
22/09/2022 10:37:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**580,65**
22/09/2022 10:37:26	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**580,64**
22/09/2022 10:37:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**580,57**
22/09/2022 10:38:06	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**580,56**
22/09/2022 10:38:28	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**580,44**
22/09/2022 10:38:47	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**580,43**
22/09/2022 10:39:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**580,25**
22/09/2022 10:39:28	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**580,24**
22/09/2022 10:39:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**580,15**
22/09/2022 10:40:13	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**580,14**
22/09/2022 10:40:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**579,87**
22/09/2022 10:40:44	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**579,86**
22/09/2022 10:40:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**579,81**
22/09/2022 10:41:15	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**579,80**
22/09/2022 10:41:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**579,45**
22/09/2022 10:42:04	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**579,44**
22/09/2022 10:42:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**579,15**
22/09/2022 10:43:00	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**579,14**
22/09/2022 10:43:15	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**578,86**
22/09/2022 10:43:25	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**578,85**
22/09/2022 10:43:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**578,51**
22/09/2022 10:44:14	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**578,50**
22/09/2022 10:44:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**578,10**
22/09/2022 10:45:15	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**578,09**
22/09/2022 10:45:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**577,95**
22/09/2022 10:46:13	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**577,94**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3353
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:46:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**577,84**
22/09/2022 10:46:48	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**577,83**
22/09/2022 10:47:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**577,36**
22/09/2022 10:47:26	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**577,35**
22/09/2022 10:47:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**577,01**
22/09/2022 10:48:28	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**577,00**
22/09/2022 10:48:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**576,81**
22/09/2022 10:49:11	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**576,80**
22/09/2022 10:49:35	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**576,64**
22/09/2022 10:49:51	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**576,63**
22/09/2022 10:50:13	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**576,51**
22/09/2022 10:50:24	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**576,50**
22/09/2022 10:50:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**576,44**
22/09/2022 10:51:02	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**576,43**
22/09/2022 10:51:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**576,34**
22/09/2022 10:51:53	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**576,33**
22/09/2022 10:52:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**576,08**
22/09/2022 10:52:43	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**576,07**
22/09/2022 10:53:07	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**575,70**
22/09/2022 10:53:21	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**575,69**
22/09/2022 10:53:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**575,19**
22/09/2022 10:53:57	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**575,18**
22/09/2022 10:54:15	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**574,72**
22/09/2022 10:54:31	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**574,71**
22/09/2022 10:54:46	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**574,22**
22/09/2022 10:55:07	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**574,21**
22/09/2022 10:55:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**573,81**
22/09/2022 10:55:42	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**573,80**
22/09/2022 10:55:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**573,34**
22/09/2022 10:56:34	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**573,33**
22/09/2022 10:56:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**573,25**
22/09/2022 10:57:03	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**573,24**
22/09/2022 10:57:14	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**572,76**
22/09/2022 10:57:41	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**572,75**
22/09/2022 10:57:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**572,40**
22/09/2022 10:58:16	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**572,39**
22/09/2022 10:58:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**572,32**
22/09/2022 10:58:57	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**572,31**
22/09/2022 10:59:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**572,00**
22/09/2022 10:59:31	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**571,99**
22/09/2022 10:59:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**571,58**
22/09/2022 11:00:10	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**571,57**
22/09/2022 11:00:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**571,30**
22/09/2022 11:00:43	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**571,29**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3354
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 11:00:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	571,22
22/09/2022 11:01:24	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	571,21
22/09/2022 11:01:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	570,96
22/09/2022 11:02:11	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	570,95
22/09/2022 11:02:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	570,70
22/09/2022 11:02:50	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	570,69
22/09/2022 11:03:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	570,50
22/09/2022 11:03:26	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	570,49
22/09/2022 11:03:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	570,24
22/09/2022 11:04:08	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	570,23
22/09/2022 11:04:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	569,90
22/09/2022 11:04:49	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	569,89
22/09/2022 11:04:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	569,43
22/09/2022 11:05:23	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	569,42
22/09/2022 11:05:32	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	568,99
22/09/2022 11:05:55	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	568,98
22/09/2022 11:06:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	568,57
22/09/2022 11:06:28	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	568,56
22/09/2022 11:06:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	568,50
22/09/2022 11:07:00	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	568,49
22/09/2022 11:07:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	568,01
22/09/2022 11:07:27	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	568,00
22/09/2022 11:07:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	567,50
22/09/2022 11:08:10	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	567,49
22/09/2022 11:08:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	567,35
22/09/2022 11:08:48	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	567,34
22/09/2022 11:08:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	567,02
22/09/2022 11:09:19	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	567,01
22/09/2022 11:09:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	566,51
22/09/2022 11:09:51	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	566,50
22/09/2022 11:09:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	566,10
22/09/2022 11:10:17	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	566,09
22/09/2022 11:10:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	565,70
22/09/2022 11:10:46	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	565,69
22/09/2022 11:10:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	565,60
22/09/2022 11:11:11	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	565,59
22/09/2022 11:11:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	565,11
22/09/2022 11:11:53	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	565,10
22/09/2022 11:11:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	564,84
22/09/2022 11:12:28	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	564,83
22/09/2022 11:12:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	564,57
22/09/2022 11:13:01	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	564,56
22/09/2022 11:13:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	564,41
22/09/2022 11:13:25	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	564,40

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3355
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:13:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**564,24**
22/09/2022 11:13:46	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**564,23**
22/09/2022 11:13:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**563,99**
22/09/2022 11:14:20	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**563,98**
22/09/2022 11:14:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**563,55**
22/09/2022 11:14:57	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**563,54**
22/09/2022 11:15:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**563,10**
22/09/2022 11:15:18	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**563,09**
22/09/2022 11:15:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**562,74**
22/09/2022 11:15:48	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**562,73**
22/09/2022 11:15:59	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**562,26**
22/09/2022 11:16:24	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**562,25**
22/09/2022 11:16:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**561,82**
22/09/2022 11:17:00	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**561,81**
22/09/2022 11:17:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**561,58**
22/09/2022 11:17:37	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**561,57**
22/09/2022 11:17:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**561,24**
22/09/2022 11:18:13	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**561,23**
22/09/2022 11:18:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**561,15**
22/09/2022 11:18:42	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**561,14**
22/09/2022 11:18:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**561,04**
22/09/2022 11:19:18	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**561,03**
22/09/2022 11:19:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**560,93**
22/09/2022 11:19:51	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**560,92**
22/09/2022 11:20:01	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**560,50**
22/09/2022 11:20:27	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)	**412,00**
22/09/2022 11:20:29	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**560,49**
22/09/2022 11:20:37	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 089)	**411,99**
22/09/2022 11:20:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**560,16**
22/09/2022 11:21:01	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**560,15**
22/09/2022 11:21:10	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**559,82**
22/09/2022 11:21:35	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**559,81**
22/09/2022 11:21:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**559,44**
22/09/2022 11:22:03	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**559,43**
22/09/2022 11:22:13	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**559,01**
22/09/2022 11:22:37	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**559,00**
22/09/2022 11:22:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**558,75**
22/09/2022 11:22:59	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**558,74**
22/09/2022 11:23:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**558,56**
22/09/2022 11:23:20	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**558,55**
22/09/2022 11:23:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**558,18**
22/09/2022 11:23:36	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 012)	**411,00**
22/09/2022 11:23:55	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**558,17**
22/09/2022 11:23:58	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 089)	**410,99**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3356
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:24:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**558,06**
22/09/2022 11:24:26	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**558,05**
22/09/2022 11:24:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**557,54**
22/09/2022 11:24:55	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**557,53**
22/09/2022 11:25:04	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**557,01**
22/09/2022 11:25:29	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**557,00**
22/09/2022 11:25:43	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**556,52**
22/09/2022 11:26:06	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**556,51**
22/09/2022 11:26:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**556,34**
22/09/2022 11:26:35	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**556,33**
22/09/2022 11:26:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**556,28**
22/09/2022 11:27:02	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**556,27**
22/09/2022 11:27:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**556,17**
22/09/2022 11:27:30	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**556,16**
22/09/2022 11:27:33	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**556,10**
22/09/2022 11:27:53	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**556,09**
22/09/2022 11:28:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**555,97**
22/09/2022 11:28:23	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**555,96**
22/09/2022 11:28:35	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**555,80**
22/09/2022 11:28:55	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 032)	**555,79**
22/09/2022 11:29:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**555,64**
22/09/2022 11:31:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

22/09/2022 11:31:01	**HABILITAÇÃO**
22/09/2022 16:28:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
22/09/2022 16:58:29	**EM ADJUDICAÇÃO**
28/09/2022 08:10:08	**ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUMAY Modelo: TOWER 400W

Descrição: CAIXA AMPLIFICADA: possuí 60 W RMS de potência. Reprodução de música através da conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão e de um microfone. Bivolt.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 333,99 **Valor Total:** 667,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CATIANO AZEREDO OTT	032	42.554.366/0001-52	1.359,99	333,99	Sim
2	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	066	32.816.440/0001-08	1.300,00	579,00	Sim
3	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	041	32.850.995/0001-76	1.359,33	580,00	Sim
4	EDNA TODAO GONCALVES	002	46.961.564/0001-91	1.355,00	665,22	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	035	24.675.507/0001-03	1.359,00	665,23	Sim
6	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	075	10.343.326/0001-75	1.200,00	720,00	Sim
7	MEGA LICITAÇOES LTDA;	025	45.650.883/0001-13	1.359,00	954,99	Sim
8	FREEDOM DO BRASIL LTDA	054	35.733.585/0001-33	1.350,00	955,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3357
LICITAÇÃO

9	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	034	07.055.987/0001-90	1.350,00	989,90	Sim
10	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	004	00.489.388/0001-36	1.358,00	999,00	Sim
11	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	006	17.227.691/0001-63	1.359,00	1.250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	031	24.832.819/0001-83	1.359,33	300,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
2/09/2022 10:16:38	DISPUTA		
22/09/2022 10:16:38	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006)	1.359,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.359,33
22/09/2022 10:16:38	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.200,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.350,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	1.350,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.358,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 025)	1.359,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 066)	1.300,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	1.359,33
22/09/2022 10:16:38	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	1.359,99
22/09/2022 10:16:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.359,00
22/09/2022 10:16:38	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	1.355,00
22/09/2022 10:17:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.199,62
22/09/2022 10:17:02	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.199,00
22/09/2022 10:17:06	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.190,00
22/09/2022 10:17:10	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 006)	1.250,00
22/09/2022 10:17:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.180,00
22/09/2022 10:17:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.179,84
22/09/2022 10:17:29	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.170,00
22/09/2022 10:17:40	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.140,00
22/09/2022 10:17:46	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.169,82
22/09/2022 10:17:47	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.169,00
22/09/2022 10:18:03	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.139,00
22/09/2022 10:18:03	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.160,00
22/09/2022 10:18:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.139,70
22/09/2022 10:18:17	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.100,00
22/09/2022 10:18:27	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.099,00
22/09/2022 10:18:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.099,86
22/09/2022 10:18:36	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	1.000,00
22/09/2022 10:18:49	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	950,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3358
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:18:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	999,00
22/09/2022 10:18:55	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	900,00
22/09/2022 10:18:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	999,57
22/09/2022 10:19:07	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	890,00
22/09/2022 10:19:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	889,59
22/09/2022 10:19:35	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	850,00
22/09/2022 10:19:40	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	880,00
22/09/2022 10:19:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	849,86
22/09/2022 10:19:54	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	840,00
22/09/2022 10:20:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	839,60
22/09/2022 10:20:26	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 025)	998,00
22/09/2022 10:20:37	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	790,00
22/09/2022 10:20:44	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	789,00
22/09/2022 10:20:47	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	830,00
22/09/2022 10:20:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	788,52
22/09/2022 10:21:03	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	750,00
22/09/2022 10:21:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	749,54
22/09/2022 10:21:37	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	720,00
22/09/2022 10:21:45	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	650,00
22/09/2022 10:21:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	719,51
22/09/2022 10:21:55	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	989,90
22/09/2022 10:23:09	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	600,00
22/09/2022 10:23:20	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	580,00
22/09/2022 10:24:17	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	579,99
22/09/2022 10:24:17	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	570,00
22/09/2022 10:24:33	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	569,99
22/09/2022 10:25:17	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	719,50
22/09/2022 10:25:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:25:23	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 025)	989,89
22/09/2022 10:25:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	719,17
22/09/2022 10:25:34	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	560,00
22/09/2022 10:25:46	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	550,00
22/09/2022 10:25:50	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	719,16
22/09/2022 10:26:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	718,70
22/09/2022 10:26:35	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	549,00
22/09/2022 10:26:42	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	718,69
22/09/2022 10:26:52	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	548,00
22/09/2022 10:26:55	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	540,00
22/09/2022 10:26:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	718,51
22/09/2022 10:27:13	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	539,99
22/09/2022 10:27:16	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	535,00
22/09/2022 10:27:23	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	534,99
22/09/2022 10:27:28	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	530,00
22/09/2022 10:27:35	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	529,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3359
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:27:46	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	528,99
22/09/2022 10:27:51	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	528,98
22/09/2022 10:27:55	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	528,97
22/09/2022 10:28:12	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	528,96
22/09/2022 10:28:17	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	528,95
22/09/2022 10:28:18	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	528,90
22/09/2022 10:28:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	528,94
22/09/2022 10:28:26	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	718,50
22/09/2022 10:28:28	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	522,00
22/09/2022 10:28:46	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	521,98
22/09/2022 10:28:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	718,28
22/09/2022 10:28:48	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	500,00
22/09/2022 10:28:58	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	499,99
22/09/2022 10:29:06	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	718,27
22/09/2022 10:29:10	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	499,89
22/09/2022 10:29:15	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	499,79
22/09/2022 10:29:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	718,13
22/09/2022 10:29:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	499,69
22/09/2022 10:29:27	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	499,59
22/09/2022 10:29:34	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	499,00
22/09/2022 10:29:37	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	499,49
22/09/2022 10:29:43	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	490,00
22/09/2022 10:29:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	489,99
22/09/2022 10:30:00	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	480,00
22/09/2022 10:30:08	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	479,99
22/09/2022 10:30:12	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	718,12
22/09/2022 10:30:18	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	479,98
22/09/2022 10:30:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	479,97
22/09/2022 10:30:25	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	479,96
22/09/2022 10:30:26	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	479,95
22/09/2022 10:30:28	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	475,00
22/09/2022 10:30:35	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	470,00
22/09/2022 10:30:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	718,01
22/09/2022 10:31:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	718,00
22/09/2022 10:31:23	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 066)	579,00
22/09/2022 10:31:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	717,82
22/09/2022 10:31:51	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	469,99
22/09/2022 10:32:00	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	469,98
22/09/2022 10:32:03	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	469,97
22/09/2022 10:32:04	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	717,81
22/09/2022 10:32:10	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	469,96
22/09/2022 10:32:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	717,44
22/09/2022 10:32:42	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	469,00
22/09/2022 10:32:44	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	717,43

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3360
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:32:50	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	468,00
22/09/2022 10:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	717,05
22/09/2022 10:33:11	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	1.249,00
22/09/2022 10:33:23	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	717,04
22/09/2022 10:33:29	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	467,99
22/09/2022 10:33:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	716,71
22/09/2022 10:33:38	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	467,00
22/09/2022 10:33:56	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	465,00
22/09/2022 10:34:05	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	464,00
22/09/2022 10:34:14	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	463,00
22/09/2022 10:34:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	460,00
22/09/2022 10:34:32	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	459,99
22/09/2022 10:34:35	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	455,00
22/09/2022 10:34:40	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	454,00
22/09/2022 10:34:46	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	453,00
22/09/2022 10:34:56	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	450,00
22/09/2022 10:34:59	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	452,99
22/09/2022 10:35:03	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	449,00
22/09/2022 10:35:11	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	448,99
22/09/2022 10:35:25	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	448,00
22/09/2022 10:35:29	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	716,70
22/09/2022 10:35:50	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	447,99
22/09/2022 10:35:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	716,37
22/09/2022 10:35:59	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	440,00
22/09/2022 10:36:08	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	716,36
22/09/2022 10:36:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	716,11
22/09/2022 10:36:29	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	439,99
22/09/2022 10:36:32	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	435,00
22/09/2022 10:36:40	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	430,00
22/09/2022 10:36:41	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	434,99
22/09/2022 10:36:44	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	716,10
22/09/2022 10:36:46	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	434,98
22/09/2022 10:36:51	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	429,00
22/09/2022 10:36:59	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	425,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	420,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	715,69
22/09/2022 10:37:14	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	419,00
22/09/2022 10:37:15	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 054)	955,00
22/09/2022 10:37:21	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	400,00
22/09/2022 10:37:29	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	399,99
22/09/2022 10:37:32	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	390,00
22/09/2022 10:37:37	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	389,00
22/09/2022 10:37:39	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	715,68
22/09/2022 10:37:44	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	388,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3361
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:37:46	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 025)	**954,99**
22/09/2022 10:38:01	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**715,33**
22/09/2022 10:38:15	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**715,32**
22/09/2022 10:38:22	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**387,99**
22/09/2022 10:38:28	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**715,20**
22/09/2022 10:38:29	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**387,00**
22/09/2022 10:38:37	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**386,99**
22/09/2022 10:38:58	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**385,00**
22/09/2022 10:39:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**715,19**
22/09/2022 10:39:14	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**384,99**
22/09/2022 10:39:26	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**714,81**
22/09/2022 10:39:48	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**384,90**
22/09/2022 10:39:52	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**714,80**
22/09/2022 10:40:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**714,52**
22/09/2022 10:40:19	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**714,51**
22/09/2022 10:40:20	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**384,00**
22/09/2022 10:40:30	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**383,00**
22/09/2022 10:40:33	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**714,16**
22/09/2022 10:40:40	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**382,00**
22/09/2022 10:40:47	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**381,00**
22/09/2022 10:40:55	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**380,00**
22/09/2022 10:41:01	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**375,00**
22/09/2022 10:41:10	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**350,00**
22/09/2022 10:41:20	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**349,99**
22/09/2022 10:41:29	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**340,00**
22/09/2022 10:41:43	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**714,15**
22/09/2022 10:41:58	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**339,99**
22/09/2022 10:42:01	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**335,00**
22/09/2022 10:42:03	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**713,67**
22/09/2022 10:42:16	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**334,99**
22/09/2022 10:42:24	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**334,00**
22/09/2022 10:42:28	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**713,66**
22/09/2022 10:42:41	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)	**333,99**
22/09/2022 10:42:42	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**713,59**
22/09/2022 10:42:44	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**300,00**
22/09/2022 10:43:19	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**713,58**
22/09/2022 10:43:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**713,36**
22/09/2022 10:43:58	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**713,35**
22/09/2022 10:44:17	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**712,90**
22/09/2022 10:44:39	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**712,89**
22/09/2022 10:45:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**712,74**
22/09/2022 10:45:22	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**712,73**
22/09/2022 10:45:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**712,24**
22/09/2022 10:46:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**712,23**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3362
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:46:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**711,82**
22/09/2022 10:46:52	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**711,81**
22/09/2022 10:47:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**711,59**
22/09/2022 10:47:31	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**711,58**
22/09/2022 10:47:47	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**711,20**
22/09/2022 10:48:20	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**711,19**
22/09/2022 10:48:38	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**711,08**
22/09/2022 10:48:56	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**711,07**
22/09/2022 10:49:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**710,64**
22/09/2022 10:49:40	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**710,63**
22/09/2022 10:49:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**710,26**
22/09/2022 10:50:17	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**710,25**
22/09/2022 10:50:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**710,03**
22/09/2022 10:50:56	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**710,02**
22/09/2022 10:51:17	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**709,72**
22/09/2022 10:51:36	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**709,71**
22/09/2022 10:51:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**709,24**
22/09/2022 10:52:09	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**709,23**
22/09/2022 10:52:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**709,00**
22/09/2022 10:52:45	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**708,99**
22/09/2022 10:53:07	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**708,63**
22/09/2022 10:53:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**708,62**
22/09/2022 10:53:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**708,52**
22/09/2022 10:54:03	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**708,51**
22/09/2022 10:54:15	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**708,13**
22/09/2022 10:54:45	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**708,12**
22/09/2022 10:55:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**707,80**
22/09/2022 10:55:34	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**707,79**
22/09/2022 10:55:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**707,32**
22/09/2022 10:56:25	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**707,31**
22/09/2022 10:56:44	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**707,08**
22/09/2022 10:56:56	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**707,07**
22/09/2022 10:57:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**706,66**
22/09/2022 10:57:23	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**706,65**
22/09/2022 10:57:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**706,37**
22/09/2022 10:57:49	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**706,36**
22/09/2022 10:58:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**705,92**
22/09/2022 10:58:15	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**705,91**
22/09/2022 10:58:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**705,76**
22/09/2022 10:58:42	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**705,75**
22/09/2022 10:58:59	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**705,23**
22/09/2022 10:59:10	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**705,22**
22/09/2022 10:59:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**704,94**
22/09/2022 10:59:33	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**704,93**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3363
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:59:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**704,78**
22/09/2022 11:00:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**704,77**
22/09/2022 11:00:21	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**704,42**
22/09/2022 11:00:44	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**704,41**
22/09/2022 11:00:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**704,28**
22/09/2022 11:01:12	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**704,27**
22/09/2022 11:01:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**703,76**
22/09/2022 11:01:44	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**703,75**
22/09/2022 11:02:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**703,28**
22/09/2022 11:02:29	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**703,27**
22/09/2022 11:02:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**703,04**
22/09/2022 11:02:53	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**703,03**
22/09/2022 11:03:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**702,52**
22/09/2022 11:03:32	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**702,51**
22/09/2022 11:03:39	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**702,15**
22/09/2022 11:04:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**702,14**
22/09/2022 11:04:18	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**701,68**
22/09/2022 11:04:49	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**701,67**
22/09/2022 11:04:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**701,24**
22/09/2022 11:05:18	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**701,23**
22/09/2022 11:05:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**701,12**
22/09/2022 11:05:50	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**701,11**
22/09/2022 11:05:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**700,88**
22/09/2022 11:06:26	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**700,87**
22/09/2022 11:06:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**700,79**
22/09/2022 11:06:58	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**700,78**
22/09/2022 11:07:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**700,54**
22/09/2022 11:07:21	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**700,53**
22/09/2022 11:07:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**700,28**
22/09/2022 11:07:42	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**700,27**
22/09/2022 11:07:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**699,98**
22/09/2022 11:08:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**699,97**
22/09/2022 11:08:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**699,80**
22/09/2022 11:08:39	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**699,79**
22/09/2022 11:08:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**699,55**
22/09/2022 11:09:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**699,54**
22/09/2022 11:09:28	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**699,05**
22/09/2022 11:09:37	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**699,04**
22/09/2022 11:09:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**698,58**
22/09/2022 11:10:08	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**698,57**
22/09/2022 11:10:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**698,39**
22/09/2022 11:10:41	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**698,38**
22/09/2022 11:10:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**698,32**
22/09/2022 11:11:22	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**698,31**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3364
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:11:36	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**697,89**
22/09/2022 11:12:01	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**697,88**
22/09/2022 11:12:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**697,46**
22/09/2022 11:12:34	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**697,45**
22/09/2022 11:12:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**697,34**
22/09/2022 11:13:10	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**697,33**
22/09/2022 11:13:17	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**696,94**
22/09/2022 11:13:39	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**696,93**
22/09/2022 11:13:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**696,84**
22/09/2022 11:14:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**696,83**
22/09/2022 11:14:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**696,31**
22/09/2022 11:14:41	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**696,30**
22/09/2022 11:14:54	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**695,83**
22/09/2022 11:15:03	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**695,82**
22/09/2022 11:15:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**695,36**
22/09/2022 11:15:48	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**695,35**
22/09/2022 11:15:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**695,13**
22/09/2022 11:16:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**695,12**
22/09/2022 11:16:23	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**695,05**
22/09/2022 11:16:47	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**695,04**
22/09/2022 11:16:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**694,52**
22/09/2022 11:17:17	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**694,51**
22/09/2022 11:17:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**694,10**
22/09/2022 11:17:50	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**694,09**
22/09/2022 11:17:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**693,61**
22/09/2022 11:18:22	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**693,60**
22/09/2022 11:18:37	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**693,48**
22/09/2022 11:19:02	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**693,47**
22/09/2022 11:19:06	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**693,00**
22/09/2022 11:19:32	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**692,99**
22/09/2022 11:19:39	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**692,49**
22/09/2022 11:20:10	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**692,48**
22/09/2022 11:20:17	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**692,03**
22/09/2022 11:20:45	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**692,02**
22/09/2022 11:20:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**691,65**
22/09/2022 11:21:12	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**691,64**
22/09/2022 11:21:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**691,16**
22/09/2022 11:21:35	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**691,15**
22/09/2022 11:21:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**690,88**
22/09/2022 11:22:02	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**690,87**
22/09/2022 11:22:13	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**690,63**
22/09/2022 11:22:37	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**690,62**
22/09/2022 11:22:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**690,22**
22/09/2022 11:23:14	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**690,21**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3365
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:23:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	689,90
22/09/2022 11:23:53	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	689,89
22/09/2022 11:23:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	689,63
22/09/2022 11:24:20	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	689,62
22/09/2022 11:24:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	689,41
22/09/2022 11:24:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	689,40
22/09/2022 11:24:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	689,27
22/09/2022 11:25:19	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	689,26
22/09/2022 11:25:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	688,74
22/09/2022 11:25:48	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	688,73
22/09/2022 11:25:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	688,56
22/09/2022 11:26:17	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	688,55
22/09/2022 11:26:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	688,19
22/09/2022 11:26:46	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	688,18
22/09/2022 11:26:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	687,83
22/09/2022 11:27:13	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	687,82
22/09/2022 11:27:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	687,32
22/09/2022 11:27:42	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	687,31
22/09/2022 11:27:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	686,81
22/09/2022 11:28:10	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	686,80
22/09/2022 11:28:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	686,73
22/09/2022 11:28:38	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	686,72
22/09/2022 11:28:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	686,58
22/09/2022 11:29:07	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	686,57
22/09/2022 11:29:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	686,20
22/09/2022 11:29:35	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	686,19
22/09/2022 11:29:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	685,96
22/09/2022 11:30:05	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	685,95
22/09/2022 11:30:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	685,82
22/09/2022 11:30:31	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	685,81
22/09/2022 11:30:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	685,57
22/09/2022 11:30:59	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	685,56
22/09/2022 11:31:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	685,14
22/09/2022 11:31:23	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	685,13
22/09/2022 11:31:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	685,03
22/09/2022 11:31:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	685,02
22/09/2022 11:31:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	684,80
22/09/2022 11:32:20	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	684,79
22/09/2022 11:32:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	684,39
22/09/2022 11:32:47	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	684,38
22/09/2022 11:32:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	684,01
22/09/2022 11:33:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	684,00
22/09/2022 11:33:21	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	683,85
22/09/2022 11:33:41	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	683,84

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3366
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:33:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	683,62
22/09/2022 11:34:05	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	683,61
22/09/2022 11:34:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	683,35
22/09/2022 11:34:27	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	683,34
22/09/2022 11:34:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	682,87
22/09/2022 11:34:43	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	682,86
22/09/2022 11:34:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	682,55
22/09/2022 11:35:10	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	682,54
22/09/2022 11:35:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	682,25
22/09/2022 11:35:32	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	682,24
22/09/2022 11:35:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	681,76
22/09/2022 11:35:58	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	681,75
22/09/2022 11:36:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	681,46
22/09/2022 11:36:25	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	681,45
22/09/2022 11:36:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	681,29
22/09/2022 11:36:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	681,28
22/09/2022 11:37:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	681,13
22/09/2022 11:37:20	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	681,12
22/09/2022 11:37:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	680,78
22/09/2022 11:37:54	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	680,77
22/09/2022 11:37:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	680,36
22/09/2022 11:38:18	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	680,35
22/09/2022 11:38:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	680,02
22/09/2022 11:38:43	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	680,01
22/09/2022 11:38:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	679,56
22/09/2022 11:39:09	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	679,55
22/09/2022 11:39:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	679,16
22/09/2022 11:39:37	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	679,15
22/09/2022 11:39:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	679,10
22/09/2022 11:40:07	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	679,09
22/09/2022 11:40:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	678,91
22/09/2022 11:40:31	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	678,90
22/09/2022 11:40:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	678,46
22/09/2022 11:41:00	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	678,45
22/09/2022 11:41:08	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	677,93
22/09/2022 11:41:28	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	677,92
22/09/2022 11:41:35	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	677,45
22/09/2022 11:41:58	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	677,44
22/09/2022 11:42:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	677,11
22/09/2022 11:42:30	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	677,10
22/09/2022 11:42:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	676,59
22/09/2022 11:42:58	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	676,58
22/09/2022 11:43:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	676,38
22/09/2022 11:43:26	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	676,37

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3367
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:43:32	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**676,06**
22/09/2022 11:43:52	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**676,05**
22/09/2022 11:43:59	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**675,73**
22/09/2022 11:44:17	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**675,72**
22/09/2022 11:44:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**675,37**
22/09/2022 11:44:42	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**675,36**
22/09/2022 11:44:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**675,16**
22/09/2022 11:45:14	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**675,15**
22/09/2022 11:45:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**674,66**
22/09/2022 11:45:45	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**674,65**
22/09/2022 11:45:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**674,51**
22/09/2022 11:46:18	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**674,50**
22/09/2022 11:46:27	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**674,02**
22/09/2022 11:46:49	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**674,01**
22/09/2022 11:46:57	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**673,63**
22/09/2022 11:47:20	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**673,62**
22/09/2022 11:47:29	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**673,29**
22/09/2022 11:47:50	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**673,28**
22/09/2022 11:47:58	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**673,10**
22/09/2022 11:48:22	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**673,09**
22/09/2022 11:48:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**672,62**
22/09/2022 11:48:49	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**672,61**
22/09/2022 11:48:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**672,44**
22/09/2022 11:49:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**672,43**
22/09/2022 11:49:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**672,31**
22/09/2022 11:49:47	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**672,30**
22/09/2022 11:49:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**671,97**
22/09/2022 11:50:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**671,96**
22/09/2022 11:50:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**671,73**
22/09/2022 11:50:40	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**671,72**
22/09/2022 11:50:46	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**671,22**

22/09/2022 11:50:57 **MENSAGEM** LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)

Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital.Sendo assim solicitamos conferencia!

22/09/2022 11:51:03	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**671,21**
22/09/2022 11:51:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**670,94**
22/09/2022 11:51:30	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**670,93**
22/09/2022 11:51:36	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**670,45**
22/09/2022 11:51:54	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**670,44**
22/09/2022 11:51:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**670,32**
22/09/2022 11:52:17	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**670,31**
22/09/2022 11:52:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**670,15**
22/09/2022 11:52:43	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**670,14**

22/09/2022 11:52:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

BOM DIA, SOLICITO O CATALOGO DO PRODUTO PARA ANALISE, DO VENCENDOR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3368
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:52:53	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**669,87**
22/09/2022 11:53:12	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**669,86**
22/09/2022 11:53:20	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**669,61**
22/09/2022 11:53:44	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**669,60**
22/09/2022 11:53:50	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**669,25**
22/09/2022 11:54:09	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**669,24**
22/09/2022 11:54:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**668,90**
22/09/2022 11:54:35	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**668,89**
22/09/2022 11:54:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**668,50**
22/09/2022 11:54:58	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**668,49**
22/09/2022 11:55:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**668,43**
22/09/2022 11:55:22	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**668,42**
22/09/2022 11:55:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**667,90**
22/09/2022 11:55:48	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**667,89**
22/09/2022 11:55:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**667,81**
22/09/2022 11:56:21	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**667,80**
22/09/2022 11:56:36	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**667,60**
22/09/2022 11:56:42	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**667,59**
22/09/2022 11:56:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**667,27**
22/09/2022 11:57:08	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**667,26**
22/09/2022 11:57:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**667,07**
22/09/2022 11:57:26	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**667,06**
22/09/2022 11:57:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**666,72**
22/09/2022 11:57:47	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**666,71**
22/09/2022 11:57:51	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**666,33**
22/09/2022 11:58:08	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**666,32**
22/09/2022 11:58:12	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**666,15**
22/09/2022 11:58:31	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**666,14**
22/09/2022 11:58:34	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**665,99**
22/09/2022 11:58:52	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**665,98**
22/09/2022 11:58:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**665,52**
22/09/2022 11:59:14	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**665,51**
22/09/2022 11:59:19	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**665,34**
22/09/2022 11:59:43	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**665,33**
22/09/2022 11:59:49	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**665,23**
22/09/2022 12:00:10	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 002)	**665,22**

22/09/2022 12:02:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP

22/09/2022 12:02:10 **HABILITAÇÃO**

22/09/2022 14:04:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Boa tarde, poderia mandar o catalogo, do item par analise

22/09/2022 14:37:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Possui esse itens : cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão

22/09/2022 15:39:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 031: Não possui entrada de cartão de memória

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3369
LICITAÇÃO

22/09/2022 15:46:03 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP desclassificado. Motivo: A MARCA/MODELO NÃO POSSUI ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA

22/09/2022 15:46:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CATIANO AZEREDO OTT

22/09/2022 16:24:13 **MENSAGEM** CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 032)
Snr. Pregoeira, solicitamos desclassificação pois nosso item não atende ao solicitado no edital.

22/09/2022 16:28:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:42:43 **RECURSO MANIFESTADO** LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital (60W, E AAS ENTRADAS SOLICITADAS).Sendo assim solicitamos conferencia!

22/09/2022 16:58:30 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

22/09/2022 17:01:59 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

22/09/2022 17:05:06 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2022 00:00:14 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:08 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ARQPLAST Modelo:
Descrição: Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	033	09.943.233/0001-00	86,92	80,00	Sim
2	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	098	00.489.388/0001-36	86,89	86,89	Sim
3	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	085	08.588.554/0001-63	86,90	86,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40 **PUBLICADO**

05/09/2022 12:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

22/09/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

22/09/2022 10:17:46 **DISPUTA**

22/09/2022 10:17:46 **LANCE** ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 085) **86,90**

22/09/2022 10:17:46 **LANCE** LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 098) **86,89**

22/09/2022 10:17:46 **LANCE** SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 033) **86,92**

22/09/2022 10:19:35 **LANCE** SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 033) **80,00**

22/09/2022 10:27:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

22/09/2022 10:27:46 **HABILITAÇÃO**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3370
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:41:49 **MENSAGEM** SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 033)
Bom dia, vai abrir o prazo para envio das propostas? vai parar a sessão pra almoço? como proceder?

22/09/2022 11:42:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA, VOU PARA AS 12 HORAS

22/09/2022 13:53:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 033: atestado de arquivo de aço.

22/09/2022 13:53:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 033: a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido produtos com características semelhantes ao objeto licitado.
a.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

22/09/2022 16:28:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:58:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:08 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FORTE ROCHA Modelo: CJP-01

Descrição: CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01- Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 530,00 **Valor Total:** 13.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	098	26.334.347/0001-64	1.657,50	530,00	Sim
2	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	089	43.326.642/0001-98	1.657,00	590,00	Sim
3	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	097	05.010.382/0001-58	1.650,00	597,00	Sim
4	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	039	34.832.381/0001-97	1.657,00	620,00	Sim
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	063	00.489.388/0001-36	1.656,00	635,00	Sim
6	REISPEL LTDA	096	42.199.488/0001-78	1.650,00	795,00	Sim
7	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	020	93.234.789/0001-26	1.657,00	899,00	Não
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	015	26.562.781/0001-00	1.657,00	1.657,00	Sim
9	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	070	14.643.102/0001-30	1.657,50	1.657,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3371
LICITAÇÃO

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**		
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 10:19:03	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**1.657,50**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**1.650,00**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**1.657,00**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.650,00**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.656,00**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**1.657,00**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	**1.657,50**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**1.657,00**
22/09/2022 10:19:03	**LANCE**	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	**1.657,00**
22/09/2022 10:19:12	**LANCE**	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**1.500,00**
22/09/2022 10:19:25	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.450,00**
22/09/2022 10:19:34	**LANCE**	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	**1.300,00**
22/09/2022 10:19:41	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.280,00**
22/09/2022 10:19:48	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**1.299,00**
22/09/2022 10:19:57	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**1.275,00**
22/09/2022 10:20:09	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.270,00**
22/09/2022 10:20:27	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**1.265,00**
22/09/2022 10:20:31	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**1.268,00**
22/09/2022 10:20:35	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.260,00**
22/09/2022 10:20:43	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**1.250,00**
22/09/2022 10:20:43	**LANCE**	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	**1.000,00**
22/09/2022 10:20:49	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**990,00**
22/09/2022 10:20:57	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**970,00**
22/09/2022 10:21:00	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**999,00**
22/09/2022 10:21:06	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**965,00**
22/09/2022 10:21:11	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**960,00**
22/09/2022 10:21:21	**LANCE**	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**850,00**
22/09/2022 10:21:26	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**955,00**
22/09/2022 10:21:31	**LANCE**	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	**800,00**
22/09/2022 10:21:36	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**849,00**
22/09/2022 10:21:36	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**830,00**
22/09/2022 10:21:45	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**780,00**
22/09/2022 10:21:46	**LANCE**	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**899,00**
22/09/2022 10:21:47	**LANCE**	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**700,00**
22/09/2022 10:21:53	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**770,00**
22/09/2022 10:21:58	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**690,00**
22/09/2022 10:22:03	**LANCE**	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**650,00**
22/09/2022 10:22:09	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**645,00**
22/09/2022 10:22:12	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**640,00**
22/09/2022 10:22:17	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**635,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3372
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:22:20	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**795,00**
22/09/2022 10:22:34	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**630,00**
22/09/2022 10:22:54	**LANCE**	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	**600,00**
22/09/2022 10:22:59	**LANCE**	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE	**620,00**
22/09/2022 10:23:13	**LANCE**	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	**597,00**
22/09/2022 10:24:17	**LANCE**	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA	**590,00**
22/09/2022 10:24:28	**LANCE**	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	**530,00**
22/09/2022 10:29:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

22/09/2022 10:29:03	**HABILITAÇÃO**	
22/09/2022 16:28:28	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
22/09/2022 16:35:47	**RECURSO MANIFESTADO**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital (SE ENQUADRAR NO FDE "MESA E CADEIRA" ALTURA 0,76X1,20X0,65 E COM ACABAMENTO HOT MALTING E BORDAS ARREDONDADAS).Sendo assim solicitamos conferencia!

22/09/2022 16:58:30	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**	
22/09/2022 17:02:15	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO
22/09/2022 17:05:06	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
28/09/2022 00:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**	
28/09/2022 08:10:08	**ADJUDICADO**	

LOTE 11 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	094	09.943.233/0001-00	170,50	90,00	Sim
2	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	021	17.227.691/0001-63	170,00	93,00	Sim
3	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	003	14.643.102/0001-30	170,50	133,00	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	017	00.489.388/0001-36	169,00	145,00	Sim
5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	004	10.343.326/0001-75	165,00	152,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**	
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3373
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:20:27	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:20:27	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**170,50**
22/09/2022 10:20:27	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**170,50**
22/09/2022 10:20:27	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**170,00**
22/09/2022 10:20:27	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**169,00**
22/09/2022 10:20:27	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**165,00**
22/09/2022 10:20:41	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**164,00**
22/09/2022 10:21:12	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**163,00**
22/09/2022 10:21:19	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**162,00**
22/09/2022 10:21:30	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**161,00**
22/09/2022 10:21:37	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**160,00**
22/09/2022 10:21:54	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**159,00**
22/09/2022 10:22:23	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**152,00**
22/09/2022 10:22:40	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**151,00**
22/09/2022 10:22:45	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**150,00**
22/09/2022 10:22:51	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**149,00**
22/09/2022 10:23:24	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**148,00**
22/09/2022 10:23:46	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**145,00**
22/09/2022 10:23:56	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**144,00**
22/09/2022 10:24:01	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**143,00**
22/09/2022 10:24:20	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**142,00**
22/09/2022 10:24:27	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**141,00**
22/09/2022 10:24:43	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**140,00**
22/09/2022 10:25:31	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**139,00**
22/09/2022 10:25:39	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**138,00**
22/09/2022 10:25:55	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**137,00**
22/09/2022 10:26:08	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**136,00**
22/09/2022 10:26:23	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**135,00**
22/09/2022 10:26:37	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**134,00**
22/09/2022 10:26:53	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**133,00**
22/09/2022 10:27:01	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**132,00**
22/09/2022 10:27:07	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**130,00**
22/09/2022 10:27:36	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**129,00**
22/09/2022 10:29:21	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**128,00**
22/09/2022 10:29:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:29:29	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**125,00**
22/09/2022 10:29:41	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**124,00**
22/09/2022 10:30:18	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**122,00**
22/09/2022 10:30:28	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**121,00**
22/09/2022 10:30:38	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**120,00**
22/09/2022 10:30:50	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**119,00**
22/09/2022 10:31:44	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**118,50**
22/09/2022 10:31:54	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**118,00**
22/09/2022 10:32:01	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**117,95**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3374
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:32:16	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**117,00**
22/09/2022 10:32:37	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**116,99**
22/09/2022 10:32:47	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**116,00**
22/09/2022 10:33:09	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**115,00**
22/09/2022 10:33:21	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**114,00**
22/09/2022 10:33:33	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**113,50**
22/09/2022 10:33:49	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**113,00**
22/09/2022 10:34:29	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**112,50**
22/09/2022 10:34:39	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**112,00**
22/09/2022 10:34:52	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**111,99**
22/09/2022 10:35:17	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**111,00**
22/09/2022 10:35:58	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**110,99**
22/09/2022 10:36:17	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**110,00**
22/09/2022 10:36:36	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**109,80**
22/09/2022 10:36:43	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**109,00**
22/09/2022 10:37:17	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**108,77**
22/09/2022 10:37:32	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**108,00**
22/09/2022 10:37:42	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**107,83**
22/09/2022 10:37:49	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**107,00**
22/09/2022 10:38:32	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**105,00**
22/09/2022 10:38:42	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**104,00**
22/09/2022 10:39:24	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**103,00**
22/09/2022 10:39:32	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**102,00**
22/09/2022 10:39:37	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**101,00**
22/09/2022 10:39:51	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**100,00**
22/09/2022 10:39:59	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**99,00**
22/09/2022 10:40:16	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**98,00**
22/09/2022 10:40:28	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**97,00**
22/09/2022 10:40:56	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**96,00**
22/09/2022 10:41:06	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**95,90**
22/09/2022 10:41:23	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**65,00**
22/09/2022 10:41:32	**MENSAGEM**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 65,00.			
22/09/2022 10:42:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 021 no valor de 65,00 foi cancelado.			
22/09/2022 10:42:41	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**95,00**
22/09/2022 10:43:43	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**94,00**
22/09/2022 10:44:10	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 021)	**93,00**
22/09/2022 10:44:16	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**90,00**
22/09/2022 10:46:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
22/09/2022 10:46:20	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/09/2022 16:58:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
28/09/2022 08:10:08	**ADJUDICADO**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3375
LICITAÇÃO

LOTE 12 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria

Descrição: ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 510,00 **Valor Total:** 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	086	20.252.467/0001-36	1.100,00	510,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	089	08.588.554/0001-63	1.262,00	540,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	026	17.227.691/0001-63	1.262,00	570,00	Sim
4	FILIPE MOISES GARCIA ME	070	17.034.870/0001-84	1.260,00	590,00	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	010	24.675.507/0001-03	1.260,00	739,91	Sim
6	REISPEL LTDA	051	42.199.488/0001-78	1.260,00	760,00	Sim
7	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	072	05.344.118/0001-50	7.999,00	765,00	Sim
8	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	013	22.228.425/0001-95	1.262,49	799,99	Sim
9	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	080	00.489.388/0001-36	1.262,00	847,00	Sim
10	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	006	16.831.538/0001-88	1.262,00	1.150,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	046	26.562.781/0001-00	1.262,00	1.262,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:22:16	DISPUTA		
22/09/2022 10:22:16	LANCE	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	7.999,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.262,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 013)	1.262,49
22/09/2022 10:22:16	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 046)	1.262,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA (PARTICIPANTE 006)	1.262,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	1.262,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.260,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.260,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	1.100,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 070)	1.260,00
22/09/2022 10:22:16	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	1.262,00
22/09/2022 10:22:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	199,00
22/09/2022 10:22:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	1.099,49

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3376
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:23:04 **MENSAGEM** LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)
preciso que cancele meu lance de 199

22/09/2022 10:23:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

22/09/2022 10:23:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 080 no valor de 199,00 foi cancelado.

22/09/2022 10:23:44	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**1.095,00**
22/09/2022 10:23:49	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	**1.094,00**
22/09/2022 10:23:56	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**1.090,00**
22/09/2022 10:24:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**1.093,57**
22/09/2022 10:24:02	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**1.085,00**
22/09/2022 10:24:16	**LANCE**	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**999,00**
22/09/2022 10:24:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1.000,00**
22/09/2022 10:24:21	**LANCE**	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 070)	**900,00**
22/09/2022 10:24:22	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**1.084,60**
22/09/2022 10:24:26	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**995,00**
22/09/2022 10:24:26	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**899,00**
22/09/2022 10:24:30	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**890,00**
22/09/2022 10:24:31	**LANCE**	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**850,00**
22/09/2022 10:24:36	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	**849,00**
22/09/2022 10:24:41	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**847,00**
22/09/2022 10:24:42	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**845,00**
22/09/2022 10:24:45	**LANCE**	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**799,00**
22/09/2022 10:24:48	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**848,84**
22/09/2022 10:24:51	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**780,00**
22/09/2022 10:25:03	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**779,00**
22/09/2022 10:25:07	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	**778,00**
22/09/2022 10:25:10	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**779,71**
22/09/2022 10:25:27	**LANCE**	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**1.150,00**
22/09/2022 10:25:30	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**775,00**
22/09/2022 10:25:31	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**777,72**
22/09/2022 10:25:35	**LANCE**	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**765,00**
22/09/2022 10:25:45	**LANCE**	REISPEL LTDA (PARTICIPANTE 051)	**760,00**
22/09/2022 10:25:49	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	**759,00**
22/09/2022 10:25:50	**LANCE**	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 070)	**700,00**
22/09/2022 10:25:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**764,93**
22/09/2022 10:25:52	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**750,00**
22/09/2022 10:26:02	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**740,00**
22/09/2022 10:26:07	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**690,00**
22/09/2022 10:26:08	**LANCE**	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME (PARTICIPANTE 013)	**799,99**
22/09/2022 10:26:15	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**739,91**
22/09/2022 10:26:17	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	**689,00**
22/09/2022 10:26:38	**LANCE**	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 070)	**650,00**
22/09/2022 10:26:44	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	**680,00**
22/09/2022 10:26:52	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	**649,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3377
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:27:06	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	600,00
22/09/2022 10:27:11	LANCE	FILIPE MOISES GARCIA ME (PARTICIPANTE 070)	590,00
22/09/2022 10:27:24	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	550,00
22/09/2022 10:27:33	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 089)	540,00
22/09/2022 10:27:46	LANCE	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA (PARTICIPANTE 086)	510,00
22/09/2022 10:27:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 026)	570,00
22/09/2022 10:32:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

22/09/2022 10:32:17	HABILITAÇÃO
22/09/2022 16:28:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
22/09/2022 16:58:29	EM ADJUDICAÇÃO
28/09/2022 08:10:09	ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: araceba Modelo: 30x30-p5

Descrição: Fogão Industrial 4 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 730mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.049,90 **Valor Total:** 1.049,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCENA DO NASCIMENTO ME	034	20.740.501/0001-11	1.481,46	1.049,90	Sim
2	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	008	21.983.112/0001-80	1.481,46	1.050,00	Sim
3	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	075	00.489.388/0001-36	1.481,25	1.481,25	Sim
4	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	040	14.643.102/0001-30	1.481,46	1.481,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:23:47	DISPUTA		
22/09/2022 10:23:47	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	1.481,46
22/09/2022 10:23:47	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 075)	1.481,25
22/09/2022 10:23:47	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	1.481,46
22/09/2022 10:23:47	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.481,46
22/09/2022 10:25:35	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.400,00
22/09/2022 10:26:15	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	1.399,00
22/09/2022 10:26:24	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.350,00
22/09/2022 10:27:01	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	1.349,90

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3378
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:27:17	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.340,00**
22/09/2022 10:27:50	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.339,90**
22/09/2022 10:28:04	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.330,00**
22/09/2022 10:28:16	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.329,90**
22/09/2022 10:28:24	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.320,00**
22/09/2022 10:30:49	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.319,90**
22/09/2022 10:31:07	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.300,00**
22/09/2022 10:31:26	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.299,35**
22/09/2022 10:31:36	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.280,00**
22/09/2022 10:31:52	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.279,50**
22/09/2022 10:31:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:32:08	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.250,00**
22/09/2022 10:32:17	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.249,50**
22/09/2022 10:32:30	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.240,00**
22/09/2022 10:32:37	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.239,50**
22/09/2022 10:32:55	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.230,00**
22/09/2022 10:33:05	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.229,50**
22/09/2022 10:33:17	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.220,00**
22/09/2022 10:33:26	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.219,60**
22/09/2022 10:33:36	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.210,00**
22/09/2022 10:33:44	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.209,50**
22/09/2022 10:34:02	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.200,00**
22/09/2022 10:34:10	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.199,80**
22/09/2022 10:34:52	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.190,00**
22/09/2022 10:35:13	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.189,50**
22/09/2022 10:35:50	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.180,00**
22/09/2022 10:36:06	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.179,50**
22/09/2022 10:36:37	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.170,00**
22/09/2022 10:36:49	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.169,50**
22/09/2022 10:37:07	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.160,00**
22/09/2022 10:37:24	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.159,90**
22/09/2022 10:37:37	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.159,00**
22/09/2022 10:37:52	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.150,50**
22/09/2022 10:38:02	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.140,00**
22/09/2022 10:38:18	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.139,90**
22/09/2022 10:38:30	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.100,00**
22/09/2022 10:38:37	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.099,50**
22/09/2022 10:38:50	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.090,00**
22/09/2022 10:38:56	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.089,90**
22/09/2022 10:39:07	**LANCE**	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	**1.050,00**
22/09/2022 10:39:13	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 034)	**1.049,90**
22/09/2022 10:41:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCENA DO NASCIMENTO ME			
22/09/2022 10:41:13	**HABILITAÇÃO**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3379
LICITAÇÃO

22/09/2022 16:28:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/09/2022 16:37:35	RECURSO MANIFESTADO	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital (GRELHAS DE 30X30 COM DIMENSÕES INTERNARS DO FORNO 30X48X47).Sendo assim solicitamos conferencia!

22/09/2022 16:58:30	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
22/09/2022 17:04:33	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
22/09/2022 17:05:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
28/09/2022 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO	
28/09/2022 08:10:09	ADJUDICADO	

LOTE 14 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRISTAL AÇO Modelo: CR3635

Descrição: Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.550,00 **Valor Total:** 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	014	21.983.112/0001-80	2.338,26	1.550,00	Sim
2	LUCENA DO NASCIMENTO ME	054	20.740.501/0001-11	2.338,26	1.579,90	Sim
3	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	072	33.859.616/0001-71	2.338,26	1.979,99	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	088	00.489.388/0001-36	2.337,00	1.980,00	Sim
5	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	065	14.643.102/0001-30	2.338,26	2.017,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	011	17.227.691/0001-63	2.338,00	2.150,00	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	081	24.675.507/0001-03	2.333,00	2.333,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	021	26.562.781/0001-00	2.338,00	2.338,00	Sim
9	PRIDE ATACADO LTDA	024	20.732.659/0001-40	2.338,26	2.338,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:24:49	DISPUTA		
22/09/2022 10:24:49	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.338,26
22/09/2022 10:24:49	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	2.338,26
22/09/2022 10:24:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	2.333,00
22/09/2022 10:24:49	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.337,00
22/09/2022 10:24:49	LANCE	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 024)	2.338,26
22/09/2022 10:24:49	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 021)	2.338,00
22/09/2022 10:24:49	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 072)	2.338,26

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3380
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:24:49	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.338,26
22/09/2022 10:24:49	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	2.338,00
22/09/2022 10:25:06	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.331,00
22/09/2022 10:25:27	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	2.330,00
22/09/2022 10:25:39	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.325,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.300,00
22/09/2022 10:25:48	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	2.324,00
22/09/2022 10:25:56	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	2.299,00
22/09/2022 10:26:05	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.200,00
22/09/2022 10:26:16	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.298,00
22/09/2022 10:26:16	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.180,00
22/09/2022 10:26:30	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.179,00
22/09/2022 10:26:31	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.100,00
22/09/2022 10:26:39	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	2.099,00
22/09/2022 10:26:40	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.080,00
22/09/2022 10:26:45	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.079,00
22/09/2022 10:26:49	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,00
22/09/2022 10:26:57	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.980,00
22/09/2022 10:27:10	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.017,00
22/09/2022 10:27:21	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	2.150,00
22/09/2022 10:27:26	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.900,00
22/09/2022 10:27:28	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.989,50
22/09/2022 10:27:37	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.899,30
22/09/2022 10:27:44	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.850,00
22/09/2022 10:28:31	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.849,90
22/09/2022 10:28:37	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.840,00
22/09/2022 10:31:02	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.839,90
22/09/2022 10:31:18	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.800,00
22/09/2022 10:31:38	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.799,50
22/09/2022 10:31:44	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.750,00
22/09/2022 10:33:31	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 072)	1.979,99
22/09/2022 10:33:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:35:00	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.749,50
22/09/2022 10:35:42	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.700,00
22/09/2022 10:35:52	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.699,50
22/09/2022 10:36:26	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.650,00
22/09/2022 10:36:34	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.649,50
22/09/2022 10:36:46	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.600,00
22/09/2022 10:37:08	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.599,90
22/09/2022 10:37:18	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.580,00
22/09/2022 10:37:39	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 054)	1.579,90
22/09/2022 10:37:45	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	1.550,00
22/09/2022 10:39:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3381
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:39:45	**HABILITAÇÃO**	
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
22/09/2022 16:38:33	**RECURSO MANIFESTADO**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital (6BOCAS COM FORNO, DIMENSÔES INTERNAS 30X48X47).Sendo assim solicitamos conferencia!

22/09/2022 16:58:30	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**	
22/09/2022 17:02:30	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO
22/09/2022 17:05:06	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
28/09/2022 00:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**	
28/09/2022 08:10:09	**ADJUDICADO**	

LOTE 15 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CHA22

Descrição: Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.350,00 **Valor Total:** 2.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	008	08.533.577/0001-70	3.352,00	2.350,00	Sim
2	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	039	09.343.965/0001-51	3.352,42	2.385,00	Não
3	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	036	00.489.388/0001-36	3.351,00	2.499,00	Sim
4	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	099	33.859.616/0001-71	3.352,42	2.553,99	Sim
5	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	080	15.275.465/0001-22	3.352,00	2.554,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	047	17.227.691/0001-63	3.352,00	2.660,00	Sim
7	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	040	24.832.819/0001-83	3.352,42	2.800,01	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	090	24.675.507/0001-03	3.350,00	2.989,86	Sim
9	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	035	10.343.326/0001-75	3.190,00	2.990,00	Sim
10	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	064	14.643.102/0001-30	3.352,42	3.149,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	046	26.562.781/0001-00	3.352,00	3.352,00	Sim
12	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	086	37.564.869/0001-79	3.352,42	3.352,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**		
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 10:25:47	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:25:47	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	**3.352,00**
22/09/2022 10:25:47	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	**3.352,42**
22/09/2022 10:25:47	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**3.352,42**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3382
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:25:47	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.190,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	3.352,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 040)	3.352,42
22/09/2022 10:25:47	LANCE	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.352,42
22/09/2022 10:25:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.350,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	3.352,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	3.351,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 046)	3.352,00
22/09/2022 10:25:47	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	3.352,42
22/09/2022 10:26:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.189,64
22/09/2022 10:26:28	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	3.180,00
22/09/2022 10:26:42	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.160,00
22/09/2022 10:26:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.179,59
22/09/2022 10:27:00	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	3.155,00
22/09/2022 10:27:06	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	3.150,00
22/09/2022 10:27:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.159,57
22/09/2022 10:27:19	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	3.000,00
22/09/2022 10:27:23	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	3.149,00
22/09/2022 10:27:24	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	3.140,00
22/09/2022 10:27:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	3.149,51
22/09/2022 10:27:36	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	2.990,00
22/09/2022 10:27:39	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 080)	2.554,00
22/09/2022 10:27:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.999,77
22/09/2022 10:27:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.999,76
22/09/2022 10:28:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	2.660,00
22/09/2022 10:28:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	2.989,86
22/09/2022 10:28:16	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.500,00
22/09/2022 10:29:07	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	2.499,00
22/09/2022 10:29:20	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.480,00
22/09/2022 10:33:31	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.479,99
22/09/2022 10:33:41	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.470,00
22/09/2022 10:34:19	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 099)	2.553,99
22/09/2022 10:34:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:34:23	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.469,99
22/09/2022 10:34:34	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.450,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.400,00
22/09/2022 10:35:01	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.390,00
22/09/2022 10:35:20	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.385,00
22/09/2022 10:35:30	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)	2.350,00
22/09/2022 10:35:47	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 040)	2.800,01
22/09/2022 10:37:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
22/09/2022 10:37:48	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3383
LICITAÇÃO

22/09/2022 16:58:30 EM ADJUDICAÇÃO

28/09/2022 08:10:09 ADJUDICADO

LOTE 16 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CHB53

Descrição: Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.570,00 **Valor Total:** 14.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	045	08.533.577/0001-70	4.458,00	3.570,00	Sim
2	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	007	33.859.616/0001-71	4.458,48	3.579,99	Sim
3	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	048	10.343.326/0001-75	4.395,00	3.580,00	Sim
4	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	031	09.343.965/0001-51	4.458,48	3.770,00	Não
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	015	00.489.388/0001-36	4.457,00	3.779,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	033	17.227.691/0001-63	4.458,00	3.850,00	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	001	15.275.465/0001-22	4.458,00	3.900,00	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	011	24.675.507/0001-03	4.450,00	4.369,65	Sim
9	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	065	26.562.781/0001-00	4.458,00	4.458,00	Sim
10	PRIDE ATACADO LTDA	037	20.732.659/0001-40	4.458,48	4.458,48	Sim
11	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	079	37.564.869/0001-79	4.458,88	4.458,88	Sim
12	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	046	05.344.118/0001-50	16.868,00	16.868,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**		
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 10:26:56	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 007)	**4.458,48**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**16.868,00**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4.395,00**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	**4.458,00**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**4.458,88**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**4.450,00**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 037)	**4.458,48**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4.458,00**
22/09/2022 10:26:56	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**4.457,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3384
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:26:56	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	4.458,00
22/09/2022 10:26:56	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 065)	4.458,00
22/09/2022 10:26:56	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.458,48
22/09/2022 10:27:15	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	4.390,00
22/09/2022 10:27:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	4.394,94
22/09/2022 10:27:23	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	4.380,00
22/09/2022 10:27:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	4.379,87
22/09/2022 10:28:00	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	4.370,00
22/09/2022 10:28:01	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	4.300,00
22/09/2022 10:28:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	4.369,65
22/09/2022 10:28:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	4.280,00
22/09/2022 10:28:20	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 001)	3.900,00
22/09/2022 10:28:27	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.800,00
22/09/2022 10:28:34	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 033)	3.850,00
22/09/2022 10:28:51	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.799,00
22/09/2022 10:28:58	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.790,00
22/09/2022 10:29:06	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.780,00
22/09/2022 10:29:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 015)	3.779,00
22/09/2022 10:29:26	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.750,00
22/09/2022 10:29:30	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.760,00
22/09/2022 10:29:48	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.730,00
22/09/2022 10:29:56	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.700,00
22/09/2022 10:30:08	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.690,00
22/09/2022 10:30:18	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.680,00
22/09/2022 10:30:31	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.670,00
22/09/2022 10:30:40	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.650,00
22/09/2022 10:30:53	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.640,00
22/09/2022 10:31:02	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.630,00
22/09/2022 10:32:15	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.600,00
22/09/2022 10:32:35	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.590,00
22/09/2022 10:34:21	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.580,00
22/09/2022 10:34:37	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.770,00
22/09/2022 10:34:42	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.570,00
22/09/2022 10:35:31	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 007)	3.579,99
22/09/2022 10:35:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:37:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
22/09/2022 10:37:31	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/09/2022 16:58:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
28/09/2022 08:10:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - DESERTO
PRODUTO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3385
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Modelo:

Descrição: Inflador para bexiga c/ 2 bicos ideal para pequenos e grandes eventos. Confeccionado em polietileno resistente colorido, motor 1200 watts, acionamento no botão liga/desliga, medidas aproximadas 18cm de diâmetro x 21 de altura. 110v ou 220v não é bivolt.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
22/09/2022 10:28:33	**DESERTO**

LOTE 18 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Tekna Modelo:

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 786,00 **Valor Total:** 786,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FREEDOM DO BRASIL LTDA	076	35.733.585/0001-33	2.720,00	786,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	063	08.588.554/0001-63	2.729,00	787,00	Sim
3	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	085	24.067.409/0001-93	2.729,95	788,00	Sim
4	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	037	20.687.343/0001-83	2.729,95	790,00	Sim
5	GESSICA ZARZEKA OLIVO	029	97.541.831/0001-02	2.729,95	989,99	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	084	17.227.691/0001-63	2.729,00	1.059,00	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	022	15.275.465/0001-22	2.729,00	1.149,00	Sim
8	AR LIMP LTDA	043	31.314.488/0001-55	2.729,95	2.259,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**		
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 10:29:26	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:29:26	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.729,00**
22/09/2022 10:29:26	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**2.729,00**
22/09/2022 10:29:26	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.720,00**
22/09/2022 10:29:26	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)	**2.729,95**
22/09/2022 10:29:26	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3386
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:29:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.729,95
22/09/2022 10:29:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.729,00
22/09/2022 10:29:26	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.729,95
22/09/2022 10:29:48	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.692,96
22/09/2022 10:29:49	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.719,99
22/09/2022 10:29:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.719,79
22/09/2022 10:30:16	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.692,74
22/09/2022 10:30:17	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.692,95
22/09/2022 10:30:21	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	2.690,00
22/09/2022 10:30:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.600,00
22/09/2022 10:30:36	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.594,16
22/09/2022 10:30:41	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.599,86
22/09/2022 10:30:43	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.599,99
22/09/2022 10:30:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.560,00
22/09/2022 10:31:00	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.537,91
22/09/2022 10:31:06	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.559,96
22/09/2022 10:31:09	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.559,99
22/09/2022 10:31:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.500,00
22/09/2022 10:31:27	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	2.499,00
22/09/2022 10:31:28	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.537,78
22/09/2022 10:31:29	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.499,99
22/09/2022 10:31:36	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.479,89
22/09/2022 10:31:47	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.470,00
22/09/2022 10:31:50	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.479,84
22/09/2022 10:31:52	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.479,88
22/09/2022 10:32:01	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.452,51
22/09/2022 10:32:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.450,00
22/09/2022 10:32:14	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.452,44
22/09/2022 10:32:22	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.449,99
22/09/2022 10:32:27	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.433,75
22/09/2022 10:32:34	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.440,00
22/09/2022 10:32:43	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.433,53
22/09/2022 10:32:45	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.433,74
22/09/2022 10:32:52	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.430,00
22/09/2022 10:32:58	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.404,78
22/09/2022 10:33:08	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.429,77
22/09/2022 10:33:12	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.400,00
22/09/2022 10:33:12	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.404,77
22/09/2022 10:33:12	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	2.404,00
22/09/2022 10:33:32	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.391,93
22/09/2022 10:33:33	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.399,76
22/09/2022 10:33:34	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.399,99
22/09/2022 10:33:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.390,00
22/09/2022 10:33:59	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.372,42

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3387
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:34:00	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.389,87
22/09/2022 10:34:00	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.389,99
22/09/2022 10:34:14	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.370,00
22/09/2022 10:34:24	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	2.360,00
22/09/2022 10:34:26	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.369,99
22/09/2022 10:34:26	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.369,79
22/09/2022 10:34:33	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.350,00
22/09/2022 10:34:34	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.369,39
22/09/2022 10:34:49	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.349,91
22/09/2022 10:34:50	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.349,99
22/09/2022 10:34:54	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.348,12
22/09/2022 10:35:01	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.345,00
22/09/2022 10:35:13	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.344,99
22/09/2022 10:35:15	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.344,89
22/09/2022 10:35:16	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.328,01
22/09/2022 10:35:28	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.320,00
22/09/2022 10:35:35	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.328,00
22/09/2022 10:35:40	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.327,86
22/09/2022 10:35:54	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.296,42
22/09/2022 10:35:59	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.319,99
22/09/2022 10:36:05	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.296,29
22/09/2022 10:36:06	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	2.290,00
22/09/2022 10:36:17	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.265,72
22/09/2022 10:36:21	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.289,99
22/09/2022 10:36:28	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.265,59
22/09/2022 10:36:31	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.260,00
22/09/2022 10:36:42	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.240,47
22/09/2022 10:36:43	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 043)	2.259,20
22/09/2022 10:36:46	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.259,99
22/09/2022 10:36:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.259,83
22/09/2022 10:36:54	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.235,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.215,65
22/09/2022 10:37:10	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.234,99
22/09/2022 10:37:10	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	2.230,00
22/09/2022 10:37:17	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.234,97
22/09/2022 10:37:19	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.200,00
22/09/2022 10:37:25	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	2.199,00
22/09/2022 10:37:35	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.198,00
22/09/2022 10:37:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:37:37	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.189,34
22/09/2022 10:37:40	LANCE	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	2.198,99
22/09/2022 10:37:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	2.188,00
22/09/2022 10:37:48	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.198,95
22/09/2022 10:37:54	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	2.180,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3388
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:38:00	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**2.184,78**
22/09/2022 10:38:02	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2.178,00**
22/09/2022 10:38:03	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**2.187,99**
22/09/2022 10:38:12	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**2.179,93**
22/09/2022 10:38:13	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 076)	**2.710,00**
22/09/2022 10:38:22	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.170,00**
22/09/2022 10:38:26	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**2.160,25**
22/09/2022 10:38:30	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**2.177,99**
22/09/2022 10:38:35	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**2.169,78**
22/09/2022 10:38:36	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2.158,00**
22/09/2022 10:38:50	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.150,00**
22/09/2022 10:38:54	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**2.146,71**
22/09/2022 10:38:57	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**2.157,99**
22/09/2022 10:39:01	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**2.146,00**
22/09/2022 10:39:01	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2.140,00**
22/09/2022 10:39:03	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**2.149,84**
22/09/2022 10:39:07	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**2.139,00**
22/09/2022 10:39:13	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2.138,00**
22/09/2022 10:39:16	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.100,00**
22/09/2022 10:39:19	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**2.131,94**
22/09/2022 10:39:23	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**2.138,99**
22/09/2022 10:39:29	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2.050,00**
22/09/2022 10:39:29	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**2.099,81**
22/09/2022 10:39:45	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**2.042,87**
22/09/2022 10:39:46	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**2.049,00**
22/09/2022 10:39:47	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**2.000,00**
22/09/2022 10:39:50	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**2.049,99**
22/09/2022 10:39:53	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.998,00**
22/09/2022 10:39:55	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**2.049,91**
22/09/2022 10:40:09	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**1.900,00**
22/09/2022 10:40:14	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.981,40**
22/09/2022 10:40:17	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.850,00**
22/09/2022 10:40:17	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.997,99**
22/09/2022 10:40:18	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.898,00**
22/09/2022 10:40:24	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.899,84**
22/09/2022 10:40:34	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.849,00**
22/09/2022 10:40:35	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.822,06**
22/09/2022 10:40:36	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**1.800,00**
22/09/2022 10:40:37	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.849,99**
22/09/2022 10:40:43	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.798,00**
22/09/2022 10:40:45	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.821,99**
22/09/2022 10:40:55	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.778,91**
22/09/2022 10:40:57	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.797,99**
22/09/2022 10:41:04	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.797,84**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3389
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:41:06	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.775,00**
22/09/2022 10:41:08	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.778,00**
22/09/2022 10:41:12	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.774,00**
22/09/2022 10:41:13	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.700,00**
22/09/2022 10:41:19	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.774,99**
22/09/2022 10:41:19	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.756,88**
22/09/2022 10:41:21	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.690,00**
22/09/2022 10:41:22	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**1.600,00**
22/09/2022 10:41:33	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.699,87**
22/09/2022 10:41:44	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.599,00**
22/09/2022 10:41:50	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.599,99**
22/09/2022 10:41:50	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.586,76**
22/09/2022 10:41:54	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**1.300,00**
22/09/2022 10:41:58	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.585,00**
22/09/2022 10:42:01	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.200,00**
22/09/2022 10:42:04	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.598,83**
22/09/2022 10:42:18	**LANCE**	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 022)	**1.149,00**
22/09/2022 10:42:19	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.183,11**
22/09/2022 10:42:19	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.199,99**
22/09/2022 10:42:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.198,00**
22/09/2022 10:42:28	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.148,00**
22/09/2022 10:42:30	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.148,80**
22/09/2022 10:42:38	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.147,00**
22/09/2022 10:42:44	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.145,00**
22/09/2022 10:42:45	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.147,99**
22/09/2022 10:42:53	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.140,00**
22/09/2022 10:42:53	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.146,75**
22/09/2022 10:43:00	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.138,00**
22/09/2022 10:43:12	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.128,26**
22/09/2022 10:43:13	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.137,99**
22/09/2022 10:43:16	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.137,75**
22/09/2022 10:43:24	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.120,00**
22/09/2022 10:43:34	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.115,00**
22/09/2022 10:43:38	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.119,99**
22/09/2022 10:43:38	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.102,63**
22/09/2022 10:43:42	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.119,91**
22/09/2022 10:43:46	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.110,00**
22/09/2022 10:43:58	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.102,62**
22/09/2022 10:43:59	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.102,00**
22/09/2022 10:44:06	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.100,00**
22/09/2022 10:44:08	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.102,60**
22/09/2022 10:44:14	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.091,39**
22/09/2022 10:44:20	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.099,99**
22/09/2022 10:44:21	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.080,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3390
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:44:36	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.079,76**
22/09/2022 10:44:42	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.079,00**
22/09/2022 10:44:42	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 084)	**1.059,00**
22/09/2022 10:44:43	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.078,00**
22/09/2022 10:44:43	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.068,33**
22/09/2022 10:44:44	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.079,99**
22/09/2022 10:44:53	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.050,00**
22/09/2022 10:45:03	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.058,96**
22/09/2022 10:45:11	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.034,64**
22/09/2022 10:45:12	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.049,99**
22/09/2022 10:45:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.030,00**
22/09/2022 10:45:29	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.034,60**
22/09/2022 10:45:34	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**1.011,08**
22/09/2022 10:45:36	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.029,99**
22/09/2022 10:45:46	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1.010,00**
22/09/2022 10:45:53	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**1.010,90**
22/09/2022 10:46:09	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**982,26**
22/09/2022 10:46:12	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**1.009,99**
22/09/2022 10:46:21	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**982,14**
22/09/2022 10:46:22	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**980,00**
22/09/2022 10:46:35	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**957,15**
22/09/2022 10:46:45	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**950,00**
22/09/2022 10:46:48	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**957,11**
22/09/2022 10:47:00	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**935,70**
22/09/2022 10:47:06	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**930,00**
22/09/2022 10:47:14	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**935,57**
22/09/2022 10:47:22	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**927,98**
22/09/2022 10:47:32	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**920,00**
22/09/2022 10:47:40	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**927,83**
22/09/2022 10:47:47	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**916,23**
22/09/2022 10:48:00	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**916,03**
22/09/2022 10:48:10	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**910,00**
22/09/2022 10:48:19	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**888,60**
22/09/2022 10:48:23	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**909,86**
22/09/2022 10:48:33	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**887,00**
22/09/2022 10:48:51	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**886,84**
22/09/2022 10:48:51	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**869,18**
22/09/2022 10:49:12	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**860,00**
22/09/2022 10:49:19	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**869,07**
22/09/2022 10:49:40	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**844,05**
22/09/2022 10:49:45	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**859,75**
22/09/2022 10:49:50	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**845,00**
22/09/2022 10:50:11	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**843,83**
22/09/2022 10:50:16	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**843,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3391
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:50:27	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**840,25**
22/09/2022 10:50:35	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**842,88**
22/09/2022 10:51:02	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**840,21**
22/09/2022 10:51:25	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**813,03**
22/09/2022 10:51:40	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**812,85**
22/09/2022 10:51:59	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**808,90**
22/09/2022 10:52:19	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**808,74**
22/09/2022 10:52:27	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**807,00**
22/09/2022 10:52:37	**LANCE**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**788,00**
22/09/2022 10:52:40	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**806,88**
22/09/2022 10:53:00	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 063)	**787,00**
22/09/2022 10:53:00	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**790,00**
22/09/2022 10:53:32	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 076)	**990,00**
22/09/2022 10:53:52	**LANCE**	GESSICA ZARZEKA OLIVO (PARTICIPANTE 029)	**989,99**
22/09/2022 10:54:55	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 076)	**988,00**
22/09/2022 10:55:56	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 076)	**789,00**
22/09/2022 10:56:53	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 076)	**786,00**

22/09/2022 10:58:53 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FREEDOM DO BRASIL LTDA

22/09/2022 10:58:53 **HABILITAÇÃO**

22/09/2022 13:40:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 076: ATESTADO SO DE PROJETOR

22/09/2022 13:40:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 076: a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido produtos com características semelhantes ao objeto licitado.
a.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

22/09/2022 16:28:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:58:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:09 **ADJUDICADO**

LOTE 19 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CHIAPERINI Modelo: CHIAPERINI-LJ3100/CC

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.830,00 **Valor Total:** 11.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	070	08.588.554/0001-63	5.920,00	3.830,00	Sim
2	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	052	20.687.343/0001-83	5.925,20	3.840,00	Sim
3	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	024	15.275.465/0001-22	5.925,00	4.870,00	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	011	17.227.691/0001-63	5.925,00	5.551,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3392
LICITAÇÃO

5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	088	00.489.388/0001-36	5.924,00	5.745,00	Sim
6	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	051	24.067.409/0001-93	5.925,20	5.925,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:30:30	DISPUTA		
22/09/2022 10:30:30	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	5.925,00
22/09/2022 10:30:30	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.925,00
22/09/2022 10:30:30	LANCE	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5.925,20
22/09/2022 10:30:30	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.924,00
22/09/2022 10:30:30	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.920,00
22/09/2022 10:30:30	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.925,20
22/09/2022 10:30:50	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.919,80
22/09/2022 10:30:52	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.910,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.890,00
22/09/2022 10:31:13	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.909,78
22/09/2022 10:31:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.880,00
22/09/2022 10:31:38	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.870,00
22/09/2022 10:31:40	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.879,75
22/09/2022 10:31:47	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	5.869,00
22/09/2022 10:31:57	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.860,00
22/09/2022 10:31:57	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.850,00
22/09/2022 10:32:05	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.868,94
22/09/2022 10:32:08	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.845,00
22/09/2022 10:32:34	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.844,90
22/09/2022 10:32:42	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.840,00
22/09/2022 10:32:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.830,00
22/09/2022 10:32:56	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.839,90
22/09/2022 10:33:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.800,00
22/09/2022 10:33:19	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.799,89
22/09/2022 10:33:30	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.780,00
22/09/2022 10:33:35	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.795,00
22/09/2022 10:33:41	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	5.779,00
22/09/2022 10:33:44	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.779,79
22/09/2022 10:33:53	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.775,00
22/09/2022 10:34:01	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.770,00
22/09/2022 10:34:12	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.774,80
22/09/2022 10:34:24	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.768,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3393
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:34:34	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.769,96
22/09/2022 10:34:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.765,00
22/09/2022 10:34:57	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.764,89
22/09/2022 10:35:10	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.760,00
22/09/2022 10:35:22	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.759,87
22/09/2022 10:35:41	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.750,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	5.745,00
22/09/2022 10:36:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	5.744,00
22/09/2022 10:36:06	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.749,84
22/09/2022 10:36:31	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.740,00
22/09/2022 10:36:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.735,00
22/09/2022 10:36:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.734,79
22/09/2022 10:37:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.732,00
22/09/2022 10:37:16	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.731,84
22/09/2022 10:37:34	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.700,00
22/09/2022 10:37:48	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.699,93
22/09/2022 10:37:56	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.698,00
22/09/2022 10:38:13	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.697,91
22/09/2022 10:38:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.690,00
22/09/2022 10:38:40	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.680,00
22/09/2022 10:38:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:38:51	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.678,00
22/09/2022 10:38:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.679,97
22/09/2022 10:39:19	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.677,77
22/09/2022 10:39:22	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	5.677,00
22/09/2022 10:39:30	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.600,00
22/09/2022 10:39:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.550,00
22/09/2022 10:39:44	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.599,91
22/09/2022 10:40:05	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 011)	5.551,00
22/09/2022 10:40:14	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.549,87
22/09/2022 10:40:17	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.400,00
22/09/2022 10:40:26	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.399,00
22/09/2022 10:40:35	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.399,78
22/09/2022 10:40:43	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.300,00
22/09/2022 10:40:52	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	5.250,00
22/09/2022 10:40:54	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.299,95
22/09/2022 10:41:14	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	5.000,00
22/09/2022 10:41:17	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	5.249,95
22/09/2022 10:41:29	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.998,00
22/09/2022 10:41:49	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.997,77
22/09/2022 10:42:08	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.995,00
22/09/2022 10:42:31	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.994,98
22/09/2022 10:42:37	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 024)	4.870,00
22/09/2022 10:42:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.990,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3394
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:42:50	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.865,00**
22/09/2022 10:42:53	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.869,77**
22/09/2022 10:43:16	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.864,96**
22/09/2022 10:43:55	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.860,00**
22/09/2022 10:44:08	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.859,82**
22/09/2022 10:44:15	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.850,00**
22/09/2022 10:44:36	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.849,76**
22/09/2022 10:45:01	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.848,00**
22/09/2022 10:45:19	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.847,87**
22/09/2022 10:45:25	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.840,00**
22/09/2022 10:45:43	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.839,76**
22/09/2022 10:45:53	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.830,00**
22/09/2022 10:46:12	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.829,88**
22/09/2022 10:46:31	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.820,00**
22/09/2022 10:46:48	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.819,77**
22/09/2022 10:46:54	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.800,00**
22/09/2022 10:47:14	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.799,89**
22/09/2022 10:47:23	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.790,00**
22/09/2022 10:47:40	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.789,80**
22/09/2022 10:47:57	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.780,00**
22/09/2022 10:48:14	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.779,77**
22/09/2022 10:48:40	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.770,00**
22/09/2022 10:49:05	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.769,75**
22/09/2022 10:49:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.750,00**
22/09/2022 10:49:45	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.749,96**
22/09/2022 10:50:04	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.748,00**
22/09/2022 10:50:25	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.747,97**
22/09/2022 10:50:50	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.745,00**
22/09/2022 10:51:05	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.744,77**
22/09/2022 10:51:33	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.740,00**
22/09/2022 10:51:54	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.739,95**
22/09/2022 10:52:04	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.735,00**
22/09/2022 10:52:16	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.734,79**
22/09/2022 10:52:40	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.730,00**
22/09/2022 10:52:51	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.729,85**
22/09/2022 10:53:07	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.725,00**
22/09/2022 10:53:20	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.724,91**
22/09/2022 10:53:30	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.720,00**
22/09/2022 10:53:46	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.719,85**
22/09/2022 10:54:01	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.710,00**
22/09/2022 10:54:15	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.709,97**
22/09/2022 10:54:30	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.700,00**
22/09/2022 10:54:47	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.699,82**
22/09/2022 10:54:57	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.680,00**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3395
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:55:12	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.679,78**
22/09/2022 10:55:26	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.675,00**
22/09/2022 10:55:48	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.674,95**
22/09/2022 10:55:59	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.673,00**
22/09/2022 10:56:21	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.672,95**
22/09/2022 10:56:32	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.570,00**
22/09/2022 10:56:44	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.569,85**
22/09/2022 10:57:10	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.565,00**
22/09/2022 10:57:20	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.564,93**
22/09/2022 10:57:36	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.560,00**
22/09/2022 10:57:42	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.559,96**
22/09/2022 10:57:52	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.555,00**
22/09/2022 10:58:08	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.554,81**
22/09/2022 10:58:25	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.550,00**
22/09/2022 10:58:41	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.549,89**
22/09/2022 10:58:53	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.545,00**
22/09/2022 10:59:09	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.544,80**
22/09/2022 10:59:23	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.540,00**
22/09/2022 10:59:32	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.539,83**
22/09/2022 10:59:45	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.535,00**
22/09/2022 10:59:57	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.534,75**
22/09/2022 11:00:16	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.530,00**
22/09/2022 11:00:26	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.529,87**
22/09/2022 11:00:46	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.520,00**
22/09/2022 11:01:01	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.519,78**
22/09/2022 11:01:33	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.500,00**
22/09/2022 11:01:43	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.499,96**
22/09/2022 11:01:52	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.498,00**
22/09/2022 11:02:03	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.497,98**
22/09/2022 11:02:21	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.495,00**
22/09/2022 11:02:29	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.494,78**
22/09/2022 11:02:43	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.492,00**
22/09/2022 11:02:58	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.491,79**
22/09/2022 11:03:08	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.490,00**
22/09/2022 11:03:15	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.489,81**
22/09/2022 11:03:30	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.485,00**
22/09/2022 11:03:51	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.484,92**
22/09/2022 11:04:18	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.483,00**
22/09/2022 11:04:36	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.482,92**
22/09/2022 11:04:52	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.480,20**
22/09/2022 11:05:02	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.480,16**
22/09/2022 11:05:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.480,10**
22/09/2022 11:05:24	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.480,07**
22/09/2022 11:05:53	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.480,05**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3396
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:06:07	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.479,97**
22/09/2022 11:06:28	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.479,50**
22/09/2022 11:06:40	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.479,43**
22/09/2022 11:06:50	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.479,20**
22/09/2022 11:07:01	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.479,10**
22/09/2022 11:07:16	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.479,00**
22/09/2022 11:07:23	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.478,94**
22/09/2022 11:07:51	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.478,50**
22/09/2022 11:07:59	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.478,29**
22/09/2022 11:08:23	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.478,00**
22/09/2022 11:08:36	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.477,79**
22/09/2022 11:08:48	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.477,00**
22/09/2022 11:09:02	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.476,84**
22/09/2022 11:09:30	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.475,00**
22/09/2022 11:09:45	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.474,90**
22/09/2022 11:10:08	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.470,00**
22/09/2022 11:10:12	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.469,92**
22/09/2022 11:10:32	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.468,00**
22/09/2022 11:10:38	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.467,82**
22/09/2022 11:10:55	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.466,00**
22/09/2022 11:11:12	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.465,98**
22/09/2022 11:11:24	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.464,00**
22/09/2022 11:11:38	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.463,97**
22/09/2022 11:11:56	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.462,00**
22/09/2022 11:12:07	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.461,84**
22/09/2022 11:12:27	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.460,00**
22/09/2022 11:12:34	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.459,94**
22/09/2022 11:12:51	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.458,00**
22/09/2022 11:13:01	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.457,75**
22/09/2022 11:13:15	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.456,00**
22/09/2022 11:13:26	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.455,96**
22/09/2022 11:13:41	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.450,00**
22/09/2022 11:13:47	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.449,80**
22/09/2022 11:14:33	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.444,00**
22/09/2022 11:14:49	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.443,85**
22/09/2022 11:15:12	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.442,00**
22/09/2022 11:15:23	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.441,97**
22/09/2022 11:15:39	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.440,00**
22/09/2022 11:15:48	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.439,91**
22/09/2022 11:16:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.438,00**
22/09/2022 11:16:27	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.437,96**
22/09/2022 11:16:54	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.435,00**
22/09/2022 11:17:04	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.434,79**
22/09/2022 11:17:25	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.430,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3397
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:17:31	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.429,80
22/09/2022 11:17:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.428,00
22/09/2022 11:17:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.427,94
22/09/2022 11:18:23	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.400,00
22/09/2022 11:18:32	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.399,85
22/09/2022 11:18:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.399,00
22/09/2022 11:18:50	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.398,94
22/09/2022 11:19:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.395,00
22/09/2022 11:19:10	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.394,77
22/09/2022 11:19:19	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.390,00
22/09/2022 11:19:33	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.389,89
22/09/2022 11:19:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.385,00
22/09/2022 11:19:54	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.384,80
22/09/2022 11:20:24	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.380,00
22/09/2022 11:20:32	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.379,97
22/09/2022 11:20:59	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.375,00
22/09/2022 11:21:09	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.374,96
22/09/2022 11:21:19	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.370,00
22/09/2022 11:21:30	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.369,82
22/09/2022 11:21:43	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.365,00
22/09/2022 11:21:50	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.364,87
22/09/2022 11:22:02	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.363,00
22/09/2022 11:22:11	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.362,88
22/09/2022 11:22:25	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.360,00
22/09/2022 11:22:33	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.359,90
22/09/2022 11:23:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.350,00
22/09/2022 11:23:09	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.349,93
22/09/2022 11:23:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.345,00
22/09/2022 11:23:51	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.344,95
22/09/2022 11:24:14	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.340,00
22/09/2022 11:24:18	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.339,95
22/09/2022 11:25:00	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.335,00
22/09/2022 11:25:11	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.334,89
22/09/2022 11:25:48	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.330,00
22/09/2022 11:26:01	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.329,85
22/09/2022 11:26:20	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.325,00
22/09/2022 11:26:24	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.324,95
22/09/2022 11:27:03	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.320,00
22/09/2022 11:27:08	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.319,90
22/09/2022 11:27:24	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.310,00
22/09/2022 11:27:30	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.309,94
22/09/2022 11:27:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.305,00
22/09/2022 11:27:43	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.304,89
22/09/2022 11:27:55	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.303,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3398
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:28:00	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.302,92
22/09/2022 11:28:20	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.302,00
22/09/2022 11:28:31	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.301,92
22/09/2022 11:28:47	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.301,50
22/09/2022 11:28:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.301,30
22/09/2022 11:29:02	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.301,00
22/09/2022 11:29:09	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.300,81
22/09/2022 11:29:18	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.300,00
22/09/2022 11:29:25	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.299,79
22/09/2022 11:29:44	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.299,00
22/09/2022 11:29:53	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.298,86
22/09/2022 11:30:04	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.298,00
22/09/2022 11:30:15	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.297,98
22/09/2022 11:30:33	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.297,00
22/09/2022 11:30:40	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.296,84
22/09/2022 11:30:49	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.296,00
22/09/2022 11:30:57	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.295,80
22/09/2022 11:31:05	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.290,00
22/09/2022 11:31:12	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.289,98
22/09/2022 11:31:27	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.288,00
22/09/2022 11:31:38	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.287,86
22/09/2022 11:31:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.286,00
22/09/2022 11:31:54	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.285,98
22/09/2022 11:32:12	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.285,00
22/09/2022 11:32:22	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.284,94
22/09/2022 11:32:35	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.284,50
22/09/2022 11:32:40	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.284,33
22/09/2022 11:33:02	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.284,20
22/09/2022 11:33:12	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.284,01
22/09/2022 11:33:20	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.284,00
22/09/2022 11:33:26	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.283,89
22/09/2022 11:33:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.283,50
22/09/2022 11:33:44	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.283,39
22/09/2022 11:34:07	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.280,00
22/09/2022 11:34:09	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.279,95
22/09/2022 11:34:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.278,00
22/09/2022 11:34:19	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.277,94
22/09/2022 11:34:30	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.276,00
22/09/2022 11:34:35	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.275,98
22/09/2022 11:34:46	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.274,00
22/09/2022 11:34:52	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.273,75
22/09/2022 11:35:17	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.270,00
22/09/2022 11:35:24	LANCE	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	4.269,98
22/09/2022 11:35:39	LANCE	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	4.265,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3399
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:35:45	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.264,92**
22/09/2022 11:35:54	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.260,00**
22/09/2022 11:36:01	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.259,76**
22/09/2022 11:36:14	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.258,00**
22/09/2022 11:36:17	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.257,84**
22/09/2022 11:36:35	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.255,00**
22/09/2022 11:36:39	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.254,82**
22/09/2022 11:36:51	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.254,00**
22/09/2022 11:36:54	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.253,89**
22/09/2022 11:37:17	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.253,30**
22/09/2022 11:37:25	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.253,16**
22/09/2022 11:37:39	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.253,00**
22/09/2022 11:37:44	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.252,87**
22/09/2022 11:38:00	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.252,50**
22/09/2022 11:38:08	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.252,37**
22/09/2022 11:38:22	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.252,00**
22/09/2022 11:38:32	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.251,81**
22/09/2022 11:38:46	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.251,00**
22/09/2022 11:38:51	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.250,84**
22/09/2022 11:39:03	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.250,00**
22/09/2022 11:39:06	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.249,79**
22/09/2022 11:39:17	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.248,00**
22/09/2022 11:39:25	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.247,93**
22/09/2022 11:39:37	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.247,00**
22/09/2022 11:39:44	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.246,78**
22/09/2022 11:39:54	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.246,70**
22/09/2022 11:40:00	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.246,67**
22/09/2022 11:40:10	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.246,00**
22/09/2022 11:40:15	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.245,75**
22/09/2022 11:40:25	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.245,00**
22/09/2022 11:40:31	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.244,75**
22/09/2022 11:40:45	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.244,00**
22/09/2022 11:40:55	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.243,82**
22/09/2022 11:41:08	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.243,00**
22/09/2022 11:41:16	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.242,96**
22/09/2022 11:41:34	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.241,00**
22/09/2022 11:41:40	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.240,93**
22/09/2022 11:41:52	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.239,00**
22/09/2022 11:41:57	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.238,87**
22/09/2022 11:42:08	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.235,00**
22/09/2022 11:42:12	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.234,96**
22/09/2022 11:42:19	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.234,00**
22/09/2022 11:42:29	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.233,83**
22/09/2022 11:42:41	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.230,00**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3400
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:42:49	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.229,96**
22/09/2022 11:43:21	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.229,00**
22/09/2022 11:43:29	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.228,94**
22/09/2022 11:43:42	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.228,00**
22/09/2022 11:43:49	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**4.227,81**
22/09/2022 11:44:00	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**225,00**
22/09/2022 11:44:04	**LANCE**	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**3.840,00**
22/09/2022 11:44:29	**MENSAGEM**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	
lance errado lance correto 4225			
22/09/2022 11:44:43	**MENSAGEM**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 225,00.			
22/09/2022 11:44:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 225,00 foi cancelado.			
22/09/2022 11:45:11	**LANCE**	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3.830,00**
22/09/2022 11:47:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE E ALEXANDRE LTDA			
22/09/2022 11:47:11	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/09/2022 16:32:40	**RECURSO MANIFESTADO**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	
SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edital (3CV E 3,200W E COM SELO DO INMETRO).Sendo assim solicitamos conferencia!			
22/09/2022 16:34:48	**RECURSO MANIFESTADO**	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	
Manifesto intenção de recurso uma vez que do 1º ao 5º colocado foi ofertado produtos que não atendem a especificação de potência mínima.			
22/09/2022 16:43:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 070: certidão estadual, vencida, conforme edital 5 dias para apresentar a certidão valida.			
22/09/2022 16:48:10	**RECURSO MANIFESTADO**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	
BOA TARDE SR. PREGOEIRO, GOSTARIA DE SABER A MARCA E MODELO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 19 TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO E O SEGUNDO NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL E TEMOS INTENÇÃO DE RECURSO.			
22/09/2022 16:58:29	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**		
22/09/2022 17:00:20	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO	
22/09/2022 17:00:25	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO	
22/09/2022 17:00:30	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA**	PREGOEIRO	
22/09/2022 17:05:06	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
22/09/2022 17:08:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: 3 COLOCADO - MARCA - WAP - FW 5860			
28/09/2022 00:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		
28/09/2022 08:10:09	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MF Modelo:

Descrição: Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual de instrumento em português e prazo de garantia.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 569,00 **Valor Total:** 1.707,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3404
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	017	09.943.233/0001-00	887,50	569,00	Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	059	24.675.507/0001-03	885,00	569,56	Sim
3	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	015	21.983.112/0001-80	887,50	570,00	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	043	36.521.392/0001-81	887,50	579,45	Sim
5	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	045	32.816.440/0001-08	880,00	590,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	037	17.227.691/0001-63	887,00	598,00	Sim
7	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	097	10.343.326/0001-75	840,00	600,00	Sim
8	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	029	00.489.388/0001-36	886,00	610,00	Sim
9	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	041	24.832.819/0001-83	887,50	616,00	Sim
10	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	047	15.275.465/0001-22	887,00	887,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	088	26.562.781/0001-00	887,00	887,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:31:04	DISPUTA		
22/09/2022 10:31:04	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)	887,50
22/09/2022 10:31:04	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)	887,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 045)	880,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	840,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	886,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 088)	887,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	887,50
22/09/2022 10:31:04	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 047)	887,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	887,50
22/09/2022 10:31:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	885,00
22/09/2022 10:31:04	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 017)	887,50
22/09/2022 10:31:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	839,63
22/09/2022 10:31:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	839,62
22/09/2022 10:31:39	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	830,00
22/09/2022 10:31:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	829,71
22/09/2022 10:31:58	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	700,00
22/09/2022 10:32:02	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	820,00
22/09/2022 10:32:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	829,70
22/09/2022 10:32:10	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 017)	699,99
22/09/2022 10:32:15	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	699,58
22/09/2022 10:32:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	680,00
22/09/2022 10:32:21	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	650,00
22/09/2022 10:32:29	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	640,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3402
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:32:29	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	630,00
22/09/2022 10:32:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	679,99
22/09/2022 10:32:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	629,68
22/09/2022 10:32:41	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	625,00
22/09/2022 10:32:55	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	624,99
22/09/2022 10:33:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	624,50
22/09/2022 10:33:07	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	620,00
22/09/2022 10:33:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	624,49
22/09/2022 10:33:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	619,49
22/09/2022 10:33:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	619,48
22/09/2022 10:33:42	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	615,00
22/09/2022 10:33:51	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	614,00
22/09/2022 10:33:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	619,27
22/09/2022 10:33:54	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 029)	610,00
22/09/2022 10:34:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	609,99
22/09/2022 10:34:12	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 097)	600,00
22/09/2022 10:34:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	609,84
22/09/2022 10:34:19	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	609,98
22/09/2022 10:34:23	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 045)	590,00
22/09/2022 10:34:26	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	599,00
22/09/2022 10:34:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	599,99
22/09/2022 10:34:34	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	588,00
22/09/2022 10:34:39	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	589,77
22/09/2022 10:34:52	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	587,99
22/09/2022 10:34:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	587,75
22/09/2022 10:35:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	587,74
22/09/2022 10:35:31	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 037)	598,00
22/09/2022 10:35:33	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	587,35
22/09/2022 10:35:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	587,34
22/09/2022 10:36:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	587,08
22/09/2022 10:36:24	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	587,07
22/09/2022 10:36:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	586,75
22/09/2022 10:37:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	586,74
22/09/2022 10:37:27	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	585,00
22/09/2022 10:37:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	586,52
22/09/2022 10:37:47	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	584,99
22/09/2022 10:37:52	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	580,00
22/09/2022 10:37:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	584,54
22/09/2022 10:38:11	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	579,99
22/09/2022 10:38:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	579,86
22/09/2022 10:38:34	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	579,85
22/09/2022 10:38:41	LANCE	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	570,00
22/09/2022 10:38:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	579,46
22/09/2022 10:39:14	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	579,45

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3403
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:39:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:39:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	569,56
22/09/2022 10:39:29	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 017)	569,00
22/09/2022 10:40:00	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 041)	616,00
22/09/2022 10:42:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/09/2022 10:42:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 017			
22/09/2022 10:42:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA			
22/09/2022 10:42:01	HABILITAÇÃO		
22/09/2022 16:28:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/09/2022 16:58:30	EM ADJUDICAÇÃO		
28/09/2022 08:10:09	ADJUDICADO		

LOTE 21 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: COLORMAQ Modelo: LCA15

Descrição: Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/ secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.099,99 **Valor Total:** 8.399,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	049	33.859.616/0001-71	2.761,87	2.099,99	Sim
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	083	08.533.577/0001-70	2.761,00	2.100,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	093	17.227.691/0001-63	2.761,00	2.498,00	Sim
4	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	080	05.344.118/0001-50	10.720,00	2.600,00	Sim
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	088	00.489.388/0001-36	2.760,00	2.640,00	Sim
6	LUCENA DO NASCIMENTO ME	004	20.740.501/0001-11	2.761,87	2.761,87	Sim
7	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	055	14.643.102/0001-30	2.761,87	2.761,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:32:37	DISPUTA		
22/09/2022 10:32:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.760,00
22/09/2022 10:32:37	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)	2.761,00
22/09/2022 10:32:37	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.761,87

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3404
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:32:37	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 004)	2.761,87
22/09/2022 10:32:37	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.761,00
22/09/2022 10:32:37	LANCE	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	10.720,00
22/09/2022 10:32:37	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.761,87
22/09/2022 10:32:48	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.700,00
22/09/2022 10:33:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.690,00
22/09/2022 10:33:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.680,00
22/09/2022 10:33:30	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.670,00
22/09/2022 10:33:40	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.660,00
22/09/2022 10:33:48	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.650,00
22/09/2022 10:34:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 088)	2.640,00
22/09/2022 10:34:31	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)	2.639,00
22/09/2022 10:34:32	LANCE	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	2.600,00
22/09/2022 10:34:49	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.550,00
22/09/2022 10:35:08	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)	2.570,00
22/09/2022 10:41:07	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.549,99
22/09/2022 10:41:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:41:18	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.530,00
22/09/2022 10:41:54	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.529,99
22/09/2022 10:42:03	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.520,00
22/09/2022 10:42:24	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.519,99
22/09/2022 10:42:35	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.500,00
22/09/2022 10:43:13	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.499,99
22/09/2022 10:43:17	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 093)	2.498,00
22/09/2022 10:43:25	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.470,00
22/09/2022 10:43:51	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.469,99
22/09/2022 10:44:01	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.450,00
22/09/2022 10:44:39	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.449,99
22/09/2022 10:44:57	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.400,00
22/09/2022 10:45:35	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.399,99
22/09/2022 10:45:47	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.390,00
22/09/2022 10:46:20	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.389,99
22/09/2022 10:46:55	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.380,00
22/09/2022 10:47:10	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.379,99
22/09/2022 10:47:26	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.370,00
22/09/2022 10:48:01	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.369,99
22/09/2022 10:48:19	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.350,00
22/09/2022 10:48:39	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.349,99
22/09/2022 10:49:10	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.300,00
22/09/2022 10:49:51	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.299,99
22/09/2022 10:50:03	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.280,00
22/09/2022 10:50:28	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.279,99
22/09/2022 10:50:43	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.250,00
22/09/2022 10:50:55	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	2.249,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3405
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:51:04	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.230,00**
22/09/2022 10:51:32	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.229,99**
22/09/2022 10:52:04	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.220,00**
22/09/2022 10:52:17	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.219,99**
22/09/2022 10:52:35	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.210,00**
22/09/2022 10:52:54	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.209,99**
22/09/2022 10:53:03	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.200,00**
22/09/2022 10:53:38	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.199,99**
22/09/2022 10:53:47	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.190,00**
22/09/2022 10:54:14	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.189,99**
22/09/2022 10:54:28	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.180,00**
22/09/2022 10:54:45	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.179,99**
22/09/2022 10:54:53	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.170,00**
22/09/2022 10:55:11	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.169,99**
22/09/2022 10:55:30	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.160,00**
22/09/2022 10:55:45	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.159,99**
22/09/2022 10:57:03	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.150,00**
22/09/2022 10:57:26	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.149,99**
22/09/2022 10:57:34	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.140,00**
22/09/2022 10:58:03	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.139,99**
22/09/2022 10:58:20	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.130,00**
22/09/2022 10:58:30	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.129,99**
22/09/2022 10:58:41	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.120,00**
22/09/2022 10:59:08	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.119,99**
22/09/2022 10:59:19	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.110,00**
22/09/2022 10:59:50	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.109,99**
22/09/2022 11:00:00	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.100,00**
22/09/2022 11:00:24	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 049)	**2.099,99**

22/09/2022 11:02:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

22/09/2022 11:02:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049

22/09/2022 11:02:24 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME

22/09/2022 11:02:24 **HABILITAÇÃO**

22/09/2022 13:24:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: O ATESTADO APRESENTADO E DE AR CONCIONADO

22/09/2022 13:25:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 049: a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da l ei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido produtos com características semelhantes ao objeto licitado.

a.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

22/09/2022 16:28:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:58:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:09 **ADJUDICADO**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3406
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 22 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIDEA Modelo: MXSA27B1
Descrição: MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo 20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	071	00.489.388/0001-36	640,00	580,00	Sim
2	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	072	37.564.869/0001-79	641,31	590,00	Sim
3	AR LIMP LTDA	005	31.314.488/0001-55	641,31	600,00	Sim
4	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	099	14.643.102/0001-30	641,31	641,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**		
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 10:33:39	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:33:40	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**640,00**
22/09/2022 10:33:40	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 005)	**641,31**
22/09/2022 10:33:40	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**641,31**
22/09/2022 10:33:40	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 072)	**641,31**
22/09/2022 10:37:02	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 005)	**639,99**
22/09/2022 10:37:17	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**638,00**
22/09/2022 10:39:41	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 005)	**630,00**
22/09/2022 10:39:50	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**625,00**
22/09/2022 10:41:13	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 005)	**621,00**
22/09/2022 10:41:18	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**620,00**
22/09/2022 10:41:47	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 072)	**610,00**
22/09/2022 10:41:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:41:51	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**5,00**
22/09/2022 10:42:08	**MENSAGEM**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	
cancela meu lance de 5,00			
22/09/2022 10:42:18	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 005)	**600,00**
22/09/2022 10:42:33	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 072)	**590,00**
22/09/2022 10:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 071 no valor de 5,00 foi cancelado.			
22/09/2022 10:42:46	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**580,00**
22/09/2022 10:44:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA			

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3407
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:44:46	HABILITAÇÃO
22/09/2022 16:28:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
22/09/2022 16:58:30	EM ADJUDICAÇÃO
28/09/2022 08:10:09	ADJUDICADO

LOTE 23 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Multilaser / Pj 005 Modelo: Multilaser / Pj 005
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.049,00 **Valor Total:** 4.098,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	050	21.552.695/0001-94	6.845,91	2.049,00	Sim
2	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	059	10.343.326/0001-75	2.860,00	2.185,00	Sim
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	046	24.675.507/0001-03	6.845,00	2.399,67	Sim
4	EDNA TODAO GONCALVES	062	46.961.564/0001-91	6.840,00	2.800,49	Sim
5	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	024	32.816.440/0001-08	6.800,00	2.800,50	Sim
6	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	070	32.850.995/0001-76	6.845,91	2.900,00	Sim
7	MARCOS FERRARI 06690714985	073	33.008.679/0001-14	6.845,00	3.549,00	Sim
8	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	088	43.475.297/0001-54	6.845,91	3.549,98	Sim
9	MEGA LICITAÇOES LTDA;	066	45.650.883/0001-13	6.835,00	6.835,00	Sim
10	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	011	00.489.388/0001-36	6.844,90	6.844,90	Sim
11	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	022	41.010.343/0001-14	6.845,91	6.845,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CATIANO AZEREDO OTT	071	42.554.366/0001-52	6.845,91	1.399,99	Sim
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	009	24.832.819/0001-83	6.845,91	1.400,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA	044	35.733.585/0001-33	6.840,00	2.039,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:34:48	DISPUTA		
22/09/2022 10:34:48	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 073)	6.845,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	6.845,91
22/09/2022 10:34:48	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	6.845,91
22/09/2022 10:34:48	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.860,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	6.840,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 046)	6.845,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	6.844,90

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3408
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:34:48	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	6.845,91
22/09/2022 10:34:48	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 070)	6.845,91
22/09/2022 10:34:48	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 062)	6.840,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	6.845,91
22/09/2022 10:34:48	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 066)	6.835,00
22/09/2022 10:34:48	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	6.845,91
22/09/2022 10:34:48	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 024)	6.800,00
22/09/2022 10:35:11	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 070)	6.790,00
22/09/2022 10:35:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.859,51
22/09/2022 10:35:35	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.840,00
22/09/2022 10:35:45	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.990,00
22/09/2022 10:35:49	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.800,00
22/09/2022 10:35:51	LANCE	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (PARTICIPANTE 070)	2.900,00
22/09/2022 10:35:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.839,76
22/09/2022 10:36:11	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.830,00
22/09/2022 10:36:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.799,80
22/09/2022 10:36:30	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.600,00
22/09/2022 10:36:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.599,75
22/09/2022 10:37:23	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.400,00
22/09/2022 10:37:46	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.300,00
22/09/2022 10:37:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 046)	2.399,67
22/09/2022 10:38:05	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.280,00
22/09/2022 10:38:21	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.250,00
22/09/2022 10:39:05	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.230,00
22/09/2022 10:39:15	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 024)	2.850,00
22/09/2022 10:39:53	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.220,00
22/09/2022 10:40:03	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.200,00
22/09/2022 10:40:15	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.190,00
22/09/2022 10:40:35	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.185,00
22/09/2022 10:40:40	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	2.100,00
22/09/2022 10:41:43	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.099,00
22/09/2022 10:41:46	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.450,00
22/09/2022 10:43:04	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	2.098,99
22/09/2022 10:43:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:43:11	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	3.549,98
22/09/2022 10:43:19	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 062)	2.849,99
22/09/2022 10:43:24	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.097,00
22/09/2022 10:43:49	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	2.050,00
22/09/2022 10:44:10	LANCE	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO	2.049,00
22/09/2022 10:44:22	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	2.040,00
22/09/2022 10:45:24	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	2.440,00
22/09/2022 10:45:40	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	2.020,00
22/09/2022 10:45:52	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 073)	3.549,00
22/09/2022 10:45:55	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	2.000,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3409
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:46:14	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.999,99**
22/09/2022 10:46:35	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	**1.900,00**
22/09/2022 10:46:46	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.899,99**
22/09/2022 10:47:23	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	**1.890,00**
22/09/2022 10:47:32	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.870,00**
22/09/2022 10:47:58	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	**1.850,00**
22/09/2022 10:48:10	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.849,99**
22/09/2022 10:48:23	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	**1.800,00**
22/09/2022 10:48:29	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.700,00**
22/09/2022 10:48:40	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	**1.650,00**
22/09/2022 10:48:46	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.600,00**
22/09/2022 10:49:14	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 009)	**1.400,00**
22/09/2022 10:49:37	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)	**1.399,99**
22/09/2022 10:51:32	**LANCE**	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 024)	**2.800,50**
22/09/2022 10:51:32	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2.039,00**
22/09/2022 10:51:51	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 062)	**2.800,49**

22/09/2022 10:52:08 **MENSAGEM** MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 088)

Senhor Pregoiero, pelo valores ofertados a empresa não entregara o item solicitado no Edital. Solicitamos que a empresa deixe na plataforma aberto a todos para consulta catalogo do produto.

22/09/2022 10:53:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO

SOLICITO O CATALOGO PARA O VENCEDOR

22/09/2022 10:53:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATIANO AZEREDO OTT

22/09/2022 10:53:51 **HABILITAÇÃO**

22/09/2022 13:31:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos moldes do Artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93, expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando ter o licitante fornecido produtos com características semelhantes ao objeto licitado.
a.1. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

22/09/2022 13:45:00 **MENSAGEM** CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)

Anexado os atestados.

22/09/2022 14:01:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: por favor poderia mandar o catalogo do produto.

22/09/2022 14:50:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: qual a marca do item, na proposta marca : SUMAY 400W E NA SISTEMA BLL : ALSTON /T6

22/09/2022 14:51:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: ALSTON - resolução física de 1280x720 pixels.

22/09/2022 14:51:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: E NO EDITAL 1280X800

22/09/2022 15:07:12 **MENSAGEM** CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)

Fm relação a marca do item foi erro de digitação.

22/09/2022 15:08:00 **MENSAGEM** CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)

E o projetor chega até 1920x1080p superando o produto solicitado.

22/09/2022 15:10:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: VOU PASSAR PARA O DIRETOR DE INFORMÁTICA ANALISAR..

22/09/2022 15:19:35 **MENSAGEM** CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 071)

Ok, a proposta readequada com o modelo e especificações certas já está no sistema.

22/09/2022 15:36:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 071: Não atende o edital resolução mínima 1280 x 800 nativa.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3410
LICITAÇÃO

22/09/2022 15:48:43 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CATIANO AZEREDO OTT desclassificado. Motivo: A RESOLUÇÃO MÍNIMA DA MARCA COTADA (1280/720) NÃO ATENDE O EDITAL (1280X800)

22/09/2022 15:48:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP

22/09/2022 16:00:36 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP desclassificado. Motivo: A RESOLUÇÃO MÍNIMA DA MARCA COTADA (1280/720) NÃO ATENDE O EDITAL (1280X800)

22/09/2022 16:00:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FREEDOM DO BRASIL LTDA

22/09/2022 16:09:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 044: PODERIA MANDAR O CATALOGO DO SUA MARCA

22/09/2022 16:20:44 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
FREEDOM DO BRASIL LTDA desclassificado. Motivo: A RESOLUÇÃO MÍNIMA DA MARCA COTADA (1280/720) NÃO ATENDE O EDITAL (1280X800)

22/09/2022 16:20:46 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

22/09/2022 16:28:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:58:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:09 **ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CRD37
Descrição: Refrigerador Duplex capacidade mínima de 310 a 340 litros com Freezer. Conta com 2 portas, uma para o congelador e outra para a geladeira, possui também níveis de altura, para ajustar as prateleiras. Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 170,0 cm. Largura: 61,6 cm. Profundidade: 69,1 cm. Garantia do Fornecedor de 12 meses
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2.530,00 **Valor Total:** 7.590,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	052	09.343.965/0001-51	3.228,98	2.530,00	Não
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	070	08.533.577/0001-70	3.228,00	2.670,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	001	17.227.691/0001-63	3.228,00	2.720,00	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	028	00.489.388/0001-36	3.227,00	2.769,00	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	031	24.675.507/0001-03	3.228,00	2.888,49	Sim
6	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	007	10.343.326/0001-75	3.200,00	2.940,00	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	067	15.275.465/0001-22	3.228,00	2.990,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	020	26.562.781/0001-00	3.228,00	3.228,00	Sim
9	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	088	37.564.869/0001-79	3.228,98	3.228,98	Sim
10	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	065	33.859.616/0001-71	3.228,98	3.228,98	Sim
11	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	057	05.344.118/0001-50	9.357,00	9.357,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3411
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:36:00	DISPUTA		
22/09/2022 10:36:00	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 020)	3.228,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.228,98
22/09/2022 10:36:00	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	3.228,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 065)	3.228,98
22/09/2022 10:36:00	LANCE	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 057)	9.357,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 067)	3.228,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	3.200,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 088)	3.228,98
22/09/2022 10:36:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.228,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.227,00
22/09/2022 10:36:00	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.228,00
22/09/2022 10:36:10	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.100,00
22/09/2022 10:36:19	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	3.199,00
22/09/2022 10:36:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.099,76
22/09/2022 10:36:35	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	3.000,00
22/09/2022 10:36:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.999,64
22/09/2022 10:36:48	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 067)	2.990,00
22/09/2022 10:36:58	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.950,00
22/09/2022 10:36:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.980,00
22/09/2022 10:36:59	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	2.940,00
22/09/2022 10:37:08	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.900,00
22/09/2022 10:37:12	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.939,79
22/09/2022 10:37:26	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.889,00
22/09/2022 10:37:39	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.850,00
22/09/2022 10:37:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 031)	2.888,49
22/09/2022 10:37:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.840,00
22/09/2022 10:38:07	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.800,00
22/09/2022 10:38:31	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.799,00
22/09/2022 10:38:41	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.790,00
22/09/2022 10:39:03	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.789,00
22/09/2022 10:39:17	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.780,00
22/09/2022 10:39:43	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.779,99
22/09/2022 10:39:52	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.770,00
22/09/2022 10:41:03	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	2.769,00
22/09/2022 10:41:25	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.768,99
22/09/2022 10:41:27	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.750,00
22/09/2022 10:42:50	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.749,99
22/09/2022 10:43:02	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.730,00
22/09/2022 10:43:02	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	2.749,00
22/09/2022 10:43:13	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.729,99

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3412
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:43:16	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	2.729,00
22/09/2022 10:43:24	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.728,99
22/09/2022 10:43:33	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.700,00
22/09/2022 10:43:48	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.699,99
22/09/2022 10:44:09	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.690,00
22/09/2022 10:44:09	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:44:13	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 001)	2.720,00
22/09/2022 10:44:23	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.689,99
22/09/2022 10:44:50	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.680,00
22/09/2022 10:44:59	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.679,99
22/09/2022 10:45:25	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.679,00
22/09/2022 10:45:40	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.678,99
22/09/2022 10:45:58	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.670,00
22/09/2022 10:46:40	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.669,99
22/09/2022 10:48:31	LANCE	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 052)	2.530,00
22/09/2022 10:50:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/09/2022 10:50:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 052			
22/09/2022 10:50:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA			
22/09/2022 10:50:32	HABILITAÇÃO		
22/09/2022 16:28:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/09/2022 16:58:30	EM ADJUDICAÇÃO		
28/09/2022 08:10:09	ADJUDICADO		

LOTE 25 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: HQ Modelo: 43"

Descrição: SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".

Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 1.770,00 **Valor Total:** 30.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	078	08.533.577/0001-70	2.695,00	1.770,00	Sim
2	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	090	23.106.657/0001-33	2.695,00	1.780,00	Sim
3	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	003	14.643.102/0001-30	2.695,77	1.888,00	Sim
4	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891637939	041	32.816.440/0001-08	2.690,00	2.000,00	Sim
5	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	024	33.859.616/0001-71	2.695,77	2.099,99	Sim
6	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	012	41.010.343/0001-14	2.695,77	2.148,99	Sim
7	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	021	07.055.987/0001-90	2.690,00	2.149,90	Sim
8	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	002	43.475.297/0001-54	2.695,77	2.149,98	Sim
9	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	065	00.489.388/0001-36	2.694,00	2.199,00	Sim
10	MEGA LICITAÇOES LTDA;	097	45.650.883/0001-13	2.690,00	2.232,91	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3413
LICITAÇÃO

11	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	059	36.521.392/0001-81	2.695,77	2.233,31	Sim
12	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	077	10.343.326/0001-75	2.390,00	2.390,00	Sim
13	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	056	06.224.928/0001-36	2.695,77	2.399,00	Sim
14	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	072	23.964.820/0001-07	2.695,77	2.420,00	Sim
15	EDNA TODAO GONCALVES	054	46.961.564/0001-91	2.690,00	2.429,99	Sim
16	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	094	24.675.507/0001-03	2.695,00	2.559,50	Sim
17	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	018	17.227.691/0001-63	2.695,00	2.560,00	Sim
18	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	093	24.832.819/0001-83	2.695,77	2.660,00	Sim
19	AR LIMP LTDA	095	31.314.488/0001-55	2.695,00	2.695,00	Sim
20	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	091	15.275.465/0001-22	2.695,00	2.695,00	Sim
21	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	039	26.562.781/0001-00	2.695,00	2.695,00	Sim
22	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	069	31.588.978/0001-40	2.695,00	2.695,00	Sim
23	PRIDE ATACADO LTDA	023	20.732.659/0001-40	2.695,77	2.695,77	Sim
24	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	035	05.344.118/0001-50	40.154,00	40.154,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:37:07	DISPUTA		
22/09/2022 10:37:07	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 095)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.690,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 039)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 018)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 041)	2.690,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 035)	40.154,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	2.690,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 077)	2.390,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 093)	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE 069)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.694,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3414
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:37:07	LANCE	PRIDE ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.695,77
22/09/2022 10:37:07	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.695,00
22/09/2022 10:37:07	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.690,00
22/09/2022 10:37:17	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.300,00
22/09/2022 10:37:32	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.299,99
22/09/2022 10:37:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.689,55
22/09/2022 10:37:43	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.290,00
22/09/2022 10:37:48	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.200,00
22/09/2022 10:38:00	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.289,99
22/09/2022 10:38:06	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.900,00
22/09/2022 10:38:08	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	2.199,00
22/09/2022 10:38:15	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.890,00
22/09/2022 10:38:18	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 018)	2.560,00
22/09/2022 10:38:29	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.500,00
22/09/2022 10:38:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	2.559,50
22/09/2022 10:40:03	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	1.888,00
22/09/2022 10:40:07	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 041)	2.150,00
22/09/2022 10:40:16	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.880,00
22/09/2022 10:41:23	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.840,00
22/09/2022 10:41:34	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.830,00
22/09/2022 10:43:17	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	2.149,98
22/09/2022 10:43:29	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.800,00
22/09/2022 10:43:40	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.790,00
22/09/2022 10:43:58	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.780,00
22/09/2022 10:44:24	LANCE	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.770,00
22/09/2022 10:45:41	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	2.149,97
22/09/2022 10:45:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:45:41	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.499,99
22/09/2022 10:45:44	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.289,98
22/09/2022 10:45:53	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	2.149,90
22/09/2022 10:46:13	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.289,97
22/09/2022 10:46:26	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	2.149,89
22/09/2022 10:46:55	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 093)	2.660,00
22/09/2022 10:46:58	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.289,96
22/09/2022 10:47:14	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.288,21
22/09/2022 10:47:35	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.288,20
22/09/2022 10:47:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.286,84
22/09/2022 10:48:06	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.286,83
22/09/2022 10:48:17	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.490,00
22/09/2022 10:48:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.285,97
22/09/2022 10:48:33	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.489,99
22/09/2022 10:48:42	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.460,00
22/09/2022 10:48:54	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.285,96
22/09/2022 10:49:09	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.285,88

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3415
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:49:12	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.459,99
22/09/2022 10:49:22	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.450,00
22/09/2022 10:49:24	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.285,87
22/09/2022 10:49:38	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.283,90
22/09/2022 10:49:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.449,99
22/09/2022 10:50:00	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.440,00
22/09/2022 10:50:29	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.439,99
22/09/2022 10:50:31	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 041)	2.100,00
22/09/2022 10:50:36	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.435,00
22/09/2022 10:50:41	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.283,89
22/09/2022 10:50:49	LANCE	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 024)	2.099,99
22/09/2022 10:50:56	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.434,99
22/09/2022 10:51:00	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 041)	2.000,00
22/09/2022 10:51:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.283,73
22/09/2022 10:51:17	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.283,72
22/09/2022 10:51:19	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.430,00
22/09/2022 10:51:36	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 054)	2.429,99
22/09/2022 10:51:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.282,73
22/09/2022 10:51:43	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 072)	2.420,00
22/09/2022 10:51:49	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.282,72
22/09/2022 10:52:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.281,59
22/09/2022 10:52:27	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.281,58
22/09/2022 10:52:45	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.279,74
22/09/2022 10:53:02	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.279,73
22/09/2022 10:53:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.278,68
22/09/2022 10:53:33	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.278,67
22/09/2022 10:53:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.278,18
22/09/2022 10:54:21	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.278,17
22/09/2022 10:54:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.277,13
22/09/2022 10:54:41	LANCE	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.400,00
22/09/2022 10:54:53	LANCE	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.399,00
22/09/2022 10:54:53	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.277,12
22/09/2022 10:55:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.276,05
22/09/2022 10:55:17	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.276,04
22/09/2022 10:55:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.274,75
22/09/2022 10:55:42	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.274,74
22/09/2022 10:56:01	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.274,58
22/09/2022 10:56:23	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.274,57
22/09/2022 10:56:36	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.273,35
22/09/2022 10:57:08	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.273,34
22/09/2022 10:57:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.272,11
22/09/2022 10:57:51	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.272,10
22/09/2022 10:57:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.271,83
22/09/2022 10:58:28	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.271,82

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3416
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:58:41	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.271,32
22/09/2022 10:59:08	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.271,31
22/09/2022 10:59:22	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.270,36
22/09/2022 10:59:31	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.270,35
22/09/2022 10:59:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.269,19
22/09/2022 11:00:10	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.269,18
22/09/2022 11:00:18	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.267,50
22/09/2022 11:00:43	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.267,49
22/09/2022 11:00:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.267,01
22/09/2022 11:01:25	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.267,00
22/09/2022 11:01:38	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.265,58
22/09/2022 11:02:11	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.265,57
22/09/2022 11:02:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.264,87
22/09/2022 11:02:40	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.264,86
22/09/2022 11:02:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.264,02
22/09/2022 11:03:07	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.264,01
22/09/2022 11:03:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.263,35
22/09/2022 11:03:32	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.263,34
22/09/2022 11:03:48	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.261,39
22/09/2022 11:03:56	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.261,38
22/09/2022 11:04:11	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.260,93
22/09/2022 11:04:16	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.260,92
22/09/2022 11:04:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.259,44
22/09/2022 11:04:56	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.259,43
22/09/2022 11:05:02	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.258,96
22/09/2022 11:05:22	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.258,95
22/09/2022 11:05:28	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.257,13
22/09/2022 11:05:50	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.257,12
22/09/2022 11:06:05	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.255,36
22/09/2022 11:06:13	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.255,35
22/09/2022 11:06:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.254,74
22/09/2022 11:06:52	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.254,73
22/09/2022 11:06:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.254,34
22/09/2022 11:07:23	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.254,33
22/09/2022 11:07:37	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.253,97
22/09/2022 11:07:47	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.253,96
22/09/2022 11:07:58	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.253,36
22/09/2022 11:08:10	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.253,35
22/09/2022 11:08:25	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.251,71
22/09/2022 11:08:36	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.251,70
22/09/2022 11:08:47	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.249,90
22/09/2022 11:09:12	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.249,89
22/09/2022 11:09:27	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.249,21
22/09/2022 11:09:35	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.249,20

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3417
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:09:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.248,57
22/09/2022 11:09:57	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.248,56
22/09/2022 11:10:02	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.247,86
22/09/2022 11:10:24	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.247,85
22/09/2022 11:10:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.246,50
22/09/2022 11:10:53	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.246,49
22/09/2022 11:10:59	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.245,48
22/09/2022 11:11:25	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.245,47
22/09/2022 11:11:35	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.243,99
22/09/2022 11:11:57	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.243,98
22/09/2022 11:12:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.242,63
22/09/2022 11:12:28	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.242,62
22/09/2022 11:12:36	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.241,24
22/09/2022 11:13:01	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.241,23
22/09/2022 11:13:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.240,78
22/09/2022 11:13:39	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.240,77
22/09/2022 11:13:50	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.240,38
22/09/2022 11:13:59	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.240,37
22/09/2022 11:14:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.239,60
22/09/2022 11:14:29	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.239,59
22/09/2022 11:14:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.237,95
22/09/2022 11:15:03	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.237,94
22/09/2022 11:15:10	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.237,68
22/09/2022 11:15:36	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.237,67
22/09/2022 11:15:51	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.236,59
22/09/2022 11:16:00	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.236,58
22/09/2022 11:16:07	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.234,65
22/09/2022 11:16:31	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.234,64
22/09/2022 11:16:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.234,24
22/09/2022 11:16:54	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.234,23
22/09/2022 11:17:04	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 059)	2.233,31
22/09/2022 11:17:30	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,30
22/09/2022 11:17:35	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.233,26
22/09/2022 11:17:57	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,25
22/09/2022 11:18:03	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.233,21
22/09/2022 11:18:23	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,20
22/09/2022 11:18:48	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.233,16
22/09/2022 11:18:55	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,15
22/09/2022 11:19:18	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.233,13
22/09/2022 11:19:24	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,12
22/09/2022 11:19:45	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.233,10
22/09/2022 11:19:51	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,09
22/09/2022 11:20:17	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.233,04
22/09/2022 11:20:39	LANCE	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	2.233,03

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3418
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:20:47	**LANCE**	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	**2.232,98**
22/09/2022 11:21:07	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	**2.232,97**
22/09/2022 11:21:12	**LANCE**	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	**2.232,92**
22/09/2022 11:21:39	**LANCE**	MEGA LICITAÇOES LTDA; (PARTICIPANTE 097)	**2.232,91**
22/09/2022 11:21:46	**LANCE**	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	**2.149,00**
22/09/2022 11:21:53	**LANCE**	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	**2.148,99**

22/09/2022 11:23:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 078

22/09/2022 11:23:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

22/09/2022 11:23:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

22/09/2022 11:23:54 **HABILITAÇÃO**

22/09/2022 15:44:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: NO EDITAL PEDE 4K, A MARCA COTADA ESTA CORRETA.

22/09/2022 15:45:23 **MENSAGEM** JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)
Boa tarde Sr. sim esta!

22/09/2022 15:49:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 078: OK

22/09/2022 16:28:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:33:39 **RECURSO MANIFESTADO** LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
SOLICITAÇÃO DE RECURO: Senhor pregoeiro, pelo valor ofertado, o item não se enquadra nas especificações solicitada no edita (SMART TV K4 E SELO DO PROCEL A)Sendo assim solicitamos conferencia!

22/09/2022 16:58:30 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

22/09/2022 17:03:27 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

22/09/2022 17:05:06 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2022 00:00:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:09 **ADJUDICADO**

LOTE 26 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Bedin Sat Modelo: BA37
Descrição: SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação.
Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 88,91 **Valor Total:** 1.511,47

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EDNA TODAO GONCALVES	085	46.961.564/0001-91	238,00	88,91	Sim
2	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	049	00.489.388/0001-36	237,90	88,92	Sim
3	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	015	24.832.819/0001-83	238,21	98,00	Sim
4	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	032	14.643.102/0001-30	238,21	109,00	Sim
5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	072	10.343.326/0001-75	140,00	115,00	Sim
6	AR LIMP LTDA	087	31.314.488/0001-55	238,21	220,00	Sim
7	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	059	17.227.691/0001-63	238,00	225,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	097	26.562.781/0001-00	238,00	238,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3419
LICITAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	**PUBLICADO**		
05/09/2022 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/09/2022 10:38:05	**DISPUTA**		
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**140,00**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	**238,21**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059)	**238,00**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**238,00**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 087)	**238,21**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**238,21**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**237,90**
22/09/2022 10:38:05	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**238,00**
22/09/2022 10:38:32	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 059)	**225,00**
22/09/2022 10:38:43	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**139,00**
22/09/2022 10:39:50	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**120,00**
22/09/2022 10:39:57	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**119,00**
22/09/2022 10:40:04	**LANCE**	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 087)	**220,00**
22/09/2022 10:40:19	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**115,00**
22/09/2022 10:40:27	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**110,00**
22/09/2022 10:42:50	**LANCE**	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	**109,00**
22/09/2022 10:43:08	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**108,00**
22/09/2022 10:46:30	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**107,99**
22/09/2022 10:46:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:47:02	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**107,00**
22/09/2022 10:47:11	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 015)	**98,00**
22/09/2022 10:47:23	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**97,99**
22/09/2022 10:48:09	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**4,00**
22/09/2022 10:48:18	**MENSAGEM**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	
cancela meu lance de 4,00			
22/09/2022 10:48:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 049 no valor de 4,00 foi cancelado.			
22/09/2022 10:48:52	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**94,00**
22/09/2022 10:49:07	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**93,99**
22/09/2022 10:49:15	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**93,98**
22/09/2022 10:49:40	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**93,97**
22/09/2022 10:49:56	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**93,96**
22/09/2022 10:50:17	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**93,95**
22/09/2022 10:50:36	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**93,94**
22/09/2022 10:50:56	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**93,93**
22/09/2022 10:51:11	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**93,92**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3420
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:51:21	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,91
22/09/2022 10:51:53	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,90
22/09/2022 10:52:09	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,89
22/09/2022 10:52:21	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,88
22/09/2022 10:52:39	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,87
22/09/2022 10:52:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,86
22/09/2022 10:53:19	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,85
22/09/2022 10:53:33	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,84
22/09/2022 10:54:10	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,83
22/09/2022 10:54:20	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,82
22/09/2022 10:54:52	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,81
22/09/2022 10:54:56	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,80
22/09/2022 10:55:29	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,79
22/09/2022 10:55:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,70
22/09/2022 10:56:01	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,69
22/09/2022 10:56:14	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,66
22/09/2022 10:56:36	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,65
22/09/2022 10:56:44	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,64
22/09/2022 10:57:14	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,63
22/09/2022 10:57:28	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,62
22/09/2022 10:57:39	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,61
22/09/2022 10:57:46	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,60
22/09/2022 10:58:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,59
22/09/2022 10:58:24	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,58
22/09/2022 10:58:53	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,57
22/09/2022 10:59:03	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,56
22/09/2022 10:59:28	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,55
22/09/2022 10:59:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,50
22/09/2022 11:00:02	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,49
22/09/2022 11:00:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,40
22/09/2022 11:00:37	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,39
22/09/2022 11:00:49	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,38
22/09/2022 11:00:57	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,37
22/09/2022 11:01:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,35
22/09/2022 11:01:25	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,34
22/09/2022 11:01:49	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,30
22/09/2022 11:02:19	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,29
22/09/2022 11:02:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,28
22/09/2022 11:02:53	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,27
22/09/2022 11:03:12	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,25
22/09/2022 11:03:20	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,24
22/09/2022 11:03:29	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,22
22/09/2022 11:03:57	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,21
22/09/2022 11:05:07	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	93,20

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3421
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:05:13	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	93,19
22/09/2022 11:05:23	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,17
22/09/2022 11:05:49	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,16
22/09/2022 11:05:59	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,15
22/09/2022 11:06:26	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,14
22/09/2022 11:06:45	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,10
22/09/2022 11:06:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,09
22/09/2022 11:07:06	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,08
22/09/2022 11:07:11	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,07
22/09/2022 11:07:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,06
22/09/2022 11:07:46	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,05
22/09/2022 11:07:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,04
22/09/2022 11:08:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,03
22/09/2022 11:08:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,02
22/09/2022 11:08:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	91,01
22/09/2022 11:08:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	91,00
22/09/2022 11:09:21	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,99
22/09/2022 11:09:31	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,89
22/09/2022 11:09:55	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,88
22/09/2022 11:10:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,87
22/09/2022 11:10:27	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,86
22/09/2022 11:10:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,80
22/09/2022 11:11:06	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,79
22/09/2022 11:11:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,75
22/09/2022 11:11:39	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,74
22/09/2022 11:11:54	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,73
22/09/2022 11:12:01	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,72
22/09/2022 11:12:10	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,71
22/09/2022 11:12:34	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,70
22/09/2022 11:12:48	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,60
22/09/2022 11:12:55	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,59
22/09/2022 11:13:08	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,57
22/09/2022 11:13:18	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,56
22/09/2022 11:13:31	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,55
22/09/2022 11:13:39	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,54
22/09/2022 11:13:45	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,53
22/09/2022 11:14:11	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,52
22/09/2022 11:14:20	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,51
22/09/2022 11:14:47	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,50
22/09/2022 11:14:52	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,49
22/09/2022 11:15:14	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,48
22/09/2022 11:15:19	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,47
22/09/2022 11:15:48	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,46
22/09/2022 11:15:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,45

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3422
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:16:16	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,44
22/09/2022 11:16:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,43
22/09/2022 11:16:47	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,42
22/09/2022 11:16:53	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,41
22/09/2022 11:17:17	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,40
22/09/2022 11:17:23	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,39
22/09/2022 11:17:43	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,38
22/09/2022 11:17:53	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,37
22/09/2022 11:18:22	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,36
22/09/2022 11:18:27	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,35
22/09/2022 11:18:54	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,34
22/09/2022 11:19:04	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,33
22/09/2022 11:19:32	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,32
22/09/2022 11:19:40	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,31
22/09/2022 11:20:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,30
22/09/2022 11:20:20	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,25
22/09/2022 11:20:45	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,24
22/09/2022 11:20:51	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,23
22/09/2022 11:21:12	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,22
22/09/2022 11:21:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,21
22/09/2022 11:21:40	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,20
22/09/2022 11:21:47	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,19
22/09/2022 11:22:07	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,18
22/09/2022 11:22:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,17
22/09/2022 11:22:30	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,16
22/09/2022 11:22:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,15
22/09/2022 11:23:03	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,14
22/09/2022 11:23:09	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,13
22/09/2022 11:23:36	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,12
22/09/2022 11:23:45	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,11
22/09/2022 11:24:07	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,10
22/09/2022 11:24:14	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,09
22/09/2022 11:24:33	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,08
22/09/2022 11:24:41	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,07
22/09/2022 11:25:03	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,06
22/09/2022 11:25:10	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,05
22/09/2022 11:25:32	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,04
22/09/2022 11:25:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,03
22/09/2022 11:26:06	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,02
22/09/2022 11:26:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	90,01
22/09/2022 11:26:35	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	90,00
22/09/2022 11:26:41	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,99
22/09/2022 11:27:01	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,98
22/09/2022 11:27:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,97

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3423
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:27:36	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,96
22/09/2022 11:27:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,95
22/09/2022 11:28:04	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,94
22/09/2022 11:28:12	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,93
22/09/2022 11:28:34	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,92
22/09/2022 11:28:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,91
22/09/2022 11:29:00	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,90
22/09/2022 11:29:09	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,89
22/09/2022 11:29:29	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,88
22/09/2022 11:29:36	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,87
22/09/2022 11:29:55	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,86
22/09/2022 11:30:01	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,85
22/09/2022 11:30:24	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,84
22/09/2022 11:30:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,83
22/09/2022 11:30:59	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,82
22/09/2022 11:31:09	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,81
22/09/2022 11:31:30	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,80
22/09/2022 11:31:44	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,79
22/09/2022 11:31:51	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,78
22/09/2022 11:32:12	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,77
22/09/2022 11:32:19	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,76
22/09/2022 11:32:30	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,75
22/09/2022 11:32:53	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,74
22/09/2022 11:33:06	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,73
22/09/2022 11:33:15	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,72
22/09/2022 11:33:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,71
22/09/2022 11:33:41	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,70
22/09/2022 11:33:52	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,69
22/09/2022 11:34:10	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,68
22/09/2022 11:34:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,67
22/09/2022 11:34:38	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,66
22/09/2022 11:34:51	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,65
22/09/2022 11:35:10	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,64
22/09/2022 11:35:26	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,63
22/09/2022 11:35:46	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,62
22/09/2022 11:35:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,61
22/09/2022 11:36:19	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,60
22/09/2022 11:36:24	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,59
22/09/2022 11:36:42	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,58
22/09/2022 11:36:54	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,57
22/09/2022 11:37:14	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,56
22/09/2022 11:37:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,55
22/09/2022 11:37:41	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	89,54
22/09/2022 11:37:58	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	89,44

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3424
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:38:17	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**89,43**
22/09/2022 11:38:33	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**89,40**
22/09/2022 11:38:38	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**89,39**
22/09/2022 11:38:44	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**89,30**
22/09/2022 11:39:09	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**89,29**
22/09/2022 11:39:17	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**89,20**
22/09/2022 11:39:37	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**89,19**
22/09/2022 11:39:46	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**89,10**
22/09/2022 11:40:07	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**89,09**
22/09/2022 11:40:14	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**89,05**
22/09/2022 11:40:38	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**89,04**
22/09/2022 11:40:45	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**89,00**
22/09/2022 11:41:07	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**88,99**
22/09/2022 11:41:17	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**88,98**
22/09/2022 11:41:42	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**88,97**
22/09/2022 11:41:50	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**88,96**
22/09/2022 11:42:13	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**88,95**
22/09/2022 11:42:34	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**88,94**
22/09/2022 11:42:41	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**88,93**
22/09/2022 11:43:24	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**88,92**
22/09/2022 11:43:47	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 085)	**88,91**
22/09/2022 11:45:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDNA TODAO GONCALVES			
22/09/2022 11:45:47	**HABILITAÇÃO**		
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
22/09/2022 16:58:30	**EM ADJUDICAÇÃO**		
28/09/2022 08:10:10	**ADJUDICADO**		

LOTE 27 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TES Modelo: TTM100VA
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 886,99 **Valor Total:** 886,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EDNA TODAO GONCALVES	011	46.961.564/0001-91	1.260,00	886,99	Sim
2	CATIANO AZEREDO OTT	015	42.554.366/0001-52	1.266,67	887,00	Sim
3	FREEDOM DO BRASIL LTDA	019	35.733.585/0001-33	1.270,00	890,00	Sim
4	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	017	10.343.326/0001-75	1.047,00	940,00	Sim
5	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	032	09.943.233/0001-00	1.266,67	948,86	Sim
6	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	028	00.489.388/0001-36	1.265,00	999,00	Sim
7	AR LIMP LTDA	088	31.314.488/0001-55	1.266,67	1.036,80	Sim
8	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	047	17.227.691/0001-63	1.266,00	1.140,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3425
LICITAÇÃO

9	MARCOS FERRARI 06690714985	067	33.008.679/0001-14	1.266,00	1.265,77	Sim
10	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	007	26.562.781/0001-00	1.266,00	1.266,00	Sim
11	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	051	14.643.102/0001-30	1.266,67	1.266,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:39:13	DISPUTA		
22/09/2022 10:39:13	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 007)	1.266,00
22/09/2022 10:39:13	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.266,67
22/09/2022 10:39:13	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1.047,00
22/09/2022 10:39:13	LANCE	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.270,00
22/09/2022 10:39:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	1.265,00
22/09/2022 10:39:13	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	1.266,00
22/09/2022 10:39:13	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	1.266,67
22/09/2022 10:39:13	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	1.266,67
22/09/2022 10:39:13	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 067)	1.266,00
22/09/2022 10:39:13	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	1.266,67
22/09/2022 10:39:13	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	1.260,00
22/09/2022 10:40:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	1.024,00
22/09/2022 10:40:46	LANCE	AR LIMP LTDA (PARTICIPANTE 088)	1.036,80
22/09/2022 10:40:48	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 047)	1.140,00
22/09/2022 10:41:01	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	1.000,00
22/09/2022 10:41:28	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	999,00
22/09/2022 10:41:40	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	970,00
22/09/2022 10:43:57	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	969,99
22/09/2022 10:44:13	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	960,00
22/09/2022 10:44:30	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	950,00
22/09/2022 10:45:01	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	940,00
22/09/2022 10:46:05	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	930,00
22/09/2022 10:47:43	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	929,99
22/09/2022 10:47:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:47:58	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 032)	948,86
22/09/2022 10:48:05	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	920,00
22/09/2022 10:48:33	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	919,99
22/09/2022 10:48:38	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	900,00
22/09/2022 10:49:13	LANCE	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	899,99
22/09/2022 10:49:13	LANCE	MARCOS FERRARI 06690714985 (PARTICIPANTE 067)	1.265,77
22/09/2022 10:49:19	LANCE	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	895,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3426
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:49:46	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**894,99**
22/09/2022 10:50:00	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**894,98**
22/09/2022 10:50:39	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**894,97**
22/09/2022 10:50:46	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**894,96**
22/09/2022 10:51:00	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**894,00**
22/09/2022 10:51:14	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**893,99**
22/09/2022 10:51:27	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**893,00**
22/09/2022 10:51:48	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**892,99**
22/09/2022 10:51:59	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**892,00**
22/09/2022 10:51:59	**LANCE**	FREEDOM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**890,00**
22/09/2022 10:52:35	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**889,99**
22/09/2022 10:53:38	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**889,98**
22/09/2022 10:53:51	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**889,97**
22/09/2022 10:54:23	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**889,96**
22/09/2022 10:54:35	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**889,95**
22/09/2022 10:54:50	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**889,00**
22/09/2022 10:55:11	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,99**
22/09/2022 10:55:21	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,98**
22/09/2022 10:55:57	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,97**
22/09/2022 10:56:32	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,96**
22/09/2022 10:56:38	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,90**
22/09/2022 10:56:44	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,95**
22/09/2022 10:57:10	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,89**
22/09/2022 10:57:24	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,80**
22/09/2022 10:57:32	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,79**
22/09/2022 10:57:43	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,78**
22/09/2022 10:58:05	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,77**
22/09/2022 10:58:30	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,70**
22/09/2022 10:58:42	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,69**
22/09/2022 10:59:09	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,60**
22/09/2022 10:59:19	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,59**
22/09/2022 10:59:25	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,58**
22/09/2022 10:59:54	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,57**
22/09/2022 11:00:17	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,50**
22/09/2022 11:00:25	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,49**
22/09/2022 11:00:50	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,48**
22/09/2022 11:00:57	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,47**
22/09/2022 11:01:04	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,40**
22/09/2022 11:01:33	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,39**
22/09/2022 11:01:40	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,38**
22/09/2022 11:02:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,37**
22/09/2022 11:02:23	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,35**
22/09/2022 11:02:48	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,34**
22/09/2022 11:02:54	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,33**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3427
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:03:15	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,32**
22/09/2022 11:03:28	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,30**
22/09/2022 11:03:54	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,29**
22/09/2022 11:04:10	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,28**
22/09/2022 11:04:15	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,27**
22/09/2022 11:04:23	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,25**
22/09/2022 11:04:40	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,24**
22/09/2022 11:04:55	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,23**
22/09/2022 11:05:03	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,22**
22/09/2022 11:05:10	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,20**
22/09/2022 11:05:33	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,19**
22/09/2022 11:05:42	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,10**
22/09/2022 11:06:06	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,09**
22/09/2022 11:06:34	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,05**
22/09/2022 11:06:43	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,04**
22/09/2022 11:06:53	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,03**
22/09/2022 11:07:22	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,02**
22/09/2022 11:07:29	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**888,01**
22/09/2022 11:07:53	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**888,00**
22/09/2022 11:08:12	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**887,50**
22/09/2022 11:08:35	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**887,49**
22/09/2022 11:08:49	**LANCE**	CATIANO AZEREDO OTT (PARTICIPANTE 015)	**887,00**
22/09/2022 11:09:16	**LANCE**	EDNA TODAO GONCALVES (PARTICIPANTE 011)	**886,99**
22/09/2022 11:11:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDNA TODAO GONCALVES

22/09/2022 11:11:16	**HABILITAÇÃO**
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
22/09/2022 16:58:30	**EM ADJUDICAÇÃO**
28/09/2022 08:10:10	**ADJUDICADO**

LOTE 28 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MOR Modelo: 6105

Descrição: Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 114,50 **Valor Total:** 343,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	031	00.489.388/0001-36	154,99	114,50	Sim
2	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	038	09.943.233/0001-00	155,28	115,00	Sim
3	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	093	14.643.102/0001-30	155,28	139,00	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	074	17.227.691/0001-63	155,00	151,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3.428
LICITAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:40:52	DISPUTA		
22/09/2022 10:40:52	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 074)	155,00
22/09/2022 10:40:52	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	155,28
22/09/2022 10:40:52	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	155,28
22/09/2022 10:40:52	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	154,99
22/09/2022 10:43:48	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 074)	154,00
22/09/2022 10:44:10	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	152,00
22/09/2022 10:45:29	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 074)	151,00
22/09/2022 10:46:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	150,00
22/09/2022 10:49:24	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	149,00
22/09/2022 10:49:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:49:36	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	148,00
22/09/2022 10:50:04	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	147,50
22/09/2022 10:50:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	146,00
22/09/2022 10:50:36	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	140,00
22/09/2022 10:50:54	LANCE	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME (PARTICIPANTE	139,00
22/09/2022 10:51:04	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	138,00
22/09/2022 10:52:17	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	137,00
22/09/2022 10:52:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	136,00
22/09/2022 10:52:30	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	135,00
22/09/2022 10:52:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	134,00
22/09/2022 10:52:43	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	133,80
22/09/2022 10:53:05	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	133,70
22/09/2022 10:53:36	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	133,00
22/09/2022 10:53:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	132,00
22/09/2022 10:54:37	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	130,00
22/09/2022 10:54:51	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	129,00
22/09/2022 10:54:59	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	128,99
22/09/2022 10:55:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	128,00
22/09/2022 10:55:51	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	127,00
22/09/2022 10:56:02	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	126,00
22/09/2022 10:56:17	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	125,99
22/09/2022 10:56:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	125,80
22/09/2022 10:56:40	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	125,00
22/09/2022 10:56:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	124,50
22/09/2022 10:58:04	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	124,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3429
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:58:11	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**123,50**
22/09/2022 10:58:32	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**123,40**
22/09/2022 10:58:38	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**123,30**
22/09/2022 10:58:51	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**123,00**
22/09/2022 10:58:58	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**122,50**
22/09/2022 10:59:35	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**122,00**
22/09/2022 10:59:44	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**121,50**
22/09/2022 11:00:13	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**120,00**
22/09/2022 11:00:17	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**119,90**
22/09/2022 11:00:33	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**119,80**
22/09/2022 11:00:45	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**119,70**
22/09/2022 11:00:52	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**119,65**
22/09/2022 11:00:58	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**119,60**
22/09/2022 11:01:32	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**119,00**
22/09/2022 11:01:55	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**118,50**
22/09/2022 11:02:45	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**118,40**
22/09/2022 11:03:01	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**118,30**
22/09/2022 11:03:06	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**118,20**
22/09/2022 11:03:12	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**118,19**
22/09/2022 11:03:25	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**118,15**
22/09/2022 11:03:54	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**118,14**
22/09/2022 11:04:38	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**118,00**
22/09/2022 11:04:48	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**117,00**
22/09/2022 11:05:54	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**116,99**
22/09/2022 11:06:12	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**116,90**
22/09/2022 11:07:11	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**116,89**
22/09/2022 11:07:26	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**116,87**
22/09/2022 11:08:59	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**116,80**
22/09/2022 11:09:14	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**116,70**
22/09/2022 11:09:46	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**116,69**
22/09/2022 11:10:18	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**116,68**
22/09/2022 11:10:24	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**116,67**
22/09/2022 11:10:33	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**116,60**
22/09/2022 11:11:23	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**116,00**
22/09/2022 11:11:36	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**115,90**
22/09/2022 11:11:56	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 038)	**115,00**
22/09/2022 11:12:06	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**114,50**
22/09/2022 11:14:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

22/09/2022 11:14:07	**HABILITAÇÃO**
22/09/2022 16:28:29	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
22/09/2022 16:58:30	**EM ADJUDICAÇÃO**
28/09/2022 08:10:10	**ADJUDICADO**

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3430
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 29 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo: COLUNA 40CM TURBO

Descrição: Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4 pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 205,60 **Valor Total:** 1.028,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	082	24.675.507/0001-03	319,00	205,60	Sim
2	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	058	00.489.388/0001-36	319,50	205,89	Sim
3	LUCENA DO NASCIMENTO ME	072	20.740.501/0001-11	319,67	224,90	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	091	17.227.691/0001-63	319,00	249,50	Sim
5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	081	10.343.326/0001-75	310,00	250,00	Sim
6	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	045	36.521.392/0001-81	319,67	299,99	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	012	15.275.465/0001-22	319,00	300,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	008	26.562.781/0001-00	319,00	319,00	Sim
9	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	048	86.744.539/0001-70	319,67	319,67	Sim
10	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	069	24.832.819/0001-83	319,67	319,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:43:20	DISPUTA		
22/09/2022 10:43:20	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 008)	319,00
22/09/2022 10:43:20	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	319,00
22/09/2022 10:43:20	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	319,67
22/09/2022 10:43:20	LANCE	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 048)	319,67
22/09/2022 10:43:20	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	319,00
22/09/2022 10:43:20	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	310,00
22/09/2022 10:43:20	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	319,67
22/09/2022 10:43:20	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 069)	319,67
22/09/2022 10:43:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	319,00
22/09/2022 10:43:20	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	319,50
22/09/2022 10:43:36	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	305,00
22/09/2022 10:43:43	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	309,99
22/09/2022 10:43:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	309,84
22/09/2022 10:43:55	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	299,00
22/09/2022 10:44:00	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 012)	300,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 343
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:44:02	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**289,00**
22/09/2022 10:44:09	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**304,99**
22/09/2022 10:44:11	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**298,58**
22/09/2022 10:44:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 045)	**299,99**
22/09/2022 10:44:39	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**288,86**
22/09/2022 10:44:48	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**285,00**
22/09/2022 10:45:08	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**284,58**
22/09/2022 10:45:14	**LANCE**	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**250,00**
22/09/2022 10:45:17	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**283,00**
22/09/2022 10:45:21	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**49,00**
22/09/2022 10:45:30	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**249,49**
22/09/2022 10:45:32	**MENSAGEM**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	
cancela meu lance de 49			
22/09/2022 10:45:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ok			
22/09/2022 10:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 058 no valor de 49,00 foi cancelado.			
22/09/2022 10:46:17	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	**255,00**
22/09/2022 10:46:20	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**249,00**
22/09/2022 10:46:20	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	**248,50**
22/09/2022 10:46:40	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**248,02**
22/09/2022 10:46:54	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**248,00**
22/09/2022 10:47:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**247,56**
22/09/2022 10:47:18	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**247,00**
22/09/2022 10:47:28	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**246,84**
22/09/2022 10:47:46	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**245,00**
22/09/2022 10:48:09	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**244,67**
22/09/2022 10:48:33	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**244,00**
22/09/2022 10:48:55	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**243,83**
22/09/2022 10:49:03	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**242,00**
22/09/2022 10:49:25	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**241,71**
22/09/2022 10:49:39	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**241,00**
22/09/2022 10:50:02	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**240,87**
22/09/2022 10:50:18	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**240,00**
22/09/2022 10:50:41	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**239,84**
22/09/2022 10:50:47	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**239,00**
22/09/2022 10:51:05	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**238,51**
22/09/2022 10:51:16	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**238,00**
22/09/2022 10:51:28	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**237,83**
22/09/2022 10:51:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
22/09/2022 10:51:35	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**237,00**
22/09/2022 10:51:52	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**236,85**
22/09/2022 10:51:57	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**236,00**
22/09/2022 10:52:16	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**235,94**
22/09/2022 10:52:29	**LANCE**	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	**235,90**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3432
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:52:30	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	235,00
22/09/2022 10:52:45	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	234,99
22/09/2022 10:52:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	234,71
22/09/2022 10:52:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	234,00
22/09/2022 10:53:09	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	233,90
22/09/2022 10:53:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	233,57
22/09/2022 10:53:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	233,50
22/09/2022 10:53:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	233,44
22/09/2022 10:53:41	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	233,40
22/09/2022 10:53:56	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	233,20
22/09/2022 10:54:01	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	233,00
22/09/2022 10:54:08	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	232,90
22/09/2022 10:54:16	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	232,00
/09/2022 10:54:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	232,78
22/09/2022 10:54:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	231,58
22/09/2022 10:54:46	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	231,00
22/09/2022 10:55:07	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	230,68
22/09/2022 10:55:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	230,00
22/09/2022 10:55:24	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	229,90
22/09/2022 10:55:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	229,87
22/09/2022 10:55:43	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	229,00
22/09/2022 10:56:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	228,88
22/09/2022 10:56:08	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	228,00
22/09/2022 10:56:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	227,66
22/09/2022 10:56:31	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	227,50
22/09/2022 10:56:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	227,19
22/09/2022 10:56:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	227,00
22/09/2022 10:57:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	226,78
22/09/2022 10:57:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	226,00
22/09/2022 10:57:22	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	225,63
22/09/2022 10:57:34	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	225,00
22/09/2022 10:57:46	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 072)	224,90
22/09/2022 10:57:49	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	224,83
22/09/2022 10:57:54	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	224,00
22/09/2022 10:58:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	223,60
22/09/2022 10:58:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	223,50
22/09/2022 10:58:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	223,28
22/09/2022 10:58:44	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	223,20
22/09/2022 10:58:59	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	222,79
22/09/2022 10:59:09	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	222,70
22/09/2022 10:59:23	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	222,28
22/09/2022 10:59:30	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	222,00
22/09/2022 10:59:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	221,78
22/09/2022 10:59:52	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	221,70

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3433
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 11:00:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	221,43
22/09/2022 11:00:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	221,20
22/09/2022 11:00:38	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	221,11
22/09/2022 11:00:53	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	221,00
22/09/2022 11:00:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	220,58
22/09/2022 11:01:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	220,50
22/09/2022 11:01:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	220,45
22/09/2022 11:01:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	220,00
22/09/2022 11:02:00	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	219,85
22/09/2022 11:02:08	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	219,80
22/09/2022 11:02:20	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	219,71
22/09/2022 11:02:39	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	219,70
/09/2022 11:02:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	219,59
22/09/2022 11:03:19	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	219,50
22/09/2022 11:03:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	219,44
22/09/2022 11:03:35	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	219,43
22/09/2022 11:03:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	219,33
22/09/2022 11:04:19	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	219,30
22/09/2022 11:04:34	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	218,97
22/09/2022 11:05:02	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	218,90
22/09/2022 11:05:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	218,67
22/09/2022 11:05:50	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	218,60
22/09/2022 11:06:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	218,13
22/09/2022 11:06:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	218,10
22/09/2022 11:06:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	217,98
22/09/2022 11:06:41	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	217,97
22/09/2022 11:06:47	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	217,45
/09/2022 11:07:00	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	217,40
22/09/2022 11:07:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	217,15
22/09/2022 11:07:13	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	217,10
22/09/2022 11:07:24	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	216,78
22/09/2022 11:07:32	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	216,77
22/09/2022 11:07:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	216,39
22/09/2022 11:07:51	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	216,38
22/09/2022 11:08:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	216,10
22/09/2022 11:08:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	216,05
22/09/2022 11:08:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	215,71
22/09/2022 11:08:44	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	215,70
22/09/2022 11:08:57	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	215,57
22/09/2022 11:09:07	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	215,50
22/09/2022 11:09:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	215,11
22/09/2022 11:09:19	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	215,10
22/09/2022 11:09:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	214,65
22/09/2022 11:09:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	214,60

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3434
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:09:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	214,26
22/09/2022 11:09:52	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	214,20
22/09/2022 11:10:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	213,79
22/09/2022 11:10:12	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	213,70
22/09/2022 11:10:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	213,61
22/09/2022 11:10:28	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	213,60
22/09/2022 11:10:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	213,35
22/09/2022 11:10:45	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	213,30
22/09/2022 11:10:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	212,83
22/09/2022 11:10:59	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	212,80
22/09/2022 11:11:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	212,42
22/09/2022 11:11:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	212,40
22/09/2022 11:11:18	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	212,07
22/09/2022 11:11:24	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	212,05
22/09/2022 11:11:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	211,85
22/09/2022 11:11:49	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	211,80
22/09/2022 11:11:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	211,69
22/09/2022 11:12:18	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	211,65
22/09/2022 11:12:26	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	211,31
22/09/2022 11:12:32	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	211,30
22/09/2022 11:12:37	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	210,78
22/09/2022 11:12:43	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	210,70
22/09/2022 11:12:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	210,32
22/09/2022 11:13:02	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	210,30
22/09/2022 11:13:17	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	209,86
22/09/2022 11:13:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	209,85
22/09/2022 11:13:30	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	209,38
22/09/2022 11:13:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	209,37
22/09/2022 11:13:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	209,23
22/09/2022 11:14:00	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	209,22
22/09/2022 11:14:06	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	208,70
22/09/2022 11:14:12	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	208,69
22/09/2022 11:14:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	208,47
22/09/2022 11:14:32	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	208,46
22/09/2022 11:14:40	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	208,37
22/09/2022 11:14:45	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	208,36
22/09/2022 11:14:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	208,27
22/09/2022 11:15:04	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	208,26
22/09/2022 11:15:16	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	208,20
22/09/2022 11:15:36	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	208,19
22/09/2022 11:15:45	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	207,96
22/09/2022 11:15:55	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	249,50
22/09/2022 11:16:09	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	207,95
22/09/2022 11:16:14	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	207,79

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3435
LICITAÇÃO

22/09/2022 11:16:20	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	207,78
22/09/2022 11:16:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	207,46
22/09/2022 11:16:37	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	207,45
22/09/2022 11:16:52	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	207,14
22/09/2022 11:16:59	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	207,13
22/09/2022 11:17:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	206,86
22/09/2022 11:17:17	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	206,85
22/09/2022 11:17:28	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	206,43
22/09/2022 11:17:34	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	206,42
22/09/2022 11:17:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	206,26
22/09/2022 11:17:48	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	206,25
22/09/2022 11:17:53	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	205,90
22/09/2022 11:18:33	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	205,89
22/09/2022 11:18:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 082)	205,60
22/09/2022 11:20:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 082			
22/09/2022 11:20:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
22/09/2022 11:20:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICROFORT INFORMÁTICA LTDA			
22/09/2022 11:20:41	HABILITAÇÃO		
22/09/2022 16:28:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
22/09/2022 16:58:31	EM ADJUDICAÇÃO		
28/09/2022 08:10:10	ADJUDICADO		

LOTE 30 - ADJUDICADO
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo: NEW AÇO

Descrição: Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 228,00 **Valor Total:** 7.752,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	036	00.489.388/0001-36	319,90	228,00	Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	006	24.675.507/0001-03	320,00	228,77	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	060	17.227.691/0001-63	320,00	234,00	Sim
4	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	035	09.943.233/0001-00	320,30	235,99	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	015	36.521.392/0001-81	320,30	253,74	Sim
6	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	058	10.343.326/0001-75	295,00	262,00	Sim
7	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	081	24.832.819/0001-83	320,30	291,00	Sim
8	LUCENA DO NASCIMENTO ME	027	20.740.501/0001-11	320,30	319,50	Sim
9	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	069	14.101.776/0001-02	320,00	320,00	Sim
10	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	065	15.275.465/0001-22	320,00	320,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3436
LICITAÇÃO

11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	095	26.562.781/0001-00	320,00	320,00	Sim
12	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	002	41.010.343/0001-14	320,30	320,30	Sim
13	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	082	86.744.539/0001-70	320,30	320,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 11:50:40	PUBLICADO		
05/09/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/09/2022 10:44:19	DISPUTA		
22/09/2022 10:44:19	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 035)	320,30
22/09/2022 10:44:19	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 081)	320,30
22/09/2022 10:44:19	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 027)	320,30
22/09/2022 10:44:19	LANCE	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 082)	320,30
22/09/2022 10:44:19	LANCE	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	320,00
22/09/2022 10:44:19	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	320,30
22/09/2022 10:44:19	LANCE	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO (PARTICIPANTE 069)	320,00
22/09/2022 10:44:19	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	295,00
22/09/2022 10:44:19	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 060)	320,00
22/09/2022 10:44:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	320,00
22/09/2022 10:44:19	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	319,90
22/09/2022 10:44:19	LANCE	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI (PARTICIPANTE 095)	320,00
22/09/2022 10:44:19	LANCE	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	320,30
22/09/2022 10:44:32	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	290,00
22/09/2022 10:44:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	289,79
22/09/2022 10:44:49	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	289,99
22/09/2022 10:44:54	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	285,00
22/09/2022 10:45:13	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	284,54
22/09/2022 10:45:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	284,99
22/09/2022 10:45:22	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	270,00
22/09/2022 10:45:36	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	269,85
22/09/2022 10:45:39	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	269,99
22/09/2022 10:45:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	268,00
22/09/2022 10:45:55	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 060)	267,00
22/09/2022 10:46:03	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	267,84
22/09/2022 10:46:06	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	267,99
22/09/2022 10:46:12	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	264,00
22/09/2022 10:46:21	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	263,00
22/09/2022 10:46:27	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	263,66
22/09/2022 10:46:29	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	263,99
22/09/2022 10:46:37	LANCE	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 058)	262,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3437
LICITAÇÃO

22/09/2022 10:46:46	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 060)	261,00
22/09/2022 10:46:49	LANCE	LUCENA DO NASCIMENTO ME (PARTICIPANTE 027)	319,50
22/09/2022 10:46:49	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	260,00
22/09/2022 10:46:51	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	261,79
22/09/2022 10:46:53	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	260,39
22/09/2022 10:47:04	LANCE	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 060)	259,00
22/09/2022 10:47:15	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	258,96
22/09/2022 10:47:19	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	258,90
22/09/2022 10:47:27	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	255,00
22/09/2022 10:47:40	LANCE	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 081)	291,00
22/09/2022 10:47:40	LANCE	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	253,74
22/09/2022 10:47:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	254,83
?/09/2022 10:47:55	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	252,00
22/09/2022 10:48:09	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	251,49
22/09/2022 10:48:38	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	250,00
22/09/2022 10:48:55	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	249,86
22/09/2022 10:49:06	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	248,00
22/09/2022 10:49:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	247,55
22/09/2022 10:49:48	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	247,00
22/09/2022 10:50:02	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	246,49
22/09/2022 10:50:24	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	246,00
22/09/2022 10:50:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	245,58
22/09/2022 10:50:54	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	245,00
22/09/2022 10:51:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	244,93
22/09/2022 10:51:22	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	244,00
22/09/2022 10:51:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	243,74
22/09/2022 10:51:48	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	243,00
?2/09/2022 10:52:05	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	242,62
22/09/2022 10:52:11	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	242,00
22/09/2022 10:52:25	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 035)	241,00
22/09/2022 10:52:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/09/2022 10:52:29	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	241,73
22/09/2022 10:52:41	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	240,00
22/09/2022 10:52:50	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	239,70
22/09/2022 10:52:51	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 035)	239,80
22/09/2022 10:53:00	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	239,00
22/09/2022 10:53:11	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	238,81
22/09/2022 10:53:25	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	238,80
22/09/2022 10:53:39	LANCE	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 035)	238,00
22/09/2022 10:53:44	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	238,64
22/09/2022 10:53:56	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	237,00
22/09/2022 10:54:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	237,63
22/09/2022 10:54:25	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	236,63
22/09/2022 10:54:42	LANCE	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	236,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3438
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

22/09/2022 10:54:43	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 035)	**236,60**
22/09/2022 10:54:53	**LANCE**	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (PARTICIPANTE 035)	**235,99**
22/09/2022 10:55:00	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**235,71**
22/09/2022 10:55:02	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**235,00**
22/09/2022 10:55:19	**LANCE**	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (PARTICIPANTE 060)	**234,00**
22/09/2022 10:55:24	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**234,49**
22/09/2022 10:55:30	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**229,00**
22/09/2022 10:55:45	**LANCE**	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**228,77**
22/09/2022 10:55:50	**LANCE**	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**228,00**

22/09/2022 10:57:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

22/09/2022 10:57:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 036

22/09/2022 10:57:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

22/09/2022 10:57:51 **HABILITAÇÃO**

22/09/2022 16:28:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

22/09/2022 16:50:21 **RECURSO MANIFESTADO** FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
BOA TARDE SR. PREGOEIRO TENDO EM VISTA QUE O PRIMEIRO E O SEGUNDO COLOCADO NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO EDITAL E TEMOS INTENÇÃO DE RECURSO.

22/09/2022 16:58:31 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

22/09/2022 17:03:47 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

22/09/2022 17:05:07 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2022 00:00:13 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/09/2022 08:10:10 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREF. MUN. ITAMBARACA

COTAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 53 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
22/09/2022 10:00	28/09/2022 08:50	46			Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo
1015 / 2022

Objeto
Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs . Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani,designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232,objeto do Pregão Eletronico nº 53/2022, objeto do Processo Administrativo nº 098/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos .De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia.Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital . Quanto à documentação apresentada pelos licitantes da melhor oferta , verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 53 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	Unidade	**ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Medidas aproximadas (AxLxP): 65 cm x 120 cm x 30 cm. Material MDF 15 MM. puxadores perfil em alumínio. Dobradiça/corrediça metálica. Acabamento em pintura U.V. branco. Acompanha kit de instalação.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FORTE ROCHA S1	450,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LUCIANE MÓVEIS	399,0000	Classificado
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	MARCA PROPRIA	330,0000	Classificado
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	itatiaia luce	295,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	NATAN 1,20 CM F	275,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	MOVEIS PARANA.	274,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	MOVEIS PARANA.	274,0000	
		Conclusão			
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	MOVEIS PARANA.	274,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	10	Unidade	**Armário de aço: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	VEGEL AÇO	11.490,0000	Classificado
(M)	81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	CELI ARMC090	1.236,5200	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	VEGEL ARM04	1.236,5200	Classificado
(M)	34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	REIFLEX RX20	1.236,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	lunasa armário de	1.236,0000	Classificado
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	LUNASA CH 26	1.236,0000	Classificado
(M)	26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FATTO AR-04	1.220,0000	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	elite aco ea301	1.180,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	RCH RAA-402	1.158,5600	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LUNASA	1.097,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RCH RAA 402/40	1.049,0000	Classificado
(M)	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	BIG METAL 1411 E	1.012,5000	Classificado

(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RCH	1.004,8100	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	fatto PA90	989,0000	Classificado
(M) 16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL AIA402EM(	950,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIERCH RAA 402/45		940,0000	Classificado
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria Mar(	850,0000	Classificado
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	RS MÓVEIS PA90	809,0000	Classificado
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	RAFFA PA90	800,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME		RAFFA PA90	800,0000	
		Conclusão			
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME		RAFFA PA90	800,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	10	Unidade	**Arquivo de aço 4 gavetas: Arquivo em aço, com 4 gavetas, na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	VEGEL AÇO	9.990,0000	Classificado
(M) 81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	CELI AQC4G	1.328,6900	Classificado
(M) 34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTREIFLEX RX30		1.328,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	lunasa arquivo de a	1.328,0000	Classificado
(M) 22.228.425/0001-95	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	EDE OF	1.299,9900	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	elite aco ea602	1.250,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	LUNASA CH 26	1.079,0000	Classificado
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FATTO ARQ-04	1.000,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	RCH RAO-4/61	969,5400	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIERCH RAO 4/61		900,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - VEGEL ARM04		893,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RCH RAO-4/61	860,0000	Classificado
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	RS MÓVEIS CURT	855,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMBIG METAL 1311 E		837,0000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RCH	804,0100	Classificado
(M) 16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL AIOF4EMC	800,0000	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	supreme 0064cz00	779,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LUNASA	719,0000	Classificado
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	RAFFA OF4	619,9000	Classificado
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria Mar(	605,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA		Marca Própria Mar(	605,0000	
		Conclusão			
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA		Marca Própria Mar(	605,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	1	Unidade	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox - Com pingadeira. Reservatório de água 2L/h. Voltagem: 110v. Torneiras em plástico ABS (Água natural / gelada). Controle de temperatura. Material atóxico. Medidas: Altura mínima de 95 cm. Certificado INMETRO.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	HIZA HCX	1.120,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	KARINA K40I	1.119,9900	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	libel master cga inc	1.099,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIELIBELL STAR		1.090,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LIBELL	1.080,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	KARINA K10	890,0000	Classificado
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	libell press star ino:	889,5000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	KARINA	855,0400	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	LIBELL MASTER	806,0000	Classificado

PREF. MUN. ITAMBARACA — LICITAÇÃO

(M)	36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	LIBELL Master CG	779,9100	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LIBELL MASTER	749,8700	Classificado
(M)	21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	KARINA K10	689,9900	Classificado
	08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	LIBELL MASTER I	680,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	LIBELL MASTER I	680,0000	
	Conclusão			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	LIBELL MASTER I	680,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	4	Unidade	**Bebedouro Industrial Com Pé, 100 Litros, 3 Torneiras- Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 86.744.539/0001-70	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	KTN KSE100	3.565,9400	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	ktn kse100	3.565,0000	Classificado
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	HIZA HNX100	3.550,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	POLAR	3.490,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	ACQUAMAX 100L	3.200,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	KARINA K100	2.999,9900	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	HIZA HNX100	2.999,5200	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	FRISBEL B100-22(	2.998,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	FRISBEL 100 LITR	2.801,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	KNOX KF10	2.800,0100	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MAXGEL	2.745,6000	Classificado
(M) 32.665.123/0001-38	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ LICITAÇOES	Knox KF100	2.399,5800	Classificado
(M) 20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	know 100litros	2.398,0000	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	KNOX KF10	2.369,8900	Classificado
(M) 21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	KNOX K100	2.289,9900	Classificado
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	knox kf10	2.249,0000	Classificado
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	KNOX KF10	2.190,0000	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	KNOX KF10	2.189,9900	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	KNOX KF10	2.189,9900	
	Conclusão			
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	KNOX KF10	2.189,9900	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
6	1	10	Unidade	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – com assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada, revestimento em couro ecológico / corino. Com braços e altura reguláveis. Medidas aproximadas - do assento (LxP) 60 cm x 60 cm. Do encosto (LxA) 35 cm x 30 cm. Altura da cadeira 85 cm. Cor disponível a escolher.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	REIFLEX RX60	617,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	marca propria cade	617,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	QUALITÁ SECRET	616,0100	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	PETHIFLEX	445,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	MARTIFLEX N39(	430,0000	Classificado
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	VECTOR PARMA	400,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	EMPORIO FLEX S	399,6300	Classificado

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACA – PARANÁ – LICITAÇÃO

(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MARTIFLEX	355,1400	Classificado
(M)	26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FATTO BELLA	300,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	MARTIFLEX SECR	299,0000	Classificado
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	MARCA PROPRIA	290,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	MARCA PROPRIA	290,0000	
		Conclusão			
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	MARCA PROPRIA	290,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
7	1	2	Unidade	**CAIXA AMPLIFICADA LX 40 MULTIUSO GUITARRA VIOLÃO MICROFONE, entradas:01 P10 microfone, 01 P10 guitarra/violão e 01 auxiliar RCA (tape, CD). Potência máxima: 10 W RMS, alimentação: 127 - 220 V, dimensões (mm): (H) 290 x (L) 320 x (P) 160**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	HAYONIC LX40	591,0000	Classificado
(M)	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Frahm	590,0000	Classificado
(M)	45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	1180,00 LL AUDIO	555,7900	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LL AUDIO LX40	555,6400	Classificado
(M)	07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	Lx40 Ll Lx40 Ll	459,9000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	LL AUDIO LX40	448,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LLAUDIO LX40	414,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	LL ÁUDIO AMPLI	411,0000	Classificado
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	LL Audio LX 40	410,9900	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	ll audio lx40	370,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	ll audio lx40	370,0000	
		Conclusão			
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	ll audio lx40	370,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	2	Unidade	**CAIXA AMPLIFICADA: possuí 60 W RMS de potência. Reprodução de música através da conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão e de um microfone. Bivolt.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	PROBASS CX AM	1.250,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	AUDIO TRX10	999,0000	Classificado
(M)	07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	60W RMS Multiusc	989,9000	Classificado
(M)	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Frahm	955,0000	Classificado
(M)	45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	2718,00 frahm LC	954,9900	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	hayonic multiuso 6	720,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	FHAHM LC200	665,2300	Classificado
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Amvox ACA331	665,2200	Classificado
(M)	32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	TRC 5507 (70W)	580,0000	Classificado
(M)	32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	MONDIAL CM-550	579,0000	Classificado
(M)	42.554.366/0001-52	CATIANO AZEREDO OTT	SUMAY TOWER 4	333,9900	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	42.554.366/0001-52	CATIANO AZEREDO OTT	SUMAY TOWER 4	333,9900	
		Conclusão			
(M)	42.554.366/0001-52	CATIANO AZEREDO OTT	SUMAY TOWER 4	333,9900	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	10	Unidade	**Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm**	

PREF. MUN. ITAMBARACA - LICITAÇÃO

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	caixa plastica agri	86,9000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	GRV PAST CP31T/	86,8900	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ARQPLAST	80,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ARQPLAST	80,0000	
	Conclusão			
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ARQPLAST	80,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
10	1	25	Unidade	**CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01- Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	GEFLEX CJC	1.657,5000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	emovari cjp-01 fnd	1.657,0000	Classificado
93.234.789/0001-26	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESC	PROPRIA CJP-01	899,0000	Classificado
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	M2V CJP 01	795,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	EMOVARI CJP01	635,0000	Classificado
(M) 34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT	REIFLEX CJP01	620,0000	Classificado
(M) 05.010.382/0001-58	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESC	SUDESTE CJP-01	597,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIE	CASTOFAR CJP01	590,0000	Classificado
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FORTE ROCHA C	530,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FORTE ROCHA C	530,0000	
	Conclusão			
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FORTE ROCHA C	530,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
11	1	2	Unidade	**Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	flash limp mob gira	152,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MOR	145,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	MOP 180	133,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	MOR 008298	93,0000	Classificado

PREF. MUN. ITAMBARACA – LICITAÇÃO

(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOBRE	90,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOBRE	90,0000	
	Conclusão			
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOBRE	90,0000	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	10	Unidade	**ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	lunasa estante met	1.262,0000	Classificado
(M) 16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL ED30CH22	1.150,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LANASA	847,0000	Classificado
(M) 22.228.425/0001-95	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	EDE EST	799,9900	Classificado
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	PERFIL Z AÇO	765,0000	Classificado
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	AMAPÁ 8 PRATEL	760,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	RCH 8P	739,9100	Classificado
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	TECMA EST30	590,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RCH 2,20X0,30X(	570,0000	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	EDI-008/300 EDI-0	540,0000	Classificado
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria Mar(	510,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria Mar(	510,0000	
	Conclusão			
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria Mar(	510,0000	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
13	1	1	Unidade	**Fogão Industrial 4 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 730mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	METALFOUR P5	1.481,4600	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	TRON	1.481,2500	Classificado
(M) 21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	CRISTAL AÇO CR	1.050,0000	Classificado
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	araceba 30x30-p5	1.049,9000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	araceba 30x30-p5	1.049,9000	
	Conclusão			
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	araceba 30x30-p5	1.049,9000	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
14	1	4	Unidade	**Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	cristalaço 30x30	2.338,2600	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	cozipan 6bs + forn(	2.338,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	JL COLOMBO 6B/I	2.333,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VITORIA FOGÕES	2.150,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	METALFOUR P5	2.017,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	TRON	1.980,0000	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	VENANCIO EXTR/	1.979,9900	Classificado

PREF. MUN. ITAMBARACA – CITAÇÃO

(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	araceba 30x30-p7	1.579,9000	Classificado
(M) 21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	CRISTAL AÇO CR:	1.550,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	CRISTAL AÇO CR:	1.550,0000	
	Conclusão			
(M) 21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	CRISTAL AÇO CR:	1.550,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
15	1	1	Unidade	**Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	electrolux h330	3.352,4200	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	consul cha22eb	3.352,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	CONSUL CHA22G	3.149,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	consul cha22eb 11(	2.990,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL CHA22	2.989,8600	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	CONSUL CHA22EI	2.800,0100	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CONSUL CHAZZE	2.660,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CONSUL CHA 22	2.554,0000	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	CONSUL CHA22	2.553,9900	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	CONSUL CHA22	2.499,0000	Classificado
(M) 09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CHA22	2.385,0000	Classificado
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHA22	2.350,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHA22	2.350,0000	
	Conclusão			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHA22	2.350,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
16	1	4	Unidade	**Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	ELETROLUX H55(	16.868,0000	Classificado
(M) 37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	electrolux h550	4.458,8800	Classificado
(M) 20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	consul chb53	4.458,4800	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	consul chb53eb	4.458,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL CHB 53	4.369,6500	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CONSUL CHB 53 I	3.900,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CONSUL CHB53B	3.850,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	CONSUL	3.779,0000	Classificado
(M) 09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CHB53	3.770,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	consul chb53eb	3.580,0000	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	ELECTROLUX H5!	3.579,9900	Classificado
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHB53	3.570,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHB53	3.570,0000	
	Conclusão			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHB53	3.570,0000	>>>>>>> Habilitado

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
18	1	1	Unidade	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	JACTO CLEANJ68	2.259,2000	Classificado
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	WAP 2100	1.149,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	LAVOR JAGUAR	1.059,0000	Classificado
(M)	97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	RE 80.0 - STIHL RI	989,9900	Classificado
(M)	20.687.343/0001-83	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ELECTROLUX UW	790,0000	Classificado
(M)	24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRA	LAVOR FAST EXT	788,0000	Classificado
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	JACTO CLEAN-J-	787,0000	Classificado
(M)	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Tekna	786,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Tekna	786,0000	
		Conclusão			
(M)	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Tekna	786,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
19	1	3	Unidade	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRA	WAP WAP L PRO	5.925,2000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	WAP PROFFW005	5.745,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	WAP FW005860	5.551,0000	Classificado
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	WAP FW 5860	4.870,0000	Classificado
(M)	20.687.343/0001-83	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	WAP PROFI 2000	3.840,0000	Classificado
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CHIAPERINI CHIA	3.830,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CHIAPERINI CHIA	3.830,0000	
		Conclusão			
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CHIAPERINI CHIA	3.830,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
20	1	3	Unidade	**Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual de instrumento em português e prazo de garantia.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	SPOLU ATTAK	887,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	metal ferreira 1968	887,0000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	METAL FERREIRA	616,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	KD ELETRO	610,0000	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	kd eletro 800w inox	600,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	METAL FERREIRA	598,0000	Classificado
(M)	32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	KD ELETRO/META	590,0000	Classificado
(M)	36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	METAL FERREIRA	579,4500	Classificado
(M)	21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EI	JL COLOMBO JL4I	570,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	JL COLOMBO 4L/E	569,5600	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MF	569,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MF	569,0000	
	Conclusão			
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MF	569,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
21	1	4	Unidade	**Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/ secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	electrolux led15	2.761,8700	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	COLORMAQ LC15	2.761,8700	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	ELECTROLUX LEI	2.640,0000	Classificado
	05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	ELETROLUX LED1	2.600,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	COLORMAQ LCA	2.498,0000	Classificado
	08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	COLORMAQ LCA	2.100,0000	Classificado
(M)	33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	COLORMAQ LCA1	2.099,9900	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	COLORMAQ LCA1	2.099,9900	
		Conclusão			
(M)	33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	COLORMAQ LCA1	2.099,9900	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
22	1	5	Unidade	**MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo 20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	ELECTROLUX 20L	641,3100	Classificado
(M)	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	Britânia BMO23BB	600,0000	Classificado
(M)	37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	electrolux mb37r	590,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MIDEA MXSA27B1	580,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MIDEA MXSA27B1	580,0000	
		Conclusão			
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MIDEA MXSA27B1	580,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
23	1	2	Unidade	**PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFOI	MULTILASER PJ0(	6.845,9100	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	EPSON PAW HITH	6.844,9000	Classificado
(M)	45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	13670,00 benq MS	6.835,0000	Classificado
(M)	43.475.297/0001-54	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VIEWSONIC PA50	3.549,9800	Classificado
(M)	33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Multilaser	3.549,0000	Classificado
(M)	32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	MULTILASER PJ0(	2.900,0000	Classificado
(M)	32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	MULTILASER PJ0(	2.800,5000	Classificado
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Multilaser PJ004	2.800,4900	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	MULTILASER PJ0(	2.399,6700	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	multilaser pj004	2.185,0000	Classificado
(M)	21.552.695/0001-94	CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	Multilaser / Pj 005 I	2.049,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO

(M) 21.552.695/0001-94	CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	Multilaser / Pj 005 I	2.049,0000
	Conclusão		
(M) 21.552.695/0001-94	CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	Multilaser / Pj 005 I	2.049,0000 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
24	1	3	Unidade	**Refrigerador Duplex capacidade mínima de 310 a 340 litros com Freezer. Conta com 2 portas, uma para o congelador e outra para a geladeira, possui também níveis de altura, para ajustar as prateleiras. Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 170,0 cm. Largura: 61,6 cm. Profundidade: 69,1 cm. Garantia do Fornecedor de 12 meses**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	ELETROLUX TF39	9.357,0000	Classificado
(M) 37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	continental tc41	3.228,9800	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	CONSUL CRM39	3.228,9800	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	consul crm39ab	3.228,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CONSUL CRM39	2.990,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	consul crm39ab 11	2.940,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL CRD 37	2.888,4900	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	CONSUL CRD37	2.769,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CONSUL CRD37E	2.720,0000	Classificado
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CRM39	2.670,0000	Classificado
(M) 09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CRD37	2.530,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CRD37	2.530,0000	
	Conclusão			
(M) 09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CRD37	2.530,0000	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
25	1	17	Unidade	**SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	TCL 43P615	40.154,0000	Classificado
(M) 20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	HQ HQS43	2.695,7700	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	HQ HQSTV43	2.695,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	tcl 4k uhd 43p615	2.695,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	LG 43UQ7500 LG ·	2.695,0000	Classificado
(M) 31.588.978/0001-40	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	TCL 43P635	2.695,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	SAMSUNG T5300	2.660,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	TCL 43P615	2.560,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LG 43UQ 751COSI	2.559,5000	Classificado
(M) 46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	TCL 43P615	2.429,9900	Classificado
(M) 23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	LG 43UQ7500	2.420,0000	Classificado
(M) 06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMAT	LG 43UQ7500PSF	2.399,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	tcl 43p615	2.390,0000	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	TCL 43R5500	2.233,3100	Classificado
(M) 45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	45730,00 TCL 43S	2.232,9100	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	TCL	2.199,0000	Classificado
(M) 43.475.297/0001-54	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	LG 43UP7500PSF	2.149,9800	Classificado
(M) 07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	AOC 43S5195/78G	2.149,9000	Classificado
(M) 41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFOI	AOC 43S5195	2.148,9900	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	HQ HQSTV43NY	2.099,9900	Classificado
(M) 32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	HQ HQ43	2.000,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	AOC 43	1.888,0000	Classificado
(M) 23.106.657/0001-33	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS	HQ HQSTV43NY	1.780,0000	Classificado
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	HQ 43"	1.770,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		

PREF. MUN. ITAMBARACA — HABILITAÇÃO

08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	HQ 43"	1.770,0000	
	Conclusão			
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	HQ 43"	1.770,0000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
26	1	17	Unidade	**SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	tri articulado 10-60	238,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	NUNES TRIARTIC	225,0000	Classificado
(M)	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	Ômega uni Ômega	220,0000	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	alltech 14 a 55	115,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	CASAMIGA 14	109,0000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	BEDIN SAT BA32	98,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	PRO ELETRONIC	88,9200	Classificado
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Bedin Sat BA37	88,9100	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Bedin Sat BA37	88,9100	
		Conclusão			
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Bedin Sat BA37	88,9100	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
27	1	1	Unidade	**TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	Grm Tecnologia G	1.266,6700	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	tela projeção gttm1	1.266,0000	Classificado
(M)	33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Grm Tecnologia	1.265,7700	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	GR TECNOLOGIA	1.140,0000	Classificado
(M)	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIM	GRM - GTTM100V	1.036,8000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	GTM100V	999,0000	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NARDELLI	948,8600	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	grm tecnologia gttn	940,0000	Classificado
(M)	35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Betec	890,0000	Classificado
(M)	42.554.366/0001-52	CATIANO AZEREDO OTT	SUMAY TTVS120	887,0000	Classificado
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	TES TTM100VA	886,9900	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	TES TTM100VA	886,9900	
		Conclusão			
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	TES TTM100VA	886,9900	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
28	1	3	Unidade	**Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	MOR 006010	151,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -	MOR LOR	139,0000	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MOR	115,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MOR 6105	114,5000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MOR 6105	114,5000	
		Conclusão			
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MOR 6105	114,5000	>>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
29	1	5	Unidade	**Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4 pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	86.744.539/0001-70	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	VENTISOL 3850	319,6700	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VENTISOL NOTOS	319,6700	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	ventisol 3850- 110	319,0000	Classificado
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	VENTISOL PREMI	300,0000	Classificado
(M)	36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VENTISOL 535	299,9900	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	mondial vsp40c	250,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VENTISOL COLUN	249,5000	Classificado
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	mondial vtx40-8p	224,9000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	VENTISOL TURBC	205,8900	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL COLUN	205,6000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL COLUN	205,6000	
		Conclusão			
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL COLUN	205,6000	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
30	1	34	Unidade	**Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFO	VENTISOL 60CM (	320,3000	Classificado
(M)	86.744.539/0001-70	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	VENTISOL 538	320,3000	Classificado
(M)	14.101.776/0001-02	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	Vent New	320,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	ventisol 538-bivolt	320,0000	Classificado
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	VENTISOL PREMI	320,0000	Classificado
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	ventisol osc coluna	319,5000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VENTISOL PREMI	291,0000	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	ventisol 50cm	262,0000	Classificado
(M)	36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VENTISOL 543	253,7400	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VENTISOL	235,9900	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VENTISOL PAREI	234,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL COLUN	228,7700	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	VENTISOL NEW A	228,0000	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	VENTISOL NEW A	228,0000	
		Conclusão			
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	VENTISOL NEW A	228,0000	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Eletrônico nº 53 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	2	Unidade	**ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Medidas aproximadas (AxLxP): 65 cm x 120 cm x 30 cm. Material MDF 15 MM. puxadores perfil em alumínio. Dobradiça/corrediça metálica. Acabamento em pintura U.V. branco. Acompanha kit de instalação.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	MOVEIS PARAI	274,0000	274,0000	Arrematante
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	NATAN 1,20 CI	275,0000	275,0000	Classificado
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	itatiaia luce	295,0000	295,0000	Classificado
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	MARCA PROPF	330,0000	330,0000	Classificado

(M) 00.489.388/0001-36 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LUCIANE MÓVE	399,0000	399,0000	Classificado
(M) 26.334.347/0001-64 CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FORTE ROCHA	450,0000	450,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	10	Unidade	**Armário de aço: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	RAFFA PA90	800,0000	800,0000	Arrematante
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	RS MÓVEIS PA	809,0000	809,0000	Classificado
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria M	850,0000	850,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	RCH RAA 402/4	940,0000	940,0000	Classificado
(M) 16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL AIA402E	950,0000	950,0000	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	fatto PA90	989,0000	989,0000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RCH	1.004,8100	1.004,8100	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	BIG METAL 141	1.012,5000	1.012,5000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RCH RAA 402/4	1.049,0000	1.049,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LUNASA	1.097,0000	1.097,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	RCH RAA-402	1.158,5600	1.158,5600	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	elite aco ea301	1.180,0000	1.180,0000	Classificado
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FATTO AR-04	1.220,0000	1.220,0000	Classificado
(M) 34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI	REIFLEX RX20	1.236,0000	1.236,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	LUNASA CH 26	1.236,0000	1.236,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	lunasa armário	1.236,0000	1.236,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	VEGEL ARM04	1.236,5200	1.236,5200	Classificado
(M) 81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	CELI ARMC090	1.236,5200	1.236,5200	Classificado
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	VEGEL AÇO	11.490,0000	11.490,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
3	1	10	Unidade	**Arquivo de aço 4 gavetas: Arquivo em aço, com 4 gavetas, na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria M	605,0000	605,0000	Arrematante
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	RAFFA OF4	619,9000	619,9000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LUNASA	719,0000	719,0000	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	supreme 0064c2	779,0000	779,0000	Classificado
(M) 16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL AIOF4E	800,0000	800,0000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RCH	804,0100	804,0100	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	BIG METAL 131	837,0000	837,0000	Classificado
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	RS MÓVEIS CU	855,0000	855,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RCH RAO-4/61	860,0000	860,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	VEGEL ARM04	893,0000	893,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	RCH RAO 4/61	900,0000	900,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	RCH RAO-4/61	969,5400	969,5400	Classificado
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FATTO ARQ-04	1.000,0000	1.000,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	LUNASA CH 26	1.079,0000	1.079,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	elite aco ea602	1.250,0000	1.250,0000	Classificado
(M) 22.228.425/0001-95	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	EDE OF	1.299,9900	1.299,9900	Classificado
(M) 34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI	REIFLEX RX30	1.328,0000	1.328,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	lunasa arquivo d	1.328,0000	1.328,0000	Classificado
(M) 81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	CELI AQC4G	1.328,6900	1.328,6900	Classificado
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	VEGEL AÇO	9.990,0000	9.990,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
4	1	1	Unidade	**Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox - Com pingadeira. Reservatório de água 2L/h. Voltagem: 110v. Torneiras em plástico ABS (Água natural / gelada). Controle de temperatura. Material atóxico. Medidas: Altura mínima de 95 cm. Certificado INMETRO.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	LIBELL MASTE	680,0000	680,0000	Arrematante
(M) 21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇC	KARINA K10	689,9900	689,9900	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LIBELL MASTEI	749,8700	749,8700	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	LIBELL Master (	779,9100	779,9100	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	LIBELL MASTEI	806,0000	806,0000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	KARINA	855,0400	855,0400	Classificado
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	libell press star i	889,5000	889,5000	Classificado

(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	KARINA K10	890,0000	890,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LIBELL	1.080,0000	1.080,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	LIBELL STAR	1.090,0000	1.090,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	libel master cga	1.099,0000	1.099,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	KARINA K40I	1.119,9900	1.119,9900	Classificado
(M) 17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	HIZA HCX	1.120,0000	1.120,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
5	1	4	Unidade	**Bebedouro Industrial Com Pé, 100 Litros, 3 Torneiras- Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	KNOX KF10	2.189,9900	2.189,9900	Arrematante
	08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	KNOX KF10	2.190,0000	2.190,0000	Classificado
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	knox kf10	2.249,0000	2.249,0000	Classificado
(M)	21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇC	KNOX K100	2.289,9900	2.289,9900	Classificado
(M)	36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	KNOX KF10	2.369,8900	2.369,8900	Classificado
(M)	20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	know 100litros	2.398,0000	2.398,0000	Classificado
(M)	32.665.123/0001-38	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ LICITAÇOES	Knox KF100	2.399,5800	2.399,5800	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MAXGEL	2.745,6000	2.745,6000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	KNOX KF10	2.800,0100	2.800,0100	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	FRISBEL 100 LI	2.801,0000	2.801,0000	Classificado
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	FRISBEL B100-	2.998,0000	2.998,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	HIZA HNX100	2.999,5200	2.999,5200	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	KARINA K100	2.999,9900	2.999,9900	Classificado
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	ACQUAMAX 10	3.200,0000	3.200,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	POLAR	3.490,0000	3.490,0000	Classificado
(M)	17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	HIZA HNX100	3.550,0000	3.550,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	ktn kse100	3.565,0000	3.565,0000	Classificado
(M)	86.744.539/0001-70	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	KTN KSE100	3.565,9400	3.565,9400	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
6	1	10	Unidade	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – com assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada, revestimento em couro ecológico / corino. Com braços e altura reguláveis. Medidas aproximadas - do assento (LxP) 60 cm x 60 cm. Do encosto (LxA) 35 cm x 30 cm. Altura da cadeira 85 cm. Cor disponível a escolher.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	MARCA PROPF	290,0000	290,0000	Arrematante
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	MARTIFLEX SE	299,0000	299,0000	Classificado
(M)	26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FATTO BELLA	300,0000	300,0000	Classificado
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MARTIFLEX	355,1400	355,1400	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	EMPORIO FLE)	399,6300	399,6300	Classificado
(M)	17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	VECTOR PARM	400,0000	400,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	MARTIFLEX N	430,0000	430,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	PETHIFLEX	445,0000	445,0000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	QUALITÁ SECR	616,0100	616,0100	Classificado
(M)	34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI	REIFLEX RX60	617,0000	617,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	marca propria c	617,0000	617,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
7	1	2	Unidade	**CAIXA AMPLIFICADA LX 40 MULTIUSO GUITARRA VIOLÃO MICROFONE, entradas:01 P10 microfone, 01 P10 guitarra/violão e 01 auxiliar RCA (tape, CD). Potência máxima: 10 W RMS, alimentação: 127 - 220 V, dimensões (mm): (H) 290 x (L) 320 x (P) 160**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	ll audio lx40	370,0000	370,0000	Arrematante
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	LL Audio LX 40	410,9900	410,9900	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	LL ÁUDIO AMF	411,0000	411,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LLAUDIO LX40	414,0000	414,0000	Classificado

PREF. MUN. ITAMBARACA — 34/53 — LICITAÇÃO

(M) 24.832.819/0001-83 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	LL AUDIO LX40	448,0000	448,0000	Classificado
(M) 07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	Lx40 LI Lx40 LI	459,9000	459,9000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LL AUDIO LX40	555,6400	555,6400	Classificado
(M) 45.650.883/0001-13 MEGA LICITAÇOES LTDA;	1180,00 LL AUD	555,7900	555,7900	Classificado
(M) 35.733.585/0001-33 FREEDOM DO BRASIL LTDA	Frahm	590,0000	590,0000	Classificado
(M) 43.326.642/0001-98 G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	HAYONIC LX40	591,0000	591,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
8	1	2	Unidade	**CAIXA AMPLIFICADA: possuí 60 W RMS de potência. Reprodução de música através da conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão e de um microfone. Bivolt.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 42.554.366/0001-52	CATIANO AZEREDO OTT	SUMAY TOWEI	333,9900	333,9900	Arrematante
(M) 32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	MONDIAL CM-5	579,0000	579,0000	Classificado
(M) 32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	TRC 5507 (70W	580,0000	580,0000	Classificado
(M) 46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Amvox ACA331	665,2200	665,2200	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	FHAHM LC200	665,2300	665,2300	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	hayonic multiusc	720,0000	720,0000	Classificado
(M) 45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	2718,00 frahm I	954,9900	954,9900	Classificado
(M) 35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Frahm	955,0000	955,0000	Classificado
(M) 07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	60W RMS Multi	989,9000	989,9000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	AUDIO TRX10	999,0000	999,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	PROBASS CX	1.250,0000	1.250,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
9	1	10	Unidade	**Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	ARQPLAST	80,0000	80,0000	Arrematante
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	GRV PAST CP3	86,8900	86,8900	Classificado
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	caixa plastica a	86,9000	86,9000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
10	1	25	Unidade	**CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01- Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	FORTE ROCHA	530,0000	530,0000	Arrematante
(M) 43.326.642/0001-98	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DIS	CASTOFAR CJF	590,0000	590,0000	Classificado
(M) 05.010.382/0001-58	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E	SUDESTE CJP	597,0000	597,0000	Classificado
(M) 34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI	REIFLEX CJP01	620,0000	620,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	EMOVARI CJP0	635,0000	635,0000	Classificado
(M) 42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	M2V CJP 01	795,0000	795,0000	Classificado
93.234.789/0001-26	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS I	PROPRIA CJP-(	899,0000	899,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	emovari cjp-01	1.657,0000	1.657,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	GEFLEX CJC	1.657,5000	1.657,5000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
11	1	2	Unidade	**Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório,**	

balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NOBRE	90,0000	90,0000	Arrematante
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	MOR 008298	93,0000	93,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	MOP 180	133,0000	133,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MOR	145,0000	145,0000	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	flash limp mob g	152,0000	152,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
12	1	10	Unidade	**ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.252.467/0001-36	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	Marca Própria M	510,0000	510,0000	Arrematante
	08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	EDI-008/300 ED	540,0000	540,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	RCH 2,20X0,3(	570,0000	570,0000	Classificado
(M)	17.034.870/0001-84	FILIPE MOISES GARCIA ME	TECMA EST30	590,0000	590,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	RCH 8P	739,9100	739,9100	Classificado
(M)	42.199.488/0001-78	REISPEL LTDA	AMAPÁ 8 PRAT	760,0000	760,0000	Classificado
	05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	PERFIL Z AÇO	765,0000	765,0000	Classificado
(M)	22.228.425/0001-95	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	EDE EST	799,9900	799,9900	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	LANASA	847,0000	847,0000	Classificado
(M)	16.831.538/0001-88	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	VEGEL ED30CI	1.150,0000	1.150,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	lunasa estante r	1.262,0000	1.262,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
13	1	1	Unidade	**Fogão Industrial 4 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 730mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	araceba 30x30-p	1.049,9000	1.049,9000	Arrematante
(M)	21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇC	CRISTAL AÇO (	1.050,0000	1.050,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	TRON	1.481,2500	1.481,2500	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	METALFOUR P!	1.481,4600	1.481,4600	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
14	1	4	Unidade	**Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇC	CRISTAL AÇO (	1.550,0000	1.550,0000	Arrematante
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	araceba 30x30-p	1.579,9000	1.579,9000	Classificado
(M)	33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	VENANCIO EX1	1.979,9900	1.979,9900	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	TRON	1.980,0000	1.980,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	METALFOUR P!	2.017,0000	2.017,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VITORIA FOGÕ	2.150,0000	2.150,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	JL COLOMBO 6	2.333,0000	2.333,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	cozipan 6bs + fc	2.338,0000	2.338,0000	Classificado
(M)	20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	cristalaço 30x30	2.338,2600	2.338,2600	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
15	1	1	Unidade	**Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final

08.533.577/0001-70 JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHA2	2.350,0000	2.350,0000	Arrematante
(M) 09.343.965/0001-51 P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CHA2:	2.385,0000	2.385,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	CONSUL CHA2:	2.499,0000	2.499,0000	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	CONSUL CHA2:	2.553,9900	2.553,9900	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CONSUL CHA 2	2.554,0000	2.554,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CONSUL CHA2	2.660,0000	2.660,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	CONSUL CHA2:	2.800,0100	2.800,0100	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL CHA2:	2.989,8600	2.989,8600	Classificado
10.343.326/0001-75 FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	consul cha22eb	2.990,0000	2.990,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	CONSUL CHA2:	3.149,0000	3.149,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	consul cha22eb	3.352,0000	3.352,0000	Classificado
(M) 37.564.869/0001-79 TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	electrolux h330	3.352,4200	3.352,4200	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
16	1	4	Unidade	**Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CHB5	3.570,0000	3.570,0000	Arrematante
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	ELECTROLUX I	3.579,9900	3.579,9900	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	consul chb53eb	3.580,0000	3.580,0000	Classificado
(M) 09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CHB5:	3.770,0000	3.770,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	CONSUL	3.779,0000	3.779,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CONSUL CHB5:	3.850,0000	3.850,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CONSUL CHB 5	3.900,0000	3.900,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL CHB 5	4.369,6500	4.369,6500	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	consul chb53eb	4.458,0000	4.458,0000	Classificado
(M) 20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	consul chb53	4.458,4800	4.458,4800	Classificado
(M) 37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	electrolux h550	4.458,8800	4.458,8800	Classificado
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	ELETROLUX H5	16.868,0000	16.868,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
18	1	1	Unidade	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Tekna	786,0000	786,0000	Arrematante
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	JACTO CLEAN	787,0000	787,0000	Classificado
(M) 24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FEI	LAVOR FAST E	788,0000	788,0000	Classificado
(M) 20.687.343/0001-83	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ELECTROLUX I	790,0000	790,0000	Classificado
(M) 97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO	RE 80.0 - STIHL	989,9900	989,9900	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	LAVOR JAGUA	1.059,0000	1.059,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	WAP 2100	1.149,0000	1.149,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	JACTO CLEAN	2.259,2000	2.259,2000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
19	1	3	Unidade	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.588.554/0001-63	ANDRADE & ALEXANDRE LTDA	CHIAPERINI CH	3.830,0000	3.830,0000	Arrematante
(M) 20.687.343/0001-83	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	WAP PROFI 20(	3.840,0000	3.840,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	WAP FW 5860	4.870,0000	4.870,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	WAP FW00586	5.551,0000	5.551,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	WAP PROFFW(	5.745,0000	5.745,0000	Classificado
(M) 24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FEI	WAP WAP L PI	5.925,2000	5.925,2000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
20	1	3	Unidade	**Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual**	

PREF. MUN. ITAMBARACA — LICITAÇÃO

de instrumento em português e prazo de garantia.

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MF	569,0000	569,0000	Arrematante
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	JL COLOMBO 4	569,5600	569,5600	Classificado
(M)	21.983.112/0001-80	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇC	JL COLOMBO J	570,0000	570,0000	Classificado
(M)	36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	METAL FERREI	579,4500	579,4500	Classificado
(M)	32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	KD ELETRO/ME	590,0000	590,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	METAL FERREI	598,0000	598,0000	Classificado
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	kd eletro 800w ii	600,0000	600,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	KD ELETRO	610,0000	610,0000	Classificado
(M)	24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	METAL FERREI	616,0000	616,0000	Classificado
(M)	15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	SPOLU ATTAK	887,0000	887,0000	Classificado
(M)	26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	metal ferreira 19	887,0000	887,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
21	1	4	Unidade	**Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/ secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	COLORMAQ LC	2.099,9900	2.099,9900	Arrematante
	08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	COLORMAQ L(	2.100,0000	2.100,0000	Classificado
(M)	17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	COLORMAQ L(	2.498,0000	2.498,0000	Classificado
	05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	ELETROLUX LE	2.600,0000	2.600,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	ELECTROLUX I	2.640,0000	2.640,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	COLORMAQ LC	2.761,8700	2.761,8700	Classificado
(M)	20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	electrolux led15	2.761,8700	2.761,8700	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
22	1	5	Unidade	**MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo 20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MIDEA MXSA27	580,0000	580,0000	Arrematante
(M)	37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	electrolux mb37	590,0000	590,0000	Classificado
(M)	31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	Britânia BMO23	600,0000	600,0000	Classificado
(M)	14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	ELECTROLUX 2	641,3100	641,3100	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
23	1	2	Unidade	**PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	21.552.695/0001-94	CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED	Multilaser / Pj 0(	2.049,0000	2.049,0000	Arrematante
	10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	multilaser pj004	2.185,0000	2.185,0000	Classificado
(M)	24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	MULTILASER P	2.399,6700	2.399,6700	Classificado
(M)	46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Multilaser PJ00	2.800,4900	2.800,4900	Classificado
(M)	32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	MULTILASER P	2.800,5000	2.800,5000	Classificado
(M)	32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	MULTILASER P	2.900,0000	2.900,0000	Classificado
(M)	33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	Multilaser	3.549,0000	3.549,0000	Classificado
(M)	43.475.297/0001-54	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VIEWSONIC PA	3.549,9800	3.549,9800	Classificado
(M)	45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	13670,00 benq I	6.835,0000	6.835,0000	Classificado
(M)	00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	EPSON PAW HI	6.844,9000	6.844,9000	Classificado
(M)	41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE I	MULTILASER P	6.845,9100	6.845,9100	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
24	1	3	Unidade	**Refrigerador Duplex capacidade mínima de 310 a 340 litros com Freezer. Conta com 2 portas, uma para o congelador e outra para a geladeira, possui também níveis de altura, para ajustar as prateleiras. Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 170,0 cm. Largura: 61,6 cm. Profundidade: 69,1 cm. Garantia do Fornecedor de 12 meses**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	09.343.965/0001-51	P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA	CONSUL CRD3	2.530,0000	2.530,0000	Arrematante

PREF. MUN. ITAMBARACA - PARANÁ - LICITAÇÃO

08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	CONSUL CRM3	2.670,0000	2.670,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CONSUL CRD3	2.720,0000	2.720,0000	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	CONSUL CRD3	2.769,0000	2.769,0000	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CONSUL CRD 3	2.888,4900	2.888,4900	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	consul crm39ab	2.940,0000	2.940,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CONSUL CRM3	2.990,0000	2.990,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	consul crm39ab	3.228,0000	3.228,0000	Classificado
(M) 37.564.869/0001-79	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	continental tc41	3.228,9800	3.228,9800	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	CONSUL CRM3	3.228,9800	3.228,9800	Classificado
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	ELETROLUX TF	9.357,0000	9.357,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
25	1	17	Unidade	**SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA	HQ 43"	1.770,0000	1.770,0000	Arrematante
(M) 23.106.657/0001-33	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLIC	HQ HQSTV43N	1.780,0000	1.780,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	AOC 43	1.888,0000	1.888,0000	Classificado
(M) 32.816.440/0001-08	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	HQ HQ43	2.000,0000	2.000,0000	Classificado
(M) 33.859.616/0001-71	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	HQ HQSTV43N	2.099,9900	2.099,9900	Classificado
(M) 41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE I	AOC 43S5195	2.148,9900	2.148,9900	Classificado
(M) 07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	AOC 43S5195/7	2.149,9000	2.149,9000	Classificado
(M) 43.475.297/0001-54	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	LG 43UP7500P	2.149,9800	2.149,9800	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	TCL	2.199,0000	2.199,0000	Classificado
(M) 45.650.883/0001-13	MEGA LICITAÇOES LTDA;	45730,00 TCL 4	2.232,9100	2.232,9100	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	TCL 43R5500	2.233,3100	2.233,3100	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	tcl 43p615	2.390,0000	2.390,0000	Classificado
(M) 06.224.928/0001-36	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR	LG 43UQ7500P	2.399,0000	2.399,0000	Classificado
(M) 23.964.820/0001-07	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	LG 43UQ7500	2.420,0000	2.420,0000	Classificado
(M) 46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	TCL 43P615	2.429,9900	2.429,9900	Classificado
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	LG 43UQ 751C(	2.559,5000	2.559,5000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	TCL 43P615	2.560,0000	2.560,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	SAMSUNG T53(	2.660,0000	2.660,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	LG 43UQ7500 L	2.695,0000	2.695,0000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	HQ HQSTV43	2.695,0000	2.695,0000	Classificado
(M) 31.588.978/0001-40	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	TCL 43P635	2.695,0000	2.695,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	tcl 4k uhd 43p61	2.695,0000	2.695,0000	Classificado
(M) 20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO LTDA	HQ HQS43	2.695,7700	2.695,7700	Classificado
05.344.118/0001-50	Luzia A M de Oliveira e Cia Ltda Me	TCL 43P615	40.154,0000	40.154,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
26	1	17	Unidade	**SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	Bedin Sat BA37	88,9100	88,9100	Arrematante
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	PRO ELETRON	88,9200	88,9200	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	BEDIN SAT BA3	98,0000	98,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	CASAMIGA 14	109,0000	109,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	alltech 14 a 55	115,0000	115,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	Ômega uni Ôme	220,0000	220,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	NUNES TRIAR	225,0000	225,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	tri articulado 10-	238,0000	238,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
27	1	1	Unidade	**TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES	TES TTM100VA	886,9900	886,9900	Arrematante
(M) 42.554.366/0001-52	CATIANO AZEREDO OTT	SUMAY TTVS12	887,0000	887,0000	Classificado
(M) 35.733.585/0001-33	FREEDOM DO BRASIL LTDA	Betec	890,0000	890,0000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	grm tecnologia g	940,0000	940,0000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	NARDELLI	948,8600	948,8600	Classificado
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	GTM100V	999,0000	999,0000	Classificado
(M) 31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	GRM - GTTM10	1.036,8000	1.036,8000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	GR TECNOLOG	1.140,0000	1.140,0000	Classificado

PREF. MUN. ITAMBARACA - PARANÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(M) 33.008.679/0001-14 MARCOS FERRARI 06690714985	Grm Tecnologia	1.265,7700	1.265,7700	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	tela projeção gtt	1.266,0000	1.266,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	Grm Tecnologia	1.266,6700	1.266,6700	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
28	1	3	Unidade	**Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	MOR 6105	114,5000	114,5000	Arrematante
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	MOR	115,0000	115,0000	Classificado
(M) 14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTI	MOR LOR	139,0000	139,0000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	MOR 006010	151,0000	151,0000	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
29	1	5	Unidade	**Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4 pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL COL	205,6000	205,6000	Arrematante
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	VENTISOL TUR	205,8900	205,8900	Classificado
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	mondial vtx40-8	224,9000	224,9000	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VENTISOL COL	249,5000	249,5000	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	mondial vsp40c	250,0000	250,0000	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VENTISOL 535	299,9900	299,9900	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	VENTISOL PRE	300,0000	300,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	ventisol 3850- 1	319,0000	319,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VENTISOL NOT	319,6700	319,6700	Classificado
(M) 86.744.539/0001-70	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	VENTISOL 385(	319,6700	319,6700	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
30	1	34	Unidade	**Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 00.489.388/0001-36	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	VENTISOL NEV	228,0000	228,0000	Arrematante
(M) 24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	VENTISOL COL	228,7700	228,7700	Classificado
(M) 17.227.691/0001-63	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP	VENTISOL PAF	234,0000	234,0000	Classificado
(M) 09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	VENTISOL	235,9900	235,9900	Classificado
(M) 36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	VENTISOL 543	253,7400	253,7400	Classificado
10.343.326/0001-75	FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA	ventisol 50cm	262,0000	262,0000	Classificado
(M) 24.832.819/0001-83	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	VENTISOL PRE	291,0000	291,0000	Classificado
(M) 20.740.501/0001-11	LUCENA DO NASCIMENTO ME	ventisol osc colu	319,5000	319,5000	Classificado
(M) 15.275.465/0001-22	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	VENTISOL PRE	320,0000	320,0000	Classificado
(M) 14.101.776/0001-02	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	Vent New	320,0000	320,0000	Classificado
(M) 26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	ventisol 538-biv	320,0000	320,0000	Classificado
(M) 86.744.539/0001-70	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	VENTISOL 538	320,3000	320,3000	Classificado
(M) 41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE I	VENTISOL 60CI	320,3000	320,3000	Classificado

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 53 / 2022

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 58013 Economicidade: **39,42 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 2 Valor Unitário: **274,0000** Valor Total: **548,00** Marca: MOVEIS PARANA AR3
Arrematante: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Item nº: 1 Cód. Item: 58014 Economicidade: **35,30 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **800,0000** Valor Total: **8.000,00** Marca: RAFFA PA90
Arrematante: **FILIPE MOISES GARCIA ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 3 Item nº: 1 Cód. Item: 58015 Economicidade: **54,47 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **605,0000** Valor Total: **6.050,00** Marca: Marca Própria Marca Próp
Arrematante: **JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 4 Item nº: 1 Cód. Item: 58016 Economicidade: **39,80 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **680,0000** Valor Total: **680,00** Marca: LIBELL MASTER INOX
Arrematante: **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 5 Item nº: 1 Cód. Item: 58017 Economicidade: **38,59 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 4 Valor Unitário: **2.189,9900** Valor Total: **8.759,96** Marca: KNOX KF10
Arrematante: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 6 Item nº: 1 Cód. Item: 58018 Economicidade: **53,01 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **290,0000** Valor Total: **2.900,00** Marca: MARCA PROPRIA EXEGI
Arrematante: **G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA** Situação: **Arrematado**

Lote: 7 Item nº: 1 Cód. Item: 58019 Economicidade: **37,43 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 2 Valor Unitário: **370,0000** Valor Total: **740,00** Marca: ll audio lx40
Arrematante: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 8 Item nº: 1 Cód. Item: 58020 Economicidade: **75,43 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 2 Valor Unitário: **333,9900** Valor Total: **667,98** Marca: SUMAY TOWER 400W
Arrematante: **CATIANO AZEREDO OTT** Situação: **Arrematado**

Lote: 9 Item nº: 1 Cód. Item: 58021 Economicidade: **7,96 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **80,0000** Valor Total: **800,00** Marca: ARQPLAST
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 10 Item nº: 1 Cód. Item: 58022 Economicidade: **68,02 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 25 Valor Unitário: **530,0000** Valor Total: **13.250,00** Marca: FORTE ROCHA CJP-01
Arrematante: **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 11 Item nº: 1 Cód. Item: 58023 Economicidade: **47,21 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 2 Valor Unitário: **90,0000** Valor Total: **180,00** Marca: NOBRE
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 12 Item nº: 1 Cód. Item: 58024 Economicidade: **59,60 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **510,0000** Valor Total: **5.100,00** Marca: Marca Própria Marca Próp
Arrematante: **JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 13 Item nº: 1 Cód. Item: 58025 Economicidade: **29,13 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **1.049,9000** Valor Total: **1.049,90** Marca: araceba 30x30-p5
Arrematante: **LUCENA DO NASCIMENTO ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 14 Item nº: 1 Cód. Item: 58026 Economicidade: **33,71 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 4 Valor Unitário: **1.550,0000** Valor Total: **6.200,00** Marca: CRISTAL AÇO CR3635
Arrematante: **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** Situação: **Arrematado**

Lote: 15 Item nº: 1 Cód. Item: 58027 Economicidade: **29,90 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **2.350,0000** Valor Total: **2.350,00** Marca: CONSUL CHA22
Arrematante: **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 16 Item nº: 1 Cód. Item: 58028 Economicidade: **19,93 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 4 Valor Unitário: **3.570,0000** Valor Total: **14.280,00** Marca: CONSUL CHB53
Arrematante: **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 17 Item nº: 1 Cód. Item: 58029 Economicidade: % Unidade: Unidade
Quantidade: 4 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação:

Lote: 18 Item nº: 1 Cód. Item: 58030 Economicidade: **71,21 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **786,0000** Valor Total: **786,00** Marca: Tekna
Arrematante: **FREEDOM DO BRASIL LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 19 Item nº: 1 Cód. Item: 58031 Economicidade: **35,36 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 3 Valor Unitário: **3.830,0000** Valor Total: **11.490,00** Marca: CHIAPERINI CHIAPERINI
Arrematante: **ANDRADE & ALEXANDRE LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 20 Item nº: 1 Cód. Item: 58032 Economicidade: **35,89 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 3 Valor Unitário: **569,0000** Valor Total: **1.707,00** Marca: MF
Arrematante: **SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 21 Item nº: 1 Cód. Item: 58033 Economicidade: **23,96 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 4 Valor Unitário: **2.099,9900** Valor Total: **8.399,96** Marca: COLORMAQ LCA15
Arrematante: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 22 Item nº: 1 Cód. Item: 58034 Economicidade: **9,56 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 5 Valor Unitário: **580,0000** Valor Total: **2.900,00** Marca: MIDEA MXSA27B1
Arrematante: **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 23 Item nº: 1 Cód. Item: 58035 Economicidade: **70,07 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 2 Valor Unitário: **2.049,0000** Valor Total: **4.098,00** Marca: Multilaser / Pj 005 Multilas
Arrematante: **CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** Situação: **Arrematado**

Lote: 24 Item nº: 1 Cód. Item: 58036 Economicidade: **21,65 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 3 Valor Unitário: **2.530,0000** Valor Total: **7.590,00** Marca: CONSUL CRD37
Arrematante: **P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 25 Item nº: 1 Cód. Item: 58037 Economicidade: **34,34 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 17 Valor Unitário: **1.770,0000** Valor Total: **30.090,00** Marca: HQ 43"
Arrematante: **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

PREF. MUN. ITAMBARACA — LICITAÇÃO

Lote: 26 Item nº: 1 Cód. Item: 58038 Economicidade: **62,68 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 17 Valor Unitário: **88,9100** Valor Total: **1.511,47** Marca: Bedin Sat BA37
Arrematante: **EDNA TODAO GONCALVES** Situação: **Arrematado**

Lote: 27 Item nº: 1 Cód. Item: 58039 Economicidade: **29,97 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **886,9900** Valor Total: **886,99** Marca: TES TTM100VA
Arrematante: **EDNA TODAO GONCALVES** Situação: **Arrematado**

Lote: 28 Item nº: 1 Cód. Item: 58040 Economicidade: **26,26 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 3 Valor Unitário: **114,5000** Valor Total: **343,50** Marca: MOR 6105
Arrematante: **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 29 Item nº: 1 Cód. Item: 58041 Economicidade: **35,68 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 5 Valor Unitário: **205,6000** Valor Total: **1.028,00** Marca: VENTISOL COLUNA 40CI
Arrematante: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 30 Item nº: 1 Cód. Item: 58042 Economicidade: **28,82 %** Unidade: Unidade
Quantidade: 34 Valor Unitário: **228,0000** Valor Total: **7.752,00** Marca: VENTISOL NEW AÇO
Arrematante: **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 53 / 2022

00.489.388/0001-36 - LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	1	5	Unidade	MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo 20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.	MIDEA MXSA27B1	580,0000	2.900,00
28	1	3	Unidade	Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm	MOR 6105	114,5000	343,50
30	1	34	Unidade	Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL NEW AÇO	228,0000	7.752,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 10.995,50**

09.343.965/0001-51 - P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	1	3	Unidade	Refrigerador Duplex capacidade mínima de 310 a 340 litros com Freezer. Conta com 2 portas, uma para o congelador e outra para a geladeira, possui também níveis de altura, para ajustar as prateleiras. Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 170,0 cm. Largura: 61,6 cm. Profundidade: 69,1 cm. Garantia do Fornecedor de 12 meses	CONSUL CRD37	2.530,0000	7.590,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 7.590,00**

10.343.326/0001-75 - FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	2	Unidade	CAIXA AMPLIFICADA LX 40 MULTIUSO GUITARRA VIOLÃO MICROFONE, entradas:01 P10 microfone, 01 P10 guitarra/violão e 01 auxiliar RCA (tape, CD). Potência máxima: 10 W RMS, alimentação: 127 - 220 V, dimensões (mm): (H) 290 x (L) 320 x (P) 160	ll audio lx40	370,0000	740,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 740,00**

08.588.554/0001-63 - ANDRADE & ALEXANDRE LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1	3	Unidade	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo	CHIAPERINI CHIAPER	3.830,0000	11.490,00

				elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO			

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 11.490,00**

08.533.577/0001-70 - JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	1	Unidade	Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox - Com pingadeira. Reservatório de água 2L/h. Voltagem: 110v. Torneiras em plástico ABS (Água natural / gelada). Controle de temperatura. Material atóxico. Medidas: Altura mínima de 95 cm. Certificado INMETRO.	LIBELL MASTER INOX	680,0000	680,00
15	1	1	Unidade	Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.	CONSUL CHA22	2.350,0000	2.350,00
16	1	4	Unidade	Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W	CONSUL CHB53	3.570,0000	14.280,00
25	1	17	Unidade	SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".	HQ 43"	1.770,0000	30.090,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 47.400,00**

09.943.233/0001-00 - SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	1	10	Unidade	Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm	ARQPLAST	80,0000	800,00
11	1	2	Unidade	Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra	NOBRE	90,0000	180,00
20	1	3	Unidade	Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual de instrumento em português e prazo de garantia.	MF	569,0000	1.707,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 2.687,00**

14.643.102/0001-30 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2	Unidade	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Medidas aproximadas (AxLxP): 65 cm x 120 cm x 30 cm. Material MDF 15 MM. puxadores perfil em alumínio. Dobradiça/corrediça metálica. Acabamento em pintura U.V. branco. Acompanha	MOVEIS PARANA AR3	274,0000	548,00

PREF. MUN. ITAMBARACA
Proc. nº: ____/____
Folha nº
Fls. 3462

				kit de instalação.			

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 548,00**

21.552.695/0001-94 - CLAROMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	1	2	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto	Multilaser / Pj 005 Multi	2.049,0000	4.098,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 4.098,00**

20.252.467/0001-36 - JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	10	Unidade	Arquivo de aço 4 gavetas: Arquivo em aço, com 4 gavetas, na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.	Marca Própria Marca P	605,0000	6.050,00
12	1	10	Unidade	ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.	Marca Própria Marca P	510,0000	5.100,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 11.150,00**

43.326.642/0001-98 - G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	1	10	Unidade	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – com assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada, revestimento em couro ecológico / corino. Com braços e altura reguláveis. Medidas aproximadas - do assento (LxP) 60 cm x 60 cm. Do encosto (LxA) 35 cm x 30 cm. Altura da cadeira 85 cm. Cor disponível a escolher.	MARCA PROPRIA EXE	290,0000	2.900,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 2.900,00**

17.034.870/0001-84 - FILIPE MOISES GARCIA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	10	Unidade	Armário de aço: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	RAFFA PA90	800,0000	8.000,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 8.000,00**

33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	4	Unidade	Bebedouro Industrial Com Pé, 100 Litros, 3 Torneiras- Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO	KNOX KF10	2.189,9900	8.759,96
21	1	4	Unidade	Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/	COLORMAQ LCA15	2.099,9900	8.399,96

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

				secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia			

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 17.159,92**

20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	1	1	Unidade	Fogão Industrial 4 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 730mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.	araceba 30x30-p5	1.049,9000	1.049,90

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 1.049,90**

21.983.112/0001-80 - THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1	4	Unidade	Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.	CRISTAL AÇO CR363E	1.550,0000	6.200,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 6.200,00**

26.334.347/0001-64 - CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	25	Unidade	CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01- Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm	FORTE ROCHA CJP-(	530,0000	13.250,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 13.250,00**

46.961.564/0001-91 - EDNA TODAO GONCALVES

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	1	17	Unidade	SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação	Bedin Sat BA37	88,9100	1.511,47
27	1	1	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.	TES TTM100VA	886,9900	886,99

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 2.398,46**

24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	1	5	Unidade	Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4 pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.	VENTISOL COLUNA 4(	205,6000	1.028,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 1.028,00**

42.554.366/0001-52 - CATIANO AZEREDO OTT

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	1	2	Unidade	CAIXA AMPLIFICADA: possuí 60 W RMS de potência. Reprodução de música através da conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão e de um microfone. Bivolt.	SUMAY TOWER 400W	333,9900	667,98

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 667,98**

35.733.585/0001-33 - FREEDOM DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	1	1	Unidade	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO	Tekna	786,0000	786,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 786,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 150.138,76**

Pregoeiro adjudicou os itens as empresas vencedoras. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se á presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio , onde posteriormente será enviada a autoridade superior para homologação

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

ANDREIA SILVESTRINI - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

3465

Itambaraca, 28 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:9E1A8300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Processo Adm: Nº 100/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. Empresa vencedora valor total: R$2.930,97 (dois mil e novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos): **GENTE SEGURADORA S.A.** (90180605000102) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$2.930,97 (dois mil e novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 28 de setembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F1FD4C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Processo Adm: Nº 95/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Empresas vencedoras valor total: R$150.138,76 (cento e cinquenta mil e cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos): **MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** (21552695000194) com o lote: 23 no valor total de R$4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais). **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME** (14643102000130) com o lote: 1 no valor total de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** (26334347000164) com o lote: 10 no valor total de R$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ELI** (21983112000180) com o lote: 14 no valor total de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **LUCENA DO NASCIMENTO ME** (20740501000111) com o lote: 13 no valor total de R$1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos). **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA** (09343965000151) com o lote: 24 no valor total de R$7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com o lote: 19 no valor total de R$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 9, 11 e 20 no valor total de R$2.687,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais). **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA** (20252467000136) com os lotes: 3 e 12 no valor total de R$11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais). **FREEDOM DO BRASIL LTDA** (35733585000133) com o lote: 18 no valor total de R$786,00 (setecentos e oitenta e seis reais). **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** (08533577000170) com os lotes: 4, 15, 16 e 25 no valor total de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). **FILIPE MOISES GARCIA ME** (17034870000184) com o lote: 2 no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais). **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** (00489388000136) com os lotes: 22, 28 e 30 no valor total de R$10.995,50 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** (33859616000171) com os lotes: 5 e 21 no valor total de R$17.159,92 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** (24675507000103) com o lote: 29 no valor total de R$1.028,00 (um mil e vinte e oito reais). **G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA** (43326642000198) com o lote: 6 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **EDNA TODAO GONÇALVES** (46961564000191) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R$ 2.398,46 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). **CATIANO AZEREDO OTT** (42554366000152) com o lote: 8 no valor total de R$ 667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA** (10343326000175) com o lote: 7 no valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais).
Item deserto: 17

ITAMBARACÁ - PR, 28 de setembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E6601018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 332/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2020 A 30/09/2021	03/10/2022	22/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0976091C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 333/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3466
LICITAÇÃO

Ofício nº 419/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 30/09/2022

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (meses).

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 095/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 053/2022 (3.465 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

Emy Rosita Hashiguti
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 168/2022

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3467
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 294/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 03/10/2022

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 419/2022 de fls. 3.466.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 3.466 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 53/2022 –fls. 3.439 e seguintes, as empresas MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; LUCENA DO NASCIMENTO ME; PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA; ANDRADE E ALEXANDRE LTDA; SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; FREEDOM DO BRASIL LTDA; JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA; FILIPE MOISES GARCIA ME; LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA; MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME; MICROFORT INFORMATICA LTDA; G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA; EDNA TODAO GONÇALVES; CATIANO AZEREDO OTT; e FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, foram as empresas que adjudicaram itens do Pregão eletrônico nº 53/2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3468
LICITAÇÃO

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 3.465.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 53/2022 – fls. 3.439 e seguintes, do qual foram vencedoras as empresas MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; LUCENA DO NASCIMENTO ME; PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA; ANDRADE E ALEXANDRE LTDA; SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; FREEDOM DO BRASIL LTDA; JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA; FILIPE MOISES GARCIA ME; LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA; MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME; MICROFORT INFORMATICA LTDA; G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA; EDNA TODAO GONÇALVES; CATIANO AZEREDO OTT; e FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3469
LICITAÇÃO

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagraram-se vencedoras as empresas MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME; CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; LUCENA DO NASCIMENTO ME; PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA; ANDRADE E ALEXANDRE LTDA; SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; FREEDOM DO BRASIL LTDA; JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA; FILIPE MOISES GARCIA ME; LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA; MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME; MICROFORT INFORMATICA LTDA; G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA; EDNA TODAO GONÇALVES; CATIANO AZEREDO OTT; e FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3470
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 95/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS
Data de Publicação: 05/09/2022 11:50:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MOVEIS PARANA Modelo: AR3
Descrição: ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Medidas aproximadas (AxLxP): 65 cm x 120 cm x 30 cm. Material MDF 15 MM. puxadores perfil em alumínio. Dobradiça/corrediça metálica. Acabamento em pintura U.V. branco. Acompanha kit de instalação
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 274,00 **Valor Total:** 548,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	078	14.643.102/0001-30	452,29	274,00	Sim
2	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	097	17.227.691/0001-63	452,00	275,00	Sim
3	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	008	08.588.554/0001-63	452,00	295,00	Sim
4	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	032	43.326.642/0001-98	452,00	330,00	Sim
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	059	00.489.388/0001-36	451,00	399,00	Sim
6	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	079	26.334.347/0001-64	452,29	450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RAFFA Modelo: PA90
Descrição: Armário de aço: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 800,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FILIPE MOISES GARCIA ME	084	17.034.870/0001-84	1.200,00	800,00	Sim
2	REISPEL LTDA	042	42.199.488/0001-78	1.230,00	809,00	Sim
3	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	069	20.252.467/0001-36	1.230,00	850,00	Sim
4	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	095	43.326.642/0001-98	1.236,00	940,00	Sim
5	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	002	16.831.538/0001-88	1.236,00	950,00	Sim
6	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	050	08.588.554/0001-63	1.235,00	989,00	Sim
7	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	051	09.943.233/0001-00	1.236,52	1.004,81	Sim
8	AR LIMP LTDA	043	31.314.488/0001-55	1.236,52	1.012,50	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3471
LICITAÇÃO

9	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	030	17.227.691/0001-63	1.236,00	1.049,00	Sim
10	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	035	00.489.388/0001-36	1.235,00	1.097,00	Sim
11	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	048	24.675.507/0001-03	1.235,00	1.158,56	Sim
12	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	046	10.343.326/0001-75	1.215,00	1.180,00	Sim
13	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	079	26.334.347/0001-64	1.236,52	1.220,00	Sim
14	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	037	34.832.381/0001-97	1.236,00	1.236,00	Sim
15	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	049	15.275.465/0001-22	1.236,00	1.236,00	Sim
16	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	070	26.562.781/0001-00	1.236,00	1.236,00	Sim
17	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	045	14.643.102/0001-30	1.236,52	1.236,52	Sim
18	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	033	81.340.960/0001-00	1.236,52	1.236,52	Sim
19	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	074	05.344.118/0001-50	11.490,00	11.490,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria

Descrição: Arquivo de aço 4 gavetas: Arquivo em aço, com 4 gavetas, na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 605,00 **Valor Total:** 6.050,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	028	20.252.467/0001-36	1.320,00	605,00	Sim
2	FILIPE MOISES GARCIA ME	032	17.034.870/0001-84	1.300,00	619,90	Sim
3	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	001	00.489.388/0001-36	1.327,00	719,00	Sim
4	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	093	08.588.554/0001-63	1.320,00	779,00	Sim
5	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	082	16.831.538/0001-88	1.328,00	800,00	Sim
6	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	057	09.943.233/0001-00	1.328,69	804,01	Sim
7	AR LIMP LTDA	071	31.314.488/0001-55	1.328,69	837,00	Sim
8	REISPEL LTDA	010	42.199.488/0001-78	1.320,00	855,00	Sim
9	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	064	17.227.691/0001-63	1.328,00	860,00	Sim
10	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	036	14.643.102/0001-30	1.328,69	893,00	Sim
11	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	063	43.326.642/0001-98	1.328,69	900,00	Sim
12	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	092	24.675.507/0001-03	1.320,00	969,54	Sim
13	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	066	26.334.347/0001-64	1.328,69	1.000,00	Sim
14	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	072	15.275.465/0001-22	1.328,00	1.079,00	Sim
15	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	034	10.343.326/0001-75	1.300,00	1.250,00	Sim
16	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	026	22.228.425/0001-95	1.328,69	1.299,99	Sim
17	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	065	26.562.781/0001-00	1.328,00	1.328,00	Sim
18	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	007	34.832.381/0001-97	1.328,00	1.328,00	Sim
19	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	062	81.340.960/0001-00	1.328,69	1.328,69	Sim
20	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	018	05.344.118/0001-50	9.990,00	9.990,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3472
LICITAÇÃO

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIBELL Modelo: MASTER INOX

Descrição: Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox - Com pingadeira. Reservatório de água 2L/h. Voltagem: 110v. Torneiras em plástico ABS (Água natural / gelada). Controle de temperatura. Material atóxico. Medidas: Altura mínima de 95 cm. Certificado INMETRO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 680,00 **Valor Total:** 680,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	052	08.533.577/0001-70	1.129,00	680,00	Sim
2	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	060	21.983.112/0001-80	1.129,60	689,99	Sim
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	055	24.675.507/0001-03	1.129,00	749,87	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	099	36.521.392/0001-81	1.129,60	779,91	Sim
5	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	005	15.275.465/0001-22	1.129,00	806,00	Sim
6	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	065	09.943.233/0001-00	1.129,60	855,04	Sim
7	LUCENA DO NASCIMENTO ME	040	20.740.501/0001-11	1.129,60	889,50	Sim
8	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	001	17.227.691/0001-63	1.129,00	890,00	Sim
9	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	075	00.489.388/0001-36	1.128,00	1.080,00	Sim
10	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	050	43.326.642/0001-98	1.129,00	1.090,00	Sim
11	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	086	10.343.326/0001-75	1.099,00	1.099,00	Sim
12	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	012	24.832.819/0001-83	1.129,60	1.119,99	Sim
13	FILIPE MOISES GARCIA ME	090	17.034.870/0001-84	1.120,00	1.120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KNOX Modelo: KF10

Descrição: Bebedouro Industrial Com Pé, 100 Litros, 3 Torneiras- Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.189,99 **Valor Total:** 8.759,96

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3473
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	043	33.859.616/0001-71	3.565,94	2.189,99	Sim
2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	005	08.533.577/0001-70	3.565,00	2.190,00	Sim
3 LUCENA DO NASCIMENTO ME	050	20.740.501/0001-11	3.565,94	2.249,00	Sim
4 THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	026	21.983.112/0001-80	3.565,94	2.289,99	Sim
5 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	055	36.521.392/0001-81	3.565,94	2.369,89	Sim
6 PRIDE ATACADO LTDA	098	20.732.659/0001-40	3.565,94	2.398,00	Sim
7 JOSEMIR KLESIC QUEIROZ LICITAÇOES	057	32.665.123/0001-38	3.500,00	2.399,58	Sim
8 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	066	09.943.233/0001-00	3.565,94	2.745,60	Sim
9 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	016	24.832.819/0001-83	3.565,94	2.800,01	Sim
10 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	019	17.227.691/0001-63	3.565,00	2.801,00	Sim
11 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	081	08.588.554/0001-63	3.565,00	2.998,00	Sim
12 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	034	24.675.507/0001-03	3.560,00	2.999,52	Sim
13 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	089	14.643.102/0001-30	3.565,94	2.999,99	Sim
14 G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	007	43.326.642/0001-98	3.565,00	3.200,00	Sim
15 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	029	00.489.388/0001-36	3.564,00	3.490,00	Sim
16 FILIPE MOISES GARCIA ME	099	17.034.870/0001-84	3.550,00	3.550,00	Sim
17 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	062	26.562.781/0001-00	3.565,00	3.565,00	Sim
18 BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	008	86.744.539/0001-70	3.565,94	3.565,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PROPRIA Modelo: EXEGRBR

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – com assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada, revestimento em couro ecológico / corino. Com braços e altura reguláveis. Medidas aproximadas - do assento (LxP) 60 cm x 60 cm. Do encosto (LxA) 35 cm x 30 cm. Altura da cadeira 85 cm. Cor disponível a escolher.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	060	43.326.642/0001-98	617,00	290,00	Sim
2 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	058	14.643.102/0001-30	617,15	299,00	Sim
3 CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	086	26.334.347/0001-64	617,15	300,00	Sim
4 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	075	09.943.233/0001-00	617,15	355,14	Sim
5 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	092	24.675.507/0001-03	617,00	399,63	Sim
6 FILIPE MOISES GARCIA ME	097	17.034.870/0001-84	600,00	400,00	Sim
7 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	005	17.227.691/0001-63	617,00	430,00	Sim
8 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	063	00.489.388/0001-36	616,00	445,00	Sim
9 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	056	24.832.819/0001-83	617,15	616,01	Sim
10 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	067	26.562.781/0001-00	617,00	617,00	Sim
11 ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	059	34.832.381/0001-97	617,00	617,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3474
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Il audio Modelo: lx40

Descrição: CAIXA AMPLIFICADA LX 40 MULTIUSO GUITARRA VIOLÃO MICROFONE, entradas:01 P10 microfone, 01 P10 guitarra/violão e 01 auxiliar RCA (tape, CD). Potência máxima: 10 W RMS, alimentação: 127 - 220 V, dimensões (mm): (H) 290 x (L) 320 x (P) 160

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	057	10.343.326/0001-75	420,00	370,00	Sim
2	EDNA TODAO GONCALVES	089	46.961.564/0001-91	590,00	410,99	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	012	17.227.691/0001-63	591,00	411,00	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	080	00.489.388/0001-36	590,00	414,00	Sim
5	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	056	24.832.819/0001-83	591,35	448,00	Sim
6	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	034	07.055.987/0001-90	590,00	459,90	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	097	24.675.507/0001-03	590,00	555,64	Sim
8	MEGA LICITAÇOES LTDA;	032	45.650.883/0001-13	590,00	555,79	Sim
9	FREEDOM DO BRASIL LTDA	029	35.733.585/0001-33	590,00	590,00	Sim
10	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	016	43.326.642/0001-98	591,00	591,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SUMAY Modelo: TOWER 400W

Descrição: CAIXA AMPLIFICADA: possuí 60 W RMS de potência. Reprodução de música através da conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão e de um microfone. Bivolt.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 333,99 **Valor Total:** 667,98

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CATIANO AZEREDO OTT	032	42.554.366/0001-52	1.359,99	333,99	Sim
2	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	066	32.816.440/0001-08	1.300,00	579,00	Sim
3	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	041	32.850.995/0001-76	1.359,33	580,00	Sim
4	EDNA TODAO GONCALVES	002	46.961.564/0001-91	1.355,00	665,22	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	035	24.675.507/0001-03	1.359,00	665,23	Sim
6	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	075	10.343.326/0001-75	1.200,00	720,00	Sim
7	MEGA LICITAÇOES LTDA;	025	45.650.883/0001-13	1.359,00	954,99	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3475
LICITAÇÃO

8	FREEDOM DO BRASIL LTDA	054	35.733.585/0001-33	1.350,00	955,00	Sim
9	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	034	07.055.987/0001-90	1.350,00	989,90	Sim
10	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	004	00.489.388/0001-36	1.358,00	999,00	Sim
11	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	006	17.227.691/0001-63	1.359,00	1.250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	031	24.832.819/0001-83	1.359,33	300,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ARQPLAST Modelo:

Descrição: Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	033	09.943.233/0001-00	86,92	80,00	Sim
2 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	098	00.489.388/0001-36	86,89	86,89	Sim
3 ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	085	08.588.554/0001-63	86,90	86,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:30
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: FORTE ROCHA Modelo: CJP-01

Descrição: CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01- Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 530,00 **Valor Total:** 13.250,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3476
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME	098	26.334.347/0001-64	1.657,50	530,00	Sim
2	G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E	089	43.326.642/0001-98	1.657,00	590,00	Sim
3	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	097	05.010.382/0001-58	1.650,00	597,00	Sim
4	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	039	34.832.381/0001-97	1.657,00	620,00	Sim
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	063	00.489.388/0001-36	1.656,00	635,00	Sim
6	REISPEL LTDA	096	42.199.488/0001-78	1.650,00	795,00	Sim
7	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	020	93.234.789/0001-26	1.657,00	899,00	Não
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	015	26.562.781/0001-00	1.657,00	1.657,00	Sim
9	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	070	14.643.102/0001-30	1.657,50	1.657,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	094	09.943.233/0001-00	170,50	90,00	Sim
2	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	021	17.227.691/0001-63	170,00	93,00	Sim
3	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	003	14.643.102/0001-30	170,50	133,00	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	017	00.489.388/0001-36	169,00	145,00	Sim
5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	004	10.343.326/0001-75	165,00	152,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Marca Própria

Descrição: ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 510,00 **Valor Total:** 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3477
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	086	20.252.467/0001-36	1.100,00	510,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	089	08.588.554/0001-63	1.262,00	540,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	026	17.227.691/0001-63	1.262,00	570,00	Sim
4	FILIPE MOISES GARCIA ME	070	17.034.870/0001-84	1.260,00	590,00	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	010	24.675.507/0001-03	1.260,00	739,91	Sim
6	REISPEL LTDA	051	42.199.488/0001-78	1.260,00	760,00	Sim
7	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	072	05.344.118/0001-50	7.999,00	765,00	Sim
8	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	013	22.228.425/0001-95	1.262,49	799,99	Sim
9	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	080	00.489.388/0001-36	1.262,00	847,00	Sim
10	IRMAOS MICHELETTI GONCALVES LTDA	006	16.831.538/0001-88	1.262,00	1.150,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	046	26.562.781/0001-00	1.262,00	1.262,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: araceba Modelo: 30x30-p5

Descrição: Fogão Industrial 4 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 730mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.049,90 **Valor Total:** 1.049,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCENA DO NASCIMENTO ME	034	20.740.501/0001-11	1.481,46	1.049,90	Sim
2	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	008	21.983.112/0001-80	1.481,46	1.050,00	Sim
3	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	075	00.489.388/0001-36	1.481,25	1.481,25	Sim
4	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	040	14.643.102/0001-30	1.481,46	1.481,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CRISTAL AÇO Modelo: CR3635

Descrição: Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.550,00 **Valor Total:** 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3478
LICITAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	014	21.983.112/0001-80	2.338,26	1.550,00	Sim
2	LUCENA DO NASCIMENTO ME	054	20.740.501/0001-11	2.338,26	1.579,90	Sim
3	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	072	33.859.616/0001-71	2.338,26	1.979,99	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	088	00.489.388/0001-36	2.337,00	1.980,00	Sim
5	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	065	14.643.102/0001-30	2.338,26	2.017,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	011	17.227.691/0001-63	2.338,00	2.150,00	Sim
7	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	081	24.675.507/0001-03	2.333,00	2.333,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	021	26.562.781/0001-00	2.338,00	2.338,00	Sim
9	PRIDE ATACADO LTDA	024	20.732.659/0001-40	2.338,26	2.338,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CHA22

Descrição: Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.350,00 **Valor Total:** 2.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	008	08.533.577/0001-70	3.352,00	2.350,00	Sim
2	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	039	09.343.965/0001-51	3.352,42	2.385,00	Não
3	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	036	00.489.388/0001-36	3.351,00	2.499,00	Sim
4	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	099	33.859.616/0001-71	3.352,42	2.553,99	Sim
5	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	080	15.275.465/0001-22	3.352,00	2.554,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	047	17.227.691/0001-63	3.352,00	2.660,00	Sim
7	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	040	24.832.819/0001-83	3.352,42	2.800,01	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	090	24.675.507/0001-03	3.350,00	2.989,86	Sim
9	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	035	10.343.326/0001-75	3.190,00	2.990,00	Sim
10	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	064	14.643.102/0001-30	3.352,42	3.149,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	046	26.562.781/0001-00	3.352,00	3.352,00	Sim
12	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	086	37.564.869/0001-79	3.352,42	3.352,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3479
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CHB53
Descrição: Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3.570,00 **Valor Total:** 14.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	045	08.533.577/0001-70	4.458,00	3.570,00	Sim
2	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	007	33.859.616/0001-71	4.458,48	3.579,99	Sim
3	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	048	10.343.326/0001-75	4.395,00	3.580,00	Sim
4	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	031	09.343.965/0001-51	4.458,48	3.770,00	Não
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	015	00.489.388/0001-36	4.457,00	3.779,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	033	17.227.691/0001-63	4.458,00	3.850,00	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	001	15.275.465/0001-22	4.458,00	3.900,00	Sim
8	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	011	24.675.507/0001-03	4.450,00	4.369,65	Sim
9	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	065	26.562.781/0001-00	4.458,00	4.458,00	Sim
10	PRIDE ATACADO LTDA	037	20.732.659/0001-40	4.458,48	4.458,48	Sim
11	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	079	37.564.869/0001-79	4.458,88	4.458,88	Sim
12	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	046	05.344.118/0001-50	16.868,00	16.868,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Tekna Modelo:
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 786,00 **Valor Total:** 786,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	FREEDOM DO BRASIL LTDA	076	35.733.585/0001-33	2.720,00	786,00	Sim
2	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	063	08.588.554/0001-63	2.729,00	787,00	Sim
3	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	085	24.067.409/0001-93	2.729,95	788,00	Sim
4	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	037	20.687.343/0001-83	2.729,95	790,00	Sim
5	GESSICA ZARZEKA OLIVO	029	97.541.831/0001-02	2.729,95	989,99	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	084	17.227.691/0001-63	2.729,00	1.059,00	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	022	15.275.465/0001-22	2.729,00	1.149,00	Sim
8	AR LIMP LTDA	043	31.314.488/0001-55	2.729,95	2.259,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3480
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CHIAPERINI Modelo: CHIAPERINI-LJ3100/CC

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.830,00 **Valor Total:** 11.490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ANDRADE E ALEXANDRE LTDA	070	08.588.554/0001-63	5.920,00	3.830,00	Sim
2	M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	052	20.687.343/0001-83	5.925,20	3.840,00	Sim
3	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	024	15.275.465/0001-22	5.925,00	4.870,00	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	011	17.227.691/0001-63	5.925,00	5.551,00	Sim
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	088	00.489.388/0001-36	5.924,00	5.745,00	Sim
6	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E	051	24.067.409/0001-93	5.925,20	5.925,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MF Modelo:

Descrição: Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual de instrumento em português e prazo de garantia.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 569,00 **Valor Total:** 1.707,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	017	09.943.233/0001-00	887,50	569,00	Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	059	24.675.507/0001-03	885,00	569,56	Sim
3	THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	015	21.983.112/0001-80	887,50	570,00	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	043	36.521.392/0001-81	887,50	579,45	Sim
5	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	045	32.816.440/0001-08	880,00	590,00	Sim
6	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	037	17.227.691/0001-63	887,00	598,00	Sim
7	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	097	10.343.326/0001-75	840,00	600,00	Sim
8	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	029	00.489.388/0001-36	886,00	610,00	Sim
9	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	041	24.832.819/0001-83	887,50	616,00	Sim
10	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	047	15.275.465/0001-22	887,00	887,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	088	26.562.781/0001-00	887,00	887,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3481
LICITAÇÃO

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: COLORMAQ Modelo: LCA15

Descrição: Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/ secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.099,99 **Valor Total:** 8.399,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	049	33.859.616/0001-71	2.761,87	2.099,99	Sim
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	083	08.533.577/0001-70	2.761,00	2.100,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	093	17.227.691/0001-63	2.761,00	2.498,00	Sim
4	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	080	05.344.118/0001-50	10.720,00	2.600,00	Sim
5	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	088	00.489.388/0001-36	2.760,00	2.640,00	Sim
6	LUCENA DO NASCIMENTO ME	004	20.740.501/0001-11	2.761,87	2.761,87	Sim
7	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	055	14.643.102/0001-30	2.761,87	2.761,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIDEA Modelo: MXSA27B1

Descrição: MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo 20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	071	00.489.388/0001-36	640,00	580,00	Sim
2	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	072	37.564.869/0001-79	641,31	590,00	Sim
3	AR LIMP LTDA	005	31.314.488/0001-55	641,31	600,00	Sim
4	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	099	14.643.102/0001-30	641,31	641,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3482
LICITAÇÃO

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Multilaser / Pj 005 Modelo: Multilaser / Pj 005

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.049,00 **Valor Total:** 4.098,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	050	21.552.695/0001-94	6.845,91	2.049,00	Sim
2	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	059	10.343.326/0001-75	2.860,00	2.185,00	Sim
3	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	046	24.675.507/0001-03	6.845,00	2.399,67	Sim
4	EDNA TODAO GONCALVES	062	46.961.564/0001-91	6.840,00	2.800,49	Sim
5	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	024	32.816.440/0001-08	6.800,00	2.800,50	Sim
6	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	070	32.850.995/0001-76	6.845,91	2.900,00	Sim
7	MARCOS FERRARI 06690714985	073	33.008.679/0001-14	6.845,00	3.549,00	Sim
8	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	088	43.475.297/0001-54	6.845,91	3.549,98	Sim
9	MEGA LICITAÇOES LTDA;	066	45.650.883/0001-13	6.835,00	6.835,00	Sim
10	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	011	00.489.388/0001-36	6.844,90	6.844,90	Sim
11	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	022	41.010.343/0001-14	6.845,91	6.845,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CATIANO AZEREDO OTT	071	42.554.366/0001-52	6.845,91	1.399,99	Sim
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	009	24.832.819/0001-83	6.845,91	1.400,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA	044	35.733.585/0001-33	6.840,00	2.039,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:31
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CRD37

Descrição: Refrigerador Duplex capacidade mínima de 310 a 340 litros com Freezer. Conta com 2 portas, uma para o congelador e outra para a geladeira, possui também níveis de altura, para ajustar as prateleiras. Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 170,0 cm. Largura: 61,6 cm. Profundidade: 69,1 cm. Garantia do Fornecedor de 12 meses

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2.530,00 **Valor Total:** 7.590,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	052	09.343.965/0001-51	3.228,98	2.530,00	Não
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	070	08.533.577/0001-70	3.228,00	2.670,00	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	001	17.227.691/0001-63	3.228,00	2.720,00	Sim
4	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	028	00.489.388/0001-36	3.227,00	2.769,00	Sim
5	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	031	24.675.507/0001-03	3.228,00	2.888,49	Sim
6	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	007	10.343.326/0001-75	3.200,00	2.940,00	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	067	15.275.465/0001-22	3.228,00	2.990,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	020	26.562.781/0001-00	3.228,00	3.228,00	Sim

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3483
LICITAÇÃO

9	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	088	37.564.869/0001-79	3.228,98	3.228,98	Sim
10	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	065	33.859.616/0001-71	3.228,98	3.228,98	Sim
11	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	057	05.344.118/0001-50	9.357,00	9.357,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:32
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: HQ Modelo: 43"

Descrição: SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".

Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 1.770,00 **Valor Total:** 30.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	078	08.533.577/0001-70	2.695,00	1.770,00	Sim
2	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	090	23.106.657/0001-33	2.695,00	1.780,00	Sim
3	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	003	14.643.102/0001-30	2.695,77	1.888,00	Sim
4	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	041	32.816.440/0001-08	2.690,00	2.000,00	Sim
5	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	024	33.859.616/0001-71	2.695,77	2.099,99	Sim
6	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	012	41.010.343/0001-14	2.695,77	2.148,99	Sim
7	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	021	07.055.987/0001-90	2.690,00	2.149,90	Sim
8	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	002	43.475.297/0001-54	2.695,77	2.149,98	Sim
9	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	065	00.489.388/0001-36	2.694,00	2.199,00	Sim
10	MEGA LICITAÇOES LTDA;	097	45.650.883/0001-13	2.690,00	2.232,91	Sim
11	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	059	36.521.392/0001-81	2.695,77	2.233,31	Sim
12	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	077	10.343.326/0001-75	2.390,00	2.390,00	Sim
13	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	056	06.224.928/0001-36	2.695,77	2.399,00	Sim
14	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	072	23.964.820/0001-07	2.695,77	2.420,00	Sim
15	EDNA TODAO GONCALVES	054	46.961.564/0001-91	2.690,00	2.429,99	Sim
16	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	094	24.675.507/0001-03	2.695,00	2.559,50	Sim
17	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	018	17.227.691/0001-63	2.695,00	2.560,00	Sim
18	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	093	24.832.819/0001-83	2.695,77	2.660,00	Sim
19	AR LIMP LTDA	095	31.314.488/0001-55	2.695,00	2.695,00	Sim
20	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	091	15.275.465/0001-22	2.695,00	2.695,00	Sim
21	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	039	26.562.781/0001-00	2.695,00	2.695,00	Sim
22	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	069	31.588.978/0001-40	2.695,00	2.695,00	Sim
23	PRIDE ATACADO LTDA	023	20.732.659/0001-40	2.695,77	2.695,77	Sim
24	LUZIA A M DE OLIVEIRA & CIA LTDA	035	05.344.118/0001-50	40.154,00	40.154,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3484
LICITAÇÃO

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:32
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Bedin Sat Modelo: BA37

Descrição: SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação.

Quantidade: 17 **Valor Unit.:** 88,91 **Valor Total:** 1.511,47

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	085	46.961.564/0001-91	238,00	88,91	Sim
2 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	049	00.489.388/0001-36	237,90	88,92	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	015	24.832.819/0001-83	238,21	98,00	Sim
4 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	032	14.643.102/0001-30	238,21	109,00	Sim
5 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	072	10.343.326/0001-75	140,00	115,00	Sim
6 AR LIMP LTDA	087	31.314.488/0001-55	238,21	220,00	Sim
7 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	059	17.227.691/0001-63	238,00	225,00	Sim
8 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	097	26.562.781/0001-00	238,00	238,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:32
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TES Modelo: TTM100VA

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 886,99 **Valor Total:** 886,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	011	46.961.564/0001-91	1.260,00	886,99	Sim
2 CATIANO AZEREDO OTT	015	42.554.366/0001-52	1.266,67	887,00	Sim
3 FREEDOM DO BRASIL LTDA	019	35.733.585/0001-33	1.270,00	890,00	Sim
4 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	017	10.343.326/0001-75	1.047,00	940,00	Sim
5 SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	032	09.943.233/0001-00	1.266,67	948,86	Sim
6 LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	028	00.489.388/0001-36	1.265,00	999,00	Sim
7 AR LIMP LTDA	088	31.314.488/0001-55	1.266,67	1.036,80	Sim
8 FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	047	17.227.691/0001-63	1.266,00	1.140,00	Sim
9 MARCOS FERRARI 06690714985	067	33.008.679/0001-14	1.266,00	1.265,77	Sim
10 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	007	26.562.781/0001-00	1.266,00	1.266,00	Sim
11 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	051	14.643.102/0001-30	1.266,67	1.266,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3485
LICITAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:32
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MOR Modelo: 6105

Descrição: Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 114,50 **Valor Total:** 343,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	031	00.489.388/0001-36	154,99	114,50	Sim
2	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	038	09.943.233/0001-00	155,28	115,00	Sim
3	GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	093	14.643.102/0001-30	155,28	139,00	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	074	17.227.691/0001-63	155,00	151,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:32
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo: COLUNA 40CM TURBO

Descrição: Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4 pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 205,60 **Valor Total:** 1.028,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	082	24.675.507/0001-03	319,00	205,60	Sim
2	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	058	00.489.388/0001-36	319,50	205,89	Sim
3	LUCENA DO NASCIMENTO ME	072	20.740.501/0001-11	319,67	224,90	Sim
4	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	091	17.227.691/0001-63	319,00	249,50	Sim
5	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	081	10.343.326/0001-75	310,00	250,00	Sim
6	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	045	36.521.392/0001-81	319,67	299,99	Sim
7	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	012	15.275.465/0001-22	319,00	300,00	Sim
8	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	008	26.562.781/0001-00	319,00	319,00	Sim
9	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	048	86.744.539/0001-70	319,67	319,67	Sim
10	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	069	24.832.819/0001-83	319,67	319,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3486
LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 03/10/2022 13:55:32
PRODUTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo: NEW AÇO

Descrição: Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 34 **Valor Unit.:** 228,00 **Valor Total:** 7.752,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA	036	00.489.388/0001-36	319,90	228,00	Sim
2	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	006	24.675.507/0001-03	320,00	228,77	Sim
3	FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP	060	17.227.691/0001-63	320,00	234,00	Sim
4	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	035	09.943.233/0001-00	320,30	235,99	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	015	36.521.392/0001-81	320,30	253,74	Sim
6	FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA	058	10.343.326/0001-75	295,00	262,00	Sim
7	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	081	24.832.819/0001-83	320,30	291,00	Sim
8	LUCENA DO NASCIMENTO ME	027	20.740.501/0001-11	320,30	319,50	Sim
9	THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO	069	14.101.776/0001-02	320,00	320,00	Sim
10	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	065	15.275.465/0001-22	320,00	320,00	Sim
11	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	095	26.562.781/0001-00	320,00	320,00	Sim
12	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE	002	41.010.343/0001-14	320,30	320,30	Sim
13	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	082	86.744.539/0001-70	320,30	320,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3487
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 35.733.585/0001-33

LOTE 18
Valor Total do Lote: 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop	Tekna	Unidad	1	R$	786,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3488
LICITAÇÃO

	total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO				786,000000	

Valor Total Homologado - R$ 786,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3489
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 21.552.695/0001-94

LOTE 23
Valor Total do Lote: 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção	Multilaser /	Unidad	2	R$	4.098,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3490
LICITAÇÃO

	multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto	Pj 005 Multilaser / Pj 005			2.049,000000	

Valor Total Homologado - R$ 4.098,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3491
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30

LOTE 1
Valor Total do Lote: 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Medidas	MOVEIS	Unidad	2	R$	548,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3492
LICITAÇÃO

	aproximadas (AxLxP): 65 cm x 120 cm x 30 cm. Material MDF 15 MM. puxadores perfil em alumínio. Dobradiça/corrediça metálica. Acabamento em pintura U.V. branco. Acompanha kit de instalação.	PARANA AR3			274,000000	

Valor Total Homologado - R$ 548,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3493
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.489.388/0001-36

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo	MIDEA	Unidad	5	R$	2.900,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3494
LICITAÇÃO

	20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.	MXSA27B1			580,000000	

LOTE 28
Valor Total do Lote: 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm	MOR 6105	Unidad	3	R$ 114,500000	343,50

LOTE 30
Valor Total do Lote: 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL NEW AÇO	Unidad	34	R$ 228,000000	7.752,00

Valor Total Homologado - R$ 10.995,50

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3495
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: P. C. R. DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

LOTE 24
Valor Total do Lote: 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerador Duplex capacidade mínima de 310 a	CONSUL	Unidad	3	R$	7.590,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3496
LICITAÇÃO

	340 litros com Freezer. Conta com 2 portas, uma para o congelador e outra para a geladeira, possui também níveis de altura, para ajustar as prateleiras. Voltagem 110V ou 220V (não é bivolt). Dimensões Aproximadas do Produto: Altura: 170,0 cm. Largura: 61,6 cm. Profundidade: 69,1 cm. Garantia do Fornecedor de 12 meses	CRD37			2.530,000000	

Valor Total Homologado - R$ 7.590,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3497
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.343.326/0001-75

LOTE 7
Valor Total do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA AMPLIFICADA LX 40 MULTIUSO	ll	Unidad	2	R$	740,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3498
LICITAÇÃO

	GUITARRA VIOLÃO MICROFONE, entradas:01 P10 microfone, 01 P10 guitarra/violão e 01 auxiliar RCA (tape, CD). Potência máxima: 10 W RMS, alimentação: 127 - 220 V, dimensões (mm): (H) 290 x (L) 320 x (P) 160	audio lx40			370,000000	

Valor Total Homologado - R$ 740,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3499
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA
CNPJ/CPF: 08.588.554/0001-63

LOTE 19
Valor Total do Lote: 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	CHIAPERINI	Unidad	3	R$	11.490,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3500
LICITAÇÃO

	profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO	CHIAPERINI-LJ3100/CC			3.830,000000	

Valor Total Homologado - R$ 11.490,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3501
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

LOTE 4
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço	LIBELL	Unidad	1	R$	680,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3502
LICITAÇÃO

	inox - Com pingadeira. Reservatório de água 2L/h. Voltagem: 110v. Torneiras em plástico ABS (Água natural / gelada). Controle de temperatura. Material atóxico. Medidas: Altura mínima de 95 cm. Certificado INMETRO.	MASTER INOX			680,000000	

LOTE 15
Valor Total do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.	CONSUL CHA22	Unidad	1	R$ 2.350,000000	2.350,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W	CONSUL CHB53	Unidad	4	R$ 3.570,000000	14.280,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 30.090,00 (trinta mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".	HQ 43"	Unidad	17	R$ 1.770,000000	30.090,00

Valor Total Homologado - R$ 47.400,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3503
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3504
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 95/2022
b) Licitação Nr° : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica	ARQPLAST	Unidad	10	R$	800,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3505
LICITAÇÃO

	vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm				80,000000	

LOTE 11
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra	NOBRE	Unidad	2	R$ 90,000000	180,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual de instrumento em português e prazo de garantia.	MF	Unidad	3	R$ 569,000000	1.707,00

Valor Total Homologado - R$ 2.687,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3506
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquivo de aço 4 gavetas: Arquivo em aço, com 4	Marca	Unidad	10	R$	6.050,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3507
LICITAÇÃO

	gavetas, na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.	Própria Marca Própria			605,000000	

LOTE 12
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.	Marca Própria Marca Própria	Unidad	10	R$ 510,000000	5.100,00

Valor Total Homologado - R$ 11.150,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3508
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 43.326.642/0001-98

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – com	MARCA	Unidad	10	R$	2.900,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3509
LICITAÇÃO

	assento e encosto de madeira compensada e espuma injetada, revestimento em couro ecológico / corino. Com braços e altura reguláveis. Medidas aproximadas - do assento (LxP) 60 cm x 60 cm. Do encosto (LxA) 35 cm x 30 cm. Altura da cadeira 85 cm. Cor disponível a escolher.	PROPRIA EXEGRBR			290,000000	

Valor Total Homologado - R$ 2.900,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3510
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FILIPE MOISES GARCIA ME
CNPJ/CPF: 17.034.870/0001-84

LOTE 2
Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço: Armário em aço, com duas portas de	RAFFA	Unidad	10	R$	8.000,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3511
LICITAÇÃO

	abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	PA90			800,000000	

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3512
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

LOTE 5
Valor Total do Lote: 8.759,96 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro Industrial Com Pé, 100 Litros, 3 Torneiras-	KNOX	Unidad	4	R$	8.759,96

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3513
LICITAÇÃO

	Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO	KF10			2.189,990000	

LOTE 21
Valor Total do Lote: 8.399,96 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/ secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia	COLORMAQ LCA15	Unidad	4	R$ 2.099,990000	8.399,96

Valor Total Homologado - R$ 17.159,92

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3514
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr°	:	95/2022
b) Licitação Nr°	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCENA DO NASCIMENTO ME
CNPJ/CPF: 20.740.501/0001-11

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão Industrial 4 bocas com forno, grelhas 30 x 30,	araceba	Unidad	1	R$	1.049,90

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3515
LICITAÇÃO

	com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 730mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões interna do forno: 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.	30x30-p5			1.049,900000	

Valor Total Homologado - R$ 1.049,90

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3516
LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 21.983.112/0001-80

LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x	CRISTAL	Unidad	4	R$	6.200,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 351
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.334.347/0001-64

LOTE 10
Valor Total do Lote: 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01-	FORTE	Unidad	25	R$	13.250,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3519
LICITAÇÃO

	Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura: 387,7mm Profundidade do Assento: 430mm	ROCHA CJP-01			530,000000	

Valor Total Homologado - R$ 13.250,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3520
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr°	:	95/2022
b) Licitação Nr°	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDNA TODAO GONCALVES
CNPJ/CPF: 46.961.564/0001-91

LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.511,47 (um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para	Bedin	Unidad	17	R$	1.511,47

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3521
LICITAÇÃO

	TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação	Sat BA37			88,910000	

LOTE 27
Valor Total do Lote: 886,99 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.	TES TTM100VA	Unidad	1	R$ 886,990000	886,99

Valor Total Homologado - R$ 2.398,46

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3522
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	95/2022
b) Licitação Nrº	:	53/2022
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	03/10/2022
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03

LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4	VENTISOL	Unidad	5	R$	1.028,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3523
LICITAÇÃO

	pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.	COLUNA 40CM TURBO			205,600000	

Valor Total Homologado - R$ 1.028,00

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3524
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 95/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/10/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 30%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
12.361.0018.2.033. - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.2.034. - DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES
13.392.0021.6.003. - FANFARRA - CRIANÇA CIDADÃ
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CATIANO AZEREDO OTT
CNPJ/CPF: 42.554.366/0001-52

LOTE 8
Valor Total do Lote: 667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA AMPLIFICADA: possuí 60 W RMS de	SUMAY	Unidad	2	R$	667,98

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3525
LICITAÇÃO

	potência. Reprodução de música através da conexão bluetooth, entrada USB, cartão de memória e rádio FM, além de permitir a conexão de um violão e de um microfone. Bivolt.	TOWER 400W			333,990000	

Valor Total Homologado - R$ 667,98

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

Itambaracá, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:34D35F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2022; Proc. Administrativo: nº 100/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA. EMPRESA VENCEDORA: **GENTE SEGURADORA S.A.**; CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor de R$ 2.930,97 (dois mil e novecentos e trinta reais e noventa e sete centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6527DD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022; Proc. Administrativo: nº 095/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: **MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** (21552695000194) com o lote: 23 no valor total de R$4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais). **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME** (14643102000130) com o lote: 1 no valor total de R$548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). **[illegible]S MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME** (26334347000164) com o lote: 10 no valor total de R$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** (21983112000180) com o lote: 14 no valor total de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **LUCENA DO NASCIMENTO ME** (20740501000111) com o lote: 13 no valor total de R$1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos). **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA** (09343965000151) com o lote: 24 no valor total de R$7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA** (08588554000163) com o lote: 19 no valor total de R$11.490,00 (onze mil e quatrocentos e noventa reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 9, 11 e 20 no valor total de R$2.687,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais). **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA** (20252467000136) com os lotes: 3 e 12 no valor total de R$11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais). **FREEDOM DO BRASIL LTDA** (35733585000133) com o lote: 18 no valor total de R$786,00 (setecentos e oitenta e seis reais). **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** (08533577000170) com os lotes: 4, 15, 16 e 25 no valor total de R$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). **FILIPE MOISES GARCIA ME** (17034870000184) com o lote: 2 no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais). **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** (00489388000136) com os lotes: 22, 28 e 30 no valor total de R$10.995,50 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME** (33859616000171) com os lotes: 5 e 21 no valor total de R$17.159,92 (dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** (24675507000103) com o lote: 29 no valor total de R$1.028,00 (um mil e vinte e oito reais). **G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA** (43326642000198) com o lote: 6 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais). **EDNA TODAO GONCALVES** (46961564000191) com os lotes: 26 e 27 no valor total de R$ 2.398,46 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). **CATIANO AZEREDO OTT** (42554366000152) com o lote: 8 no valor total de R$ 667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). **FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA** (10343326000175) com o lote: 7 no valor total de R$740,00 (setecentos e quarenta reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C6EFBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 058/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Pregão para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis para distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, idosos, acamados e pacientes portadores de algumas necessidades especiais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 18/10/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 03 de outubro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F80517D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2022
Processo Administrativo nº 102/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Sacola Plástica para Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica do Município, torna público aos interessados, a INTENÇÃO DE ANULAR a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de assegurar a satisfação do interesse público, respeitando-se assim os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 141/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94, com sede na cidade de Londrina, Estado do Parana, na Av Celso Garcia, nº 1563, CEP 86010-490, neste ato representada por Silvana Pelais Pesenti, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Parana, na Av Celso Garcia, nº 1563, CEP 86010-490, inscrito no CPF/MF sob nº 731.073.959-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.846.113-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3528
LICITAÇÃO

LOTE 23
Valor Total do Lote: 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA – para projeção multimídia, resolução mínima: 1280 x 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: RGB, VGA E HDMI, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo VGA e HDMI, maleta de transporte e controle remoto	Multilaser / Pj 005 Multilaser / Pj 005	Unidad	2	R$ 2.049,000000	4.098,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **4.098,00** (quatro mil e noventa e oito reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4° da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1°, da Lei n.° 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3529
LICITAÇÃO

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3530

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3531
LICITAÇÃO

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3532

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3533
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3534

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3535

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3536

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3537

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3538
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022

MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC:21552695000194
Assinado de forma digital por MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDIC:21552695000194
Dados: 2022.10.06 17:39:20 -03'00'

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Silvana Pelais Pesenti
MEDICAL SIL COM. DE E. OD.MÉD. HOSP. LTDA

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:84D966B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a Senhora Prefeita Municipal Monica Cristina Zambon Holzmann pelo ato administrativo dado pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021, que determinou a intervenção nos serviços transferidos ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itambaracá a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa investigar a Senhora Prefeita Municipal Monica Cristina Zambon Holzmann pelo ato administrativo dado pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021 que determinou a intervenção nos serviços transferidos ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, além de outras providências.

Art. 2º A Comissão é composta por 03 (três) Vereadores, obedecida a proporcionalidade de representação partidária na Câmara Municipal de Itambaracá, sendo:

Um vereador indicado pelo PSD;
Um vereador indicado pelo PSL;
Um vereador indicado pelo PROS.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião para Presidente o vereador Edcláudio Pedroso, para Relator o vereador Claudemir Pellegrini e como membro a vereadora Simone Aparecida de Morais dos Santos, sendo que a mesma tem o prazo certo de 90 (noventa dias) uteis prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias uteis para apresentar suas conclusões:

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 05 de outubro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:57ECC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94, com sede na cidade de Londrina, Estado do Parana, na Av Celso Garcia, nº 1563, CEP 86010-490.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.098,00** (quatro mil e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 141/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CD5409FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Geflex Industria e Comercio de Móveis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 e IE 90.578.402-15, com sede na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, na Av Dr João Pessoa, nº 611-F Jardim Itália, CEP 86.450-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 142/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C9276326

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 142/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Geflex Industria e Comercio de Móveis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 e IE 90.578.402-15, com sede na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, na Av Dr João Pessoa, nº 611-F Jardim Itália, CEP 86.450-000, neste ato representada por Gabriel Dias Depizoli, residente e domiciliado na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, na Av Dr João Pessoa, nº 611-F Jardim Itália, CEP 86.450-000, inscrito no CPF/MF sob nº 083.832.459-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 134564458, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3541
LICITAÇÃO

LOTE 1
Valor Total do Lote: 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Medidas aproximadas (AxLxP): 65 cm x 120 cm x 30 cm. Material MDF 15 MM. puxadores perfil em alumínio. Dobradiça/corrediça metálica. Acabamento em pintura U.V. branco. Acompanha kit de instalação.	MOVEIS PARANA AR3	Unidad	2	R$ 274,000000	548,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3542

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3543
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3544
LICITAÇÃO

União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3545
LICITAÇÃO

requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3546
LICITAÇÃO

b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3547
LICITAÇÃO

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3548
LICITAÇÃO

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3549

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3550
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonadini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 3551
LICITAÇÃO

registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

GABRIEL DIAS DEPIZOLI:08383245920 Assinado de forma digital por GABRIEL DIAS DEPIZOLI:08383245920 Dados: 2022.10.06 09:27:40 -03'00'

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Gabriel Dias Depizoli
Geflex Industria e Comercio de Móveis

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:84D966B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Súmula: Institui a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a Senhora Prefeita Municipal Monica Cristina Zambon Holzmann pelo ato administrativo dado pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021, que determinou a intervenção nos serviços transferidos ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná**, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itambaracá a Comissão Parlamentar de Inquérito que visa investigar a Senhora Prefeita Municipal Monica Cristina Zambon Holzmann pelo ato administrativo dado pelo Decreto Municipal nº 4.711/2021 que determinou a intervenção nos serviços transferidos ao Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá, além de outras providências.

Art. 2º A Comissão é composta por 03 (três) Vereadores, obedecida a proporcionalidade de representação partidária na Câmara Municipal de Itambaracá, sendo:

Um vereador indicado pelo PSD;
Um vereador indicado pelo PSL;
Um vereador indicado pelo PROS.

Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião para Presidente o vereador Edcláudio Pedroso, para Relator o vereador Claudemir Pellegrini e como membro a vereadora Simone Aparecida de Morais dos Santos, sendo que a mesma tem o prazo certo de 90 (noventa dias) uteis prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias uteis para apresentar suas conclusões:

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 05 de outubro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:57ECC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.552.695/0001-94, com sede na cidade de Londrina, Estado do Parana, na Av Celso Garcia, nº 1563, CEP 86010-490.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.098,00** (quatro mil e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 141/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CD5409FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Geflex Industria e Comercio de Móveis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30 e IE 90.578.402-15, com sede na cidade de Quatigá, Estado do Paraná, na Av Dr João Pessoa, nº 611-F Jardim Itália, CEP 86.450-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 142/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C9276326

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
3552
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 143/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000, neste ato representada por Vanilda Scheffer Justo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000, inscrito no CPF/MF sob nº 597.385.459-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 47429664-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município 8842

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3554
LICITAÇÃO

de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arquivo de aço 4 gavetas: Arquivo em aço, com 4 gavetas, na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.	Marca Própria Marca Própria	Unidad	10	R$ 605,000000	6.050,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE METÁLICA, altura 2,20m, 8 bandejas com chapa aço 22, no mínimo 0,30 m de profundidade x 0,92 m de largura. Suporta no mínimo 25 kg por bandeja. Colunas reguláveis em chapa aço 18. Tratamento superficial pintura eletrostática antiferrugem tinta epóxi-pó, cor cinza. Reforço nas laterais e fundo. Acompanha kit de instalação.	Marca Própria Marca Própria	Unidad	10	R$ 510,000000	5.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3555
LICITAÇÃO

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3556
LICITAÇÃO

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3557
LICITAÇÃO

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3558
LICITAÇÃO

por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3559
LICITAÇÃO

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3560
LICITAÇÃO

apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3561
LICITAÇÃO

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3562
LICITAÇÃO

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3563
LICITAÇÃO

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3564
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3565
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Assinado de forma digital por VANILDA SCHEFFER JUSTO:59738545900
Dados: 2022.10.05 10:07:11 -03'00'
_____
Vanilda Scheffer Justo
Justo Moveis de Aço Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3566
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:53F8D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1462022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:46806D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8433989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E8D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.398,46** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 144/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa G Dias Depizoli Industria Comercio e Distribuidora-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.326.642/0001-98, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Fernando Queiroz Pereira, nº 729, CEP 84.940-000, neste ato representada por Gabriel Dias Depizoli, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Fernando Queiroz Pereira, nº 729, CEP 84.940-000, inscrito no CPF/MF sob nº 083.832.459-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 13.456.445-8, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3569
LICITAÇÃO

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3570
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3571
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3572

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3573
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3574
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3575
LICITAÇÃO

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3576
LICITAÇÃO

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3577
LICITAÇÃO

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3578
LICITAÇÃO

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: GABRIEL DIAS DEPIZOLI:08383245920
Assinado digitalmente por GABRIEL DIAS DEPIZOLI:08383245920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101050621, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=18881097000129, OU=PRESENCIAL, CN=GABRIEL DIAS DEPIZOLI:08383245920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.10.04 15:33:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1
_____
Gabriel Dias Depizoli
G Dias Depizoli Ind. Com. e Dist.-Me

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaracа.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3579
ITAMBARACÁ

Valor Total: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 03/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 220/2022 / Dispensa de Licitação nº 099/2022.

Iporã-Pr. 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6D72CBE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 116/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a aquisições futuras e parceladas de cimento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/10/2022 á 05/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 209/2022 e Pregão Presencial nº 067/2022.

Iporã-Pr. 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:482CD089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1364/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EC939EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luciano Ribeiro & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.489.388/0001-36, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.995,50 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AEB1E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1442022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: G Dias Depizoli Industria Comercio e Distribuidora-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.326.642/0001-98, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Fernando Queiroz Pereira, nº 729, CEP 84.940-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 144/2022 está disponível

PREF. MUN. ITAMBARACA
2580
LICITAÇÃO

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:53F8D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1462022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:46806D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8433989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E8D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.398,46** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 145/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188, neste ato representada por Jean Carlos Venturino Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188, inscrito no CPF/MF sob nº 017.059.089-50 e portador da Cédula de Identidade RG nº 64284770, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 4
Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3582
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro de coluna refrigerado por compressor aço inox - Com pingadeira. Reservatório de água 2L/h. Voltagem: 110v. Torneiras em plástico ABS (Água natural / gelada). Controle de temperatura. Material atóxico. Medidas: Altura mínima de 95 cm. Certificado INMETRO.	LIBELL MASTER INOX	Unidad	1	R$ 680,000000	680,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Freezer horizontal com 220 litros, possui controle para programar a temperatura facilmente. Permite escolher os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. É pratico com dreno frontal, possui 4 rodinhas e também é supereconômico com classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão. Garantia do fornecedor de 12 meses.	CONSUL CHA22	Unidad	1	R$ 2.350,000000	2.350,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Freezer Horizontal, 2 portas, capacidade de 500L possui controle eletrônico, para programar a temperatura nos modos freezer ou refrigerador, de acordo com a necessidade. Classificação energética A. Prático de limpar com o dreno frontal; basta colocar uma vasilha embaixo do dreno para recolher o gelo derretido. Possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do	CONSUL CHB53	Unidad	4	R$ 3.570,000000	14.280,00

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:42:14 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3583
LICITAÇÃO

	produto. Potência (W). 110V - 160W | 220V 150W					

LOTE 25
Valor Total do Lote: 30.090,00 (trinta mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMART TV LED 43" – com tela de 43 polegadas ultra HD 4K, com WIFI, entradas HDMI, entrada de cabo óptico digital, entradas USB, entrada de componente e entrada AV, função espelhamento do smartphone para TV, bivolt e com controle remoto. Selo PROCEL. Classificação enérgica "A".	HQ 43"	Unidad	17	R$ 1.770,000000	30.090,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:42:26 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3584
LICITAÇÃO

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:42:38 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3585
LICITAÇÃO

irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Dados: 2022.10.06 09:42:50 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3586
LICITAÇÃO

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:43:07 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3587
LICITAÇÃO

contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:43:20 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3588
LICITAÇÃO

b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:43:33 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3589
LICITAÇÃO

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:46:47 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3590
LICITAÇÃO

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Dados: 2022.10.06 09:47:06 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3591
LICITAÇÃO

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Dados: 2022.10.06 09:47:17 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3597
LICITAÇÃO

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:47:56 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3593
LICITAÇÃO

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.10.06 09:48:08 -03'00'
Jean Carlos Venturino Ferreira
Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 145/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5A18969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Master Eletrodomésticos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.859.616/0001-71, sito à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 17.159,92 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 149/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:27C53B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 151/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:10F92A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.334.347/0001-64 IE 712.094.688.113, sito à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 153/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 146/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000, neste ato representada por Diego Luiz Martinelli, residente e domiciliado na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000, inscrito no CPF/MF sob nº 092.102.009-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.529.458, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 29
Valor Total do Lote: 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais)

DIEGO LUIZ MARTINELLI: 09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:26:46 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3596

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador de coluna 40 cm. Com no mínimo 4 pás. - 3 Velocidades. Inclinação vertical. Oscilação horizontal. Grade estreita. Pés antiderrapantes; Bivolt. Dimensões aprox. 150 x 45 x 41 cm. Potência: 70W. Frequência: 60 Hz. Garantia do fornecedor de 12 meses.	VENTISOL COLUNA 40CM TURBO	Unidad	5	R$ 205,600000	1.028,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$**1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

DIEGO LUIZ MARTINELLI: 09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.10.05 08:26:59 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3597

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:27:11 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3598
LICITAÇÃO

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:27:21 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3599
LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:27:40 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3600
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.10.05 08:27:58 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3601
LICITAÇÃO

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

DIEGO LUIZ MARTINELLI :09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:28:13 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3607
LICITAÇÃO

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.10.05 08:28:25 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3603
LICITAÇÃO

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:28:35 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3604
LICITAÇÃO

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.10.05 08:28:46 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3605

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:28:57 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3606
FISCAL

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.10.05 08:29:10 -03'00'
Microfort Informática Ltda
Diego Luiz Martinelli

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:53F8D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1462022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:46806D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8433989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E8D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.398,46 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

06-10-

ID-2124

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3608
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 147/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo o senhor Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.117.648-0 e do CPF nº 819.636.709-06, residente e domiciliado à Rua: Antônio Giovanini, nº 54, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 19
Valor Total do Lote: 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 3609

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO profissional. Potência mínima do motor 3,0 CV. Com sistema stop total. Potência mínima de 3.200w. Vazão aproximada 10l/min. Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros. Cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Voltagem 220v monofásico. Carrinho reforçado com estrutura tubular. Bico de alta pressão em aço inoxidável tipo leque. Certificação INMETRO	CHIAPERINI CHIAPERINI-LJ3100/CC	Unidad	3	R$ 3.830,000000	11.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 3610
LICITAÇÃO

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 3611

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 3612
LICITAÇÃO

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3613

legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3614
LICITAÇÃO

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3615
LICITAÇÃO

a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3616
LICITAÇÃO

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3617
LICITAÇÃO

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3618
LICITAÇÃO

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3619
LICITAÇÃO

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Paulo Sérgio de Andrade
Andrade e Alexandre Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:53F8D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1462022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:46806D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8433989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E8D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.398,46** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO
2620

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACA Fls. 3621 LICITAÇÃO

ID-2121

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 148/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Luciano Ribeiro & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.489.388/0001-36, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, sendo a senhora Lucimara Ribeiro Bassetto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.960.704-9 e do CPF nº 015.298.789-42, residente e domiciliado à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 3622

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICRO -ONDAS com capacidade de no mínimo 20 litros. Voltagem 127v. Potência mínima de 1100w. com selo PROCEL. Eficiência energética "A". Com certificação INMETRO.	MIDEA MXSA27B1	Unidad	5	R$ 580,000000	2.900,00

LOTE 28
Valor Total do Lote: 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Varal de Chão - estrutura resistente desenvolvida em tubo de alumínio, que garante durabilidade, peças plásticas coloridas que protegem o piso contra arranhões. São seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada com capacidade para até 7,56 metros de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões do produto: 143 x 49 x 90 cm	MOR 6105	Unidad	3	R$ 114,500000	343,50

LOTE 30
Valor Total do Lote: 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ventilador de parede – silencioso, construídos com no mínimo 3 pás, diâmetro da hélice no mínimo 50 cm, movimento oscilante, controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média, alta). Botão liga/desliga, base de fixação na parede em aço carbono, tensão 110 ou bivolt, potência 160/180 W, grade em metal, pintura Epóxi, cor preta, selo PROCEL. Classificação "A" consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL NEW AÇO	Unidad	34	R$ 228,000000	7.752,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3623
LICITAÇÃO

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ **10.995,50 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3624
LICITAÇÃO

divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA DE MUNICIPAL E EDUCAÇÃO CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3625
LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3626
LICITAÇÃO

consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3627
LICITAÇÃO

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3628

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da arte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3629
LICITAÇÃO

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3630
LICITAÇÃO

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

REF. MUN. ITAMBARACÁ
3631
LICITAÇÃO

técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3632
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

7.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3633
LICITAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Lucimara Ribeiro Bassetto
Luciano Ribeiro & Cia Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

Valor Total: R$ 24.880,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 03/10/2022 á 16/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 220/2022 / Dispensa de Licitação nº 099/2022.

Iporã-Pr. 03 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6D72CBE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 116/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo, a aquisições futuras e parceladas de cimento, destinado a suprir as necessidades das Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/10/2022 á 05/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 209/2022 e Pregão Presencial nº 067/2022.

Iporã-Pr. 05 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:482CD089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1364/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EC9392EC

PREF. MUN. ITAMBARACÁ – Fls. 3634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Luciano Ribeiro & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.489.388/0001-36, sito à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 53, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.995,50 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AEB1E012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1442022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: G Dias Depizoli Industria Comercio e Distribuidora-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.326.642/0001-98, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Fernando Queiroz Pereira, nº 729, CEP 84.940-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 144/2022 está disponível

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 149/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Master Eletrodomésticos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.859.616/0001-71, sito à Av, Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010, sendo a senhora Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.527.722 e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliado à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 5
Valor Total do Lote: 8.759,96 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916

Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2022.10.10 10:36:46 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3636

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bebedouro Industrial Com Pé, 100 Litros, 3 Torneiras- Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza, reservatório: Fabricado em polietileno. Capacidade para 100 litros de água gelada, Isolamento: EPS, Serpentina: Interna, em aço inox 304, Aparador/cuba: Em aço inox 430, Torneiras: Tipo/modelo rosca, Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água, Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico), Temperatura: Controle através de termostato com regulagem, Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V, Dimensões: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Peso: 70Kg, Pés reguláveis em Inox, Flexível/mangueira para escoamento embutida, pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas, Produto certificado pelo INMETRO	KNOX KF10	Unidad	4	R$ 2.189,990000	8.759,96

LOTE 21
Valor Total do Lote: 8.399,96 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina de lavar roupa 15 kg, cor branco. Dimensões aproximadas: alturas: 101,5 cm; largura: 66 cm; peso 50 kg; profundidade 72 cm; voltagem: 110v. com tampa; superior; filtro/ eliminação de fiapos; 6 níveis de água; 12 programas de lavagem; tipo de lavadora/ secadora: piso; velocidade de rotação e centrifugação: 779 rpm. Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante e selo PROCEL. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em	COLORMAQ LCA15	Unidad	4	R$ 2.099,990000	8.399,96

FERNAND
A
APARECID
A VIEIRA
FRITZEN:0
91192159
16
Assinado de
forma digital
por FERNANDA
APARECIDA
VIEIRA
FRITZEN:09119
215916
Dados:
2022.10.10
10:36:58 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3637
LICITAÇÃO

	português e prazo de garantia						

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **17.159,92 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2022.10.10 10:37:09 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3639
FISCALIZAÇÃO

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pela Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.10.10 10:37:20 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3639
LICITAÇÃO

	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3640
LICITAÇÃO

reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365

EM =I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.10.10 10:37:41 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3641
LICITAÇÃO

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.10.10 10:37:55 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3642
LICITAÇÃO

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2022.10.10 10:38:07 -03'00'

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
3643
Fls
LICITAÇÃO

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.10.10 10:58:19 -03'00'
FERNANDA

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3644
LICITAÇÃO

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.10.10 10:38:29 -03'00'

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3645

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Dados: 2022.10.10 10:38:51 -03'00'
FERN
DA
APAR

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3646

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3647
LICITAÇÃO

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN:09119215916 Dados: 2022.10.10 10:39:19 -03'00'
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen
Master Eletrodomésticos Eireli

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 10400
FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 145/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5A18969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Master Eletrodomésticos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.859.616/0001-71, sito à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 17.159,92 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 149/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:27C58B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 151/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:10F92A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.334.347/0001-64 IE 712.094.688.113, sito à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 153/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

06-10-22
JD-2125
PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3649
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 150/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000, sendo a senhora Edna Todão Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.208.170-8 e do CPF nº 038.547.939-52, residente e domiciliado à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.511,47 (um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)

9087

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3650
DEPARTAMENTO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUPORTE PARA TV – triarticulado, de parede, para TV de 14" a 55", com inclinação de 0 a 15 graus, com kit de parafusos para a instalação	Bedin Sat BA37	Unidad	17	R$ 88,910000	1.511,47

LOTE 27
Valor Total do Lote: 886,99 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELA DE PROJEÇÃO – com tripé, medidas aprox. 2,10 m x 1,50 m.	TES TTM100VA	Unidad	1	R$ 886,990000	886,99

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **2.398,46** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3651
LICITAÇÃO

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3652
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3653
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3654

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3655
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3656
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido;**

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3657
LICITAÇÃO

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3658
LICITAÇÃO

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3659
FISCALIZAÇÃO

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3660

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
EDNA TODAO GONCALVES:03854793952
Assinado de forma digital por EDNA TODAO GONCALVES:03854793952
Dados: 2022.10.05 10:25:04 -03'00'
Edna Todão Gonçalves
Edna Todão Gonçalves-03854793952

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 04 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:53F8D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1462022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Microfort Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.675.507/0001-03, com sede na cidade de Taio, Santa Catariana, na Rua: Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário,CEP 89.190-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 1.028,00 (hum mil e vinte e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:46806D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Helmiro Scherer, nº 251, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 143/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8433989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E8D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Edna Todão Gonçalves-03854793952, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.961.564/0001-91, sito à Rua: Herminio Tessaro, nº 256370, Jardim Colegial na cidade de Paiçandu , Estado do Parana, CEP: 87.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.398,46** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 150/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:76E7CB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.983.112/0001-80 IE 718.097.670.113, sito à Rua: Amazonas, nº 4507, Patrimonio Novo, na cidade de Votuporanga , Estado de São Paulo, CEP: 15.500-004.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 152/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E2444D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Lucena do Nascimento-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.740.501/0001-11, sito à Rua: Araponguinhas, nº 3630, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó, SC, CEP: 89.120-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 1.049,90 (hum mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 157/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5D36D037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022; Proc. Administrativo: nº 097/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: valor total: R$ 724.874,50 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos): **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 4, 7, 11, 35, 60, 61, 62, 64, 69, 71, 73, 84, 104, 105, 106, 128, 129, 131, 137, 142, 143, 144, 148, 154, 156 e 164 no valor total de R$26.875,30 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (16579174000190) com os lotes: 5, 8, 9, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 34, 36, 38, 39, 41, 48, 56, 58, 59, 72, 78, 97, 99, 103, 107, 111, 117, 134, 141 e 173 no valor total de R$205.517,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e dezessete reais). **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP** (01046618000155) com o lote: 158 no valor total de R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (45693344000161) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 40, 42, 45, 46, 47, 53, 55, 63, 66, 67, 75, 76, 79, 81, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 98, 100, 102, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 130, 133, 135, 140, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 176 no valor total de R$300.676,40 (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com o lote: 108 no valor total de R$6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais). **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** (40738368000176) com o lote: 77 no valor total de R$1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 57, 94, 96, 127 e 178 no valor total de R$2.334,50 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **LM SUPRIMENTOS LTDA** (09211625000177) com os lotes: 31, 32, 50, 51, 52, 68, 90, 95, 136, 138, 139 e 160 no valor total de R$6.100,80 (seis mil e cem reais e oitenta centavos). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com os lotes: 87, 88 e 101 no valor total de R$12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** (40138949000177) com os lotes: 12, 13, 15, 37, 43, 44, 65, 80, 82, 119, 120, 132, 146, 147, 155, 159, 175 e 177 no valor total de R$131.952,50 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 49, 54, 70, 74, 113, 157 e 161 no valor total de R$5.614,00 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de outubro de 2022.

SEC. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3062
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3663
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 151/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204, sendo o senhor Edimar Vernillo Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.069.873-0 e do CPF nº 066.599.879-16, residente e domiciliado à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 18
Valor Total do Lote: 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3664

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO	Tekna	Unidad	1	R$ 786,000000	786,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3665
PROTOCOLO

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3666
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3667
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3669

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3670
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3671
LICITAÇÃO

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3672

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3673
LICITAÇÃO

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ 3674 LICITAÇÃO

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
FREEDOM
Assinado de forma digital por FREEDOM AUTOMACAO LTDA:35733585000133
Edimar Vernillo Junior
Freedom Automação Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3675
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 151/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204, sendo o senhor Edimar Vernillo Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.069.873-0 e do CPF nº 066.599.879-16, residente e domiciliado à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:
LOTE 18
Valor Total do Lote: 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3676

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – com sistema de stop total, vazão mínima de 6 litros minuto / 360 litros hora, 127 volts, pressão nominal de 1300 LBF/POL² 90 bar / 9 MPA, pressão permissível: 1950 LBF/POL² 134 bar, com carrinho para transporte, mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros e cabo elétrico de aprox. 5 metros. Certificação INMETRO	Tekna	Unidad	1	R$ 786,000000	786,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3677
LICITAÇÃO

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3678

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3679
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3680

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3681
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3682
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3683

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3684

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3685
EDUCAÇÃO

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3686

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
FREEDOM
Assinado de forma digital por FREEDOM AUTOMACAO LTDA:35733585000133
Edimar Vernillo Junior
Freedom Automação Ltda

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACA
Fls. 3687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 145/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5A18969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Master Eletrodomésticos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.859.616/0001-71, sito à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 17.159,92 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 149/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:27C53B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 151/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:10F92A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.334.347/0001-64 IE 712.094.688.113, sito à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 153/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.983.112/0001-80 IE 718.097.670.113, sito à Rua: Amazonas, nº 4507, Patrimonio Novo, na cidade de Votuporanga , Estado de São Paulo, CEP: 15.500-004, sendo o senhor Thiago Henrique Possoni da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.551.599-6 e do CPF nº 351.730.778-59, residente e domiciliado à Rua: Amazonas, nº 4507, Patrimonio Novo, na cidade de Votuporanga , Estado de São Paulo, CEP: 15.500-004, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 14
Valor Total do Lote: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3689
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fogão Industrial 6 bocas com forno, grelhas 30 x 30, com forno totalmente revestido com lã de vidro, na cor grafite. Dimensões: 825mm de altura x 1.070mm de largura x 835mm de profundidade; Dimensões do forno (interno): 300mm de altura x 480mm de largura x 470mm de profundidade.	CRISTAL AÇO CR3635	Unidad	4	R$ 1.550,000000	6.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3690
LICITAÇÃO

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 3691
LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3692
LICITAÇÃO

e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):

I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3693
COMISSÃO

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3694
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3695
LICITAÇÃO

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3696
FISCALIZAÇÃO

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3697
LICITAÇÃO

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:
- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3698
LICITAÇÃO

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3699

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI:21983112000180
Assinado de forma digital por THP VOTUPORANGA REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI:21983112000180 Dados: 2022.10.05 09:34:52 -03'00'
Thiago Henrique Possoni da Silva
THP V. Refrigeração e Serviços Eireli

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 150/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:76E7CB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: THP Votuporanga Refrigeração e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.983.112/0001-80 IE 718.097.670.113, sito à Rua: Amazonas, nº 4507, Patrimonio Novo, na cidade de Votuporanga , Estado de São Paulo, CEP: 15.500-004.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 152/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:E2444D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Lucena do Nascimento-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.740.501/0001-11, sito à Rua: Araponguinhas, nº 3630, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó, SC, CEP: 89.120-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 1.049,90 (hum mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 157/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 05 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5D36D037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022; Proc. Administrativo: nº 097/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS: valor total: R$ 724.874,50 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos): **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** (41157706000149) com os lotes: 4, 7, 11, 35, 60, 61, 62, 64, 69, 71, 73, 84, 104, 105, 106, 128, 129, 131, 137, 142, 143, 144, 148, 154, 156 e 164 no valor total de R$26.875,30 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (16579174000190) com os lotes: 5, 8, 9, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 34, 36, 38, 39, 41, 48, 56, 58, 59, 72, 78, 97, 99, 103, 107, 111, 117, 134, 141 e 173 no valor total de R$205.517,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e dezessete reais). **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP** (01046618000155) com o lote: 158 no valor total de R$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** (45693344000161) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 10, 14, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 40, 42, 45, 46, 47, 53, 55, 63, 66, 67, 75, 76, 79, 81, 83, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 98, 100, 102, 109, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 130, 133, 135, 140, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 176 no valor total de R$300.676,40 (trezentos mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com o lote: 108 no valor total de R$6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais). **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** (40738368000176) com o lote: 77 no valor total de R$1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais). **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** (09943233000100) com os lotes: 57, 94, 96, 127 e 178 no valor total de R$2.334,50 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **LM SUPRIMENTOS LTDA** (09211625000177) com os lotes: 31, 32, 50, 51, 52, 68, 90, 95, 136, 138, 139 e 160 no valor total de R$6.100,80 (seis mil e cem reais e oitenta centavos). **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA** (37805195000157) com os lotes: 87, 88 e 101 no valor total de R$12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** (40138949000177) com os lotes: 12, 13, 15, 37, 43, 44, 65, 80, 82, 119, 120, 132, 146, 147, 155, 159, 175 e 177 no valor total de R$131.952,50 (cento e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **GARROTE E DA SILVA LTDA EPP** (04495336000123) com os lotes: 49, 54, 70, 74, 113, 157 e 161 no valor total de R$5.614,00 (cinco mil e seiscentos e quatorze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de outubro de 2022.

07-10-22

SD-2134

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3701
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 153/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.334.347/0001-64 IE 712.094.688.113, sito à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200, sendo Carla Patrícia de Souza Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.848.213-8 e do CPF nº 271.322.578-70, residente e domiciliado à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 10
Valor Total do Lote: 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3702

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO PARA PROFESSOR FDE CJP-01- Mesa- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento frost. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo "Hot Melting". Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1.1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros. Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 760mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 650mm. 4.2.2 Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 460mm; Largura:	FORTE ROCHA CJP-01	Unidad	25	R$ 530,000000	13.250,00

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3703
LICITAÇÃO

	387,7mm Profundidade do Assento: 430mm					

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3704

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pela Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	06.001.12.361.0018.2025	44.90.52.00.00	01104
	177	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102
	180	06.003.12.361.0018.2028	44.90.52.00.00	01102
	184	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103
	189	06.004.12.361.0018.2029	44.90.52.00.00	01103
	192	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104
	198	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102
	213	06.009.12.361.0018.2033	33.90.30.00.00	01107

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3705
LICITAÇÃO

	217	06.010.13.392.0021.2034	33.90.30.00.00	01000
	220	06.010.13.392.0021.2034	44.90.52.00.00	01000
	221	06.010.13.392.0021.6003	33.90.30.00.00	01000
	224	06.010.13.392.0021.6003	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3706
LICITAÇÃO

reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3707
COMISSÃO

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3708
CONTRATO

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido.**

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3709
LICITAÇÃO

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3710
LICITAÇÃO

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3711

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3712
LICITAÇÃO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3713
LICITAÇÃO

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO:27132257870
Dados: 2022.10.06 10:47:22 -03'00'

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Carla Patrícia de Souza Cardoso
CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jean C.V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.533.577/0001-70, com sede na cidade de Joinville, Santa Catariana, na Rua: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Itinga,CEP 89235-188.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 145/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:5A18969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Master Eletrodomésticos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.859.616/0001-71, sito à Av. Adalberto Simão Nader, nº 1631, na cidade de Vitoria , ES, CEP: 29.070-010.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 17.159,92 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 149/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:27C53B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Freedom Automação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.733.585/0001-33, sito à Rua: Antônio Carlos Muller Maes, nº 256, Aventureiro, na cidade de Joinvelle , Estado do Paraná, CEP: 89.226-204.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 151/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:10F92A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.334.347/0001-64 IE 712.094.688.113, sito à Estrada do Mursa, nº 2737, na cidade de Várzea Paulista, São Paulo, CEP: 13.226-200.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 153/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 1542022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa SRC Comercio e Industria LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.943.233/0001-00, sito à Av. Vidal Lourenço, nº 270, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, sendo Tiago Estefanuto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.358.392-4 e do CPF nº 044.561.329-73, residente e domiciliado à Av. Vidal Lourenço, nº 270, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000 , doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

LOTE 9
Valor Total do Lote: 800,00 (oitocentos reais)

5164

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3717
LICITAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa plástica vazada para hortifrúti caixa plástica vazada para hortifrúti - ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, capacidade volumétrica 46 litros, capacidade de carga 20 kg, capacidade de carga em empilhamento 275 kg, cor preta. 31x36x56 cm	ARQPLAST	Unidad	10	R$ 80,000000	800,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 180,00 (cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Esfregão rotativo do tipo MOP com balde móvel - Descrição: Mop Giratório, balde com 12 litros. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente. Refil 100 % microfibra, aderem e não espalham a sujeira é lavável em máquina, fácil de trocar. Indicado para pisos de madeira, laminados, porcelanatos, cerâmicas, vidros e superfícies lisas. Cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia, altura 129 cm. Medidas: Balde - 26 cm x 46 cm x 21 cm e Cabo sem refil - 40 cm x 40 x 104 cm a 128 cm. 1 Balde com alça, cesto e moldura, 1 Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior 1 Refil de microfibra	NOBRE	Unidad	2	R$ 90,000000	180,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Liquidificador industrial, capacidade nominal de 4 litros, hélice e copo em aço inox voltagem bivolt. Embalagem com informação do fabricante, manual de instrumento em português e prazo de garantia.	MF	Unidad	3	R$ 569,000000	1.707,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3718
LICITAÇÃO

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **2.687,00 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

✓ Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3719
LICITAÇÃO

divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3720
LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3721
LICITAÇÃO

consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3722
LICITAÇÃO

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3723
LICITAÇÃO

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. .Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.3.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.5.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3724
LICITAÇÃO

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicado ao fornecedor **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, na seguinte graduação:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
I - Abandonar a execução do objeto contratado;
II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA:**

12.1.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura de Itambaracá.

12.1.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

12.1.3. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar com quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

12.1.4. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos e oferecer garantia mínima do fabricante.

12.1.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

12.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante.

12.2.2. Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3725

12.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

12.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

12.2.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

12.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3726
LICITAÇÃO

técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.2.1. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Valquiria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

14.2.2. O responsável pelo recebimento do objeto:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.2.3 O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o a) Sr(a). Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº nº 187/2022.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3727
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei nº 10.024/19 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3728
LICITAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 04 de outubro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TIAGO ESTEFANUTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Tiago Estefanuto
SRC Comercio e Industria LTDA

TESTEMUNHAS: _____
Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83

_____
Nome: Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:76122D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: SRC Comercio e Industria LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.943.233/0001-00, sito à Av. Vidal Lourenço, nº 270, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.687,00 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 154/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CFD5B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Catiano Azeredo Ott, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.554.366/0001-52, sito à Rua: Maria D. Konrath, nº 45, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga, RS, CEP: 93.806-578.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 667,98 (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 156/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3729

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:A238D1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Flavio L.M.Miyashiro & Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.343.326/0001-75, sito à Rua: Prefeito José Mario Junqueira, nº 265, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 158/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 06 de outubro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:AD06415B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022
Processo Administrativo nº 095/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: PCR do Amaral & Amaral LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.343.965/0001-51, sito à Rua: Valdemar Sacks, nº 436, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 7.590,00** (sete mil quinhentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (04/10/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 159/2022 está disponível

07-10-22

MUNICIPÍO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

SD-2139

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3730
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 095/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 155/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.893/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto da presente Ata é Contratação de empresa para o fornecimento eletrodomésticos, eletrônicos, material permanente e congêneres para atendimento das necessidades das escolas, cmeis e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 053/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Filipe Moises Garcia-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.034.870/0001-84 IE 187.031.819.115, sito à Rua: Gustavo Beck, nº 339, na cidade de Artur Nogueira, São Paulo, CEP: 13.167-180, sendo Filipe Moises Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.124.646-x e do CPF nº 403.533.398-06, residente e domiciliado à Rua: Gustavo Beck, nº 339, na cidade de Artur Nogueira, São Paulo, CEP: 13.167-180, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

9093

LOTE 2
Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3731

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário de aço: Armário em aço, com duas portas de abrir, com chaves, 04 prateleiras e puxadores na cor cinza. Confeccionado na chapa 26, medindo 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 profundidade, na cor cinza.	RAFFA PA90	Unidad	10	R$ 800,000000	8.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **8.000,00 (oito mil reais)** pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto contratado, fornecendo material escolar, de expediente e bens de uso comum, na quantidade e oportunidade solicitada pela municipalidade em até 10 (dez) dias após apresentação da Ordem de Serviço.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria solicitante, no seguinte endereço:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

5.4. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08:h00m às 11h:30m e das 13h:00hm às 17h00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 3732
LICITAÇÃO

5.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

6.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável pelo Secretaria solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terão um **prazo de 03 (três) dias para conferência da Nota Fiscal,** data de validade dos produtos (conforme o caso), quantidade, bem como verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada:

6.1.1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.1.1.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ocorrência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.1.2. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

6.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

6.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.5. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3733
LICITAÇÃO

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	456	**06.001.12.361.0018.2025**	44.90.52.00.00	01104
	177	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102
	180	**06.003.12.361.0018.2028**	44.90.52.00.00	01102
	184	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103
	189	**06.004.12.361.0018.2029**	44.90.52.00.00	01103
	192	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104
	198	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102
	213	**06.009.12.361.0018.2033**	33.90.30.00.00	01107
	217	**06.010.13.392.0021.2034**	33.90.30.00.00	01000
	220	**06.010.13.392.0021.2034**	44.90.52.00.00	01000
	221	**06.010.13.392.0021.6003**	33.90.30.00.00	01000
	224	**06.010.13.392.0021.6003**	44.90.52.00.00	01000

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** mediante apresentação de
d) Certidão de Regularidade Fiscal;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 3734
LICITAÇÃO

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a" , da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4° da IN 02 de 2008):
I = (TX / 100) / 365
EM =I x N x VP
Onde:
I = índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.